

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 161

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 5 de setembro de 2007

Alepe discute retirada dos presídios de Itamaracá

Proposta do presidente Guilherme Uchoa lotou galerias e Plenário

A retirada dos presídios da Ilha de Itamaracá foi discutida, ontem, durante o Grande Expediente da Alepe, por solicitação do presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). A audiência reuniu lideranças da ilha e de cidades vizinhas, além de moradores e comerciantes de Itamaracá, que lotaram o Plenário da Alepe. Uchoa ressaltou que a retirada das penitenciárias Barreto Campelo, Agroindustrial São João e o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico é uma luta antiga da sociedade, e que qualquer projeto para inserir o município no roteiro da indústria do turismo passa por essa discussão.

"Um projeto bem direcionado poderá, com a desativação das unidades prisionais, mudar literalmente a situação de Itamaracá", afirmou. Para o pedetista, a solução está em reservar 700 hectares, dos 1,7 mil que pertencem ao Estado, para preservação ecológica, e o restante das terras destinar a empreendimentos visando o turismo. Parte dos recursos obtidos com as atividades turísticas seria, num primeiro momento, aplicada na ampliação de unidades carcerárias do Interior. "Dessa forma, os presos poderiam retornar para as cidades onde cometeram os crimes, desafiando os presídios da ilha e reduzindo as rebeliões", defendeu Uchoa.

O presidente da Alepe informou que o governador Eduardo Campos (PSB) é a favor da retirada dos presídios, e apresentou

mensagem eletrônica enviada pelo socialista. No vídeo, Campos justificou sua ausência à reunião - precisou acompanhar o presidente Lula (PT) em visita ao Recife - e declarou apoio ao plano de redirecionamento dos presos. "É um passo fundamental para o desenvolvimento de Itamaracá", observou.

Para a deputada Teresa Leitão (PT) não se pode falar da retirada dos presídios sem relacioná-la a três fatores interligados à discussão: a recuperação histórica e cultural de Itamaracá, o desenvolvimento sustentável da ilha e a preservação ambiental das reservas ecológicas. Segundo ela, é necessário, após as audiências, haver sequência nas iniciativas para promover a solução dessas questões. "Sabemos que não é fácil nem rápido esse processo, mas precisamos transformar o desejo simbólico em efetivo", frisou.

O deputado Antônio Moraes (PSDB) apresentou outro aspecto do debate. "É importante incluir, nessa discussão, soluções para melhorar o hoje, observando a segurança da ilha, que merece uma unidade policial fixa", ressaltou. Ele acrescentou que "um senso para saber a origem dos presos ajudaria a orientar na busca por saídas". Já a deputada Terezinha Nunes (PSDB) falou sobre estudo feito na gestão anterior revelando o potencial imobiliário da ilha. "Com isso, o Governo poderia arrecadar recursos para a construção de presídios", disse.



DEBATE - Lideranças e moradores da ilha compareceram



ILHA - Uchoa (d) apresentou potencial turístico de Itamaracá

Autoridades concordam com saída

Entre as autoridades presentes ao Grande Expediente que discutiu a retirada dos presídios de Itamaracá estavam o secretário estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim; o juiz de Itamaracá, José Romero Aquino Maciel; a juíza de Olinda, Luzicleide Maria Muniz; o deputado federal Pedro Eugênio (PT); e o juiz das Execuções Penais, Adeildo Nunes. Os cinco defenderam que as unidades prisionais sejam removidas da ilha e apresentaram soluções para a questão.

Para Roldão Joaquim, a solução não está em construir novos presídios, pois os municípios escolhidos para receber as unidades não ficariam satisfeitos com a chegada dos presos. "A solução seria revitalizar as cadeias públicas das cidades, porque logo os novos presídios já estariam lotados. É preciso pensar em que lugar vamos colocar esses presos, desativando as unidades da ilha", defendeu. A deputada Tere-



PARAÍSO - Desativação vai promover desenvolvimento

zinha Nunes lembrou que existe um projeto de lei na Alepe, já aprovado em todas as comissões, determinando que os presídios sejam construídos fora da área urbana dos municípios.

Para o juiz de Itamaracá, o desenvolvimento turístico da ilha só ocorrerá com a desativação dos presídios. "Que empresário vai querer investir em um município com três penitenciárias de grande porte?", questionou Aquino Maciel. A juíza Luzicleide contou sua experiência à frente do Poder Judiciário de Agrestina, nos

anos de 1998 a 2002. "Conseguimos inaugurar a cadeia pública da cidade, que ajudou a reduzir o custo para o Estado e oferecer melhor adaptação aos presos do município na hora da ressocialização", afirmou. O deputado Pedro Eugênio defendeu que as estruturas do patrimônio da ilha sejam utilizadas. "Não adianta apenas recuperá-las, é preciso dar uso e isso deve acontecer em paralelo com a questão dos presídios. Para isso, a comunidade poderia ser ouvida, dando sugestões", avaliou.

O juiz Adeildo Nunes

afirmou que a única saída para Itamaracá é a retirada dos presídios. Segundo ele, é difícil ressocializar um preso longe das famílias. "Para isso servem as cadeias públicas dos municípios", disse.

Também participaram da reunião os deputados Isaltino Nascimento (PT), Carlos Santana (PSDB), Ayriinho (PSB), Sebastião Rufino (DEM), Sílvio Costa Filho (PMN), Alberto Feitosa (PR), Pedro Eurico (PSDB), Edson Vieira (PSDC), Ricardo Teobaldo (PSDB), Carla Lapa (PSB), Elias Lira (DEM) e Soldado Moisés (PSB). Além dos parlamentares, estiveram presentes o procurador-geral do Estado, Tadeu Alencar; o delegado de Polícia de Itamaracá, Rubem Sales; o comandante-geral da PMPE, coronel Iturbson dos Santos; o representante da Casa Militar, coronel Alexandre Carvalho; o representante do Corpo de Bombeiros, coronel Marcos Antônio; e o ex-procurador de Itamaracá Ricardo Cabral, entre outros.

Igreja Pentecostal comemora 50 anos

A data foi lembrada ontem, durante reunião solene

Os 50 anos da Igreja Evangélica Pentecostal o *Brasil para Cristo* foram lembrados, ontem, na Assembléia Legislativa, durante reunião solene proposta pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). A homenagem reuniu vários integrantes da congregação religiosa. O deputado Antônio Moraes (PSDB) presidiu a abertura do evento e destacou que a Igreja teve origem no Brasil, diferentemente de outros grupos religiosos.

Moraes relembrou o ano de 1956, quando o missionário Manoel de Mello Silva, natural do município pernambucano de Água Preta, lançou o Movimento Nacional de Evangelização Brasil para Cristo, em São Paulo, que deu origem à Igreja Pentecostal o *Brasil para Cristo*. "Um ano mais tarde, aconteceu o primeiro culto no Recife. O movimento cresceu, conquistou fiéis e está presente em mais



HOMENAGEM - Amorim recebe placa de Rufino e Moraes

de 20 municípios pernambucanos", frisou.

Somente no Estado, a denominação possui 80 igrejas. Em todo o País, os pentecostais somam 2.500 templos e são considerados uma das mais importantes congregações evangélicas do Brasil. O autor da homenagem, deputado Sebastião Rufino, destacou que a igreja conta, atualmente, com mais de oito mil integrantes. "Além de pregar os

ensinamentos de Cristo, a denominação também desenvolve projetos sociais oferecendo cursos profissionalizantes, entre outras atividades", afirmou. Rufino destacou que a congregação também está presente em outros países da Europa e da América do Sul.

O presidente do Conselho Nacional da Igreja, Orlando Silva, agradeceu a iniciativa do Legislativo Estadual. "Essa homenagem é muito im-

portante para nós. Ultrapassamos muitas fronteiras, alcançamos outras nações e continuaremos realizando a nossa missão", disse, defendendo um Brasil para Cristo. O presidente da Convenção Estadual da Igreja, reverendo Orlando Amorim, destacou que ainda há muito a fazer para exaltar o nome de Deus. "Nosso objetivo é expandir ainda mais nossa igreja. Lançaremos, em breve, num canal de TV, o Programa Desperta Brasil", afirmou agradecendo ao deputado Sebastião Rufino e ao Legislativo.

O pastor Paulo Lutero de Mello, filho do fundador da igreja, ressaltou o trabalho do seu pai, "sempre comprometido com a difusão da palavra de Cristo". O religioso também agradeceu a homenagem da Assembléia, "que reconheceu a seriedade" do seu pai. A cantora sacra Débora Nery fez apresentação durante a reunião solene.

Infra-estrutura

Manari melhora IDH e recebe elogios no Plenário

As ações sociais implementadas em Manari, cidade localizada no Sertão de Pernambuco, desde que foi apontada com o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do País, em 2004, foram destacadas, ontem, pelo deputado Claudiano Martins (PSDB). O parlamentar mencionou a reportagem publicada no Diário de Pernambuco, nos últimos dias 2 e 3, destacando a considerável mudança promovida em menos de três anos. "Foi feito o asfaltamento da PE-300; a construção da Adutora de Manari; a reforma e ampliação do mercado público de carne e a construção de cisternas na zona rural", citou, agradecendo o apoio do ex-governador de Pernambuco Jarbas Vasconcelos (PMDB).

O tucano lembrou que a Prefeitura, administrada por Otaviano Martins (PSDB), construiu mais de 15 mil metros de calçamento e 1.500 metros de galerias de esgoto, implementou e manteve barragens, entre outras ações "O prefeito conseguiu, ainda, reformar e ampliar o Colégio Estadual Manoel de Souza Neto, intituir o Ensi-



BALANÇO - Claudiano

no Médio em Manari e aumentar, em mais de 100%, o número de alunos matriculados", salientou.

De acordo com o deputado Claudiano Martins, também foram contratados médicos e enfermeiros para o Programa Saúde da Família (PSF); adquiridas novas ambulâncias; instalado o PSF Odontológico e realizados mais de 300 exames complementares, anualmente. "A Prefeitura também vai distribuir mais de duas mil matrizes leiteiras, beneficiando a zona rural e os que vivem da agricultura e pecuária familiar", afirmou o parlamentar.

Formação política

Deputados e servidores na sala de aula

O início do primeiro módulo do Curso de Formação Política da Alepe, ontem, foi marcado por discussões sobre os aspectos que influenciaram a história política de Pernambuco no século 20. O cientista político e coordenador do curso, professor Michel Zaidan, analisou a transição do Estado unitário para o federativo no Brasil e as consequências que resultaram desse processo.

De acordo com ele, a mudança culminou em um federalismo competitivo, o que impede o desenvolvimento dos Estados e fomenta as desigualdades regionais. "Esse processo foi agravado pela globalização, que cria oportunidades apenas para alguns", destacou Zaidan.

O cientista político também elogiou a iniciativa da Mesa Diretora da Alepe ao promover o curso, investindo, assim, no aperfeiçoamen-



MÓDULO - Michel Zaidan (e) ministra a primeira fase

to de parlamentares e servidores. "Estou convencido de que a parceria entre o Poder Legislativo e o Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e da Democracia (NEPD), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), será benéfica para todos", frisou.

Entre os parlamentares presentes, o deputado Edson Vieira (PSDC) parabenizou a Casa pela iniciativa e disse que os temas abordados vão alavancar o trabalho interno.

"A idéia faz com que tenhamos conhecimento maior da história política de Pernambuco. As discussões de hoje (ontem) abriram nossa visão de como o coronelismo influenciava as ações públicas", observou.

Já a deputada Isabel Cristina (PT) destacou que o resultado do curso poderá se refletir no atendimento à sociedade. "As aulas servirão para qualificar, ainda mais, os participantes e suas ações legis-

lativas", ressaltou. A chefe do departamento pedagógico da Escola do Legislativo, Fátima Galvão, disse que é grande o interesse pelo curso. "Existe uma lista de espera com 30 nomes, o que fez com que começássemos a organizar uma segunda turma", explicou.

Além de deputados, gestores e assessores parlamentares também participam do curso, totalizando 50 inscritos. O primeiro módulo tem duração de três dias. Hoje, será discutida a política de Pernambuco até o ano de 1964 e, amanhã, o cenário de 1965 até os dias atuais. O segundo módulo está previsto para os dias 18, 19 e 20 deste mês.

A iniciativa está sendo viabilizada por meio das Superintendências Geral e de Recursos Humanos, em parceria com a Escola do Legislativo e o apoio do NEPD.

PLENÁRIO

Missa do Vaqueiro

No domingo (9), o município de Canhotinho, no Agreste, promoverá a 6ª Missa do Vaqueiro. O evento, de acordo com o deputado Eduardo Porto (PTdoB), está consagrado no calendário turístico da região, inclusive com repercussão no Estado de Alagoas. "Vários vaqueiros das cidades alagoanas de São José da Laje, Ibatequara e União dos Palmares participam, assiduamente, das festividades", ressaltou. O parlamentar informou que a Associação dos Vaqueiros de Canhotinho, com a ajuda dos comerciantes locais, idealizou a cerimônia festiva, que, hoje, conta com o apoio do prefeito Álvaro Porto (DEM). Eduardo disse que, após a missa, um show artístico, promovido pela Prefeitura, animará os participantes.





MOISÉS BARBOSA

EMENDAS - Dez sugestões à Lei de Diretrizes Orçamentárias e 595 ao Plano Plurianual

Finanças avalia PPA e LDO

Plenário apreciará matérias no dia 13/09

A Comissão de Finanças cumpriu, ontem, mais uma etapa da apreciação dos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA) 2008/2011 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2008. Os parlamentares apreciaram as dez emendas apresentadas à LDO e as 595 propostas ao PPA.

Das dez sugestões de alteração apresentadas à LDO, cinco foram rejeitadas e o restante aprovado. Uma das mudanças promovidas no projeto, de iniciativa do deputado João Fernando Coutinho (PSB), determina que as áreas com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) tenham prioridade na desti-

nação de recursos para programas sociais.

Os parlamentares também acataram 423 emendas ao PPA, 381 foram aprovadas na íntegra e 42 com alterações. As outras 172 emendas foram rejeitadas. Dentre as mudanças aprovadas pelo colegiado, está a inclusão da assistência a 540 pequenos agricultores de Caruaru, a partir do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária. A iniciativa é de autoria do deputado José Queiroz (PDT).

O PPA receberá, ainda, 11 emendas encaminhadas pelo Poder Executivo que

serão incorporadas ao projeto por meio do relatório geral, apresentado pelo presidente da Comissão e relator da matéria, deputado Geraldo Coelho (PTB), na reunião da próxima quarta-feira (12).

Coelho parabenizou os parlamentares por seguirem o cronograma. "Estamos cumprindo rigorosamente os prazos. Na próxima reunião, será a avaliação final do PPA e da LDO. As matérias seguem para a análise do Plenário no próximo dia 13. Estou muito satisfeito com os integrantes do colegiado e com a equipe de assessores porque foi um trabalho exaustivo", salientou.

Serviço público

Comissão aprova alteração de cargos no Judiciário

O projeto de lei do Poder Judiciário que transforma em cargos comissionados as funções de conciliador, secretário de juizado e secretário adjunto de juizado foi aprovado, ontem, na Comissão de Justiça da Assembléia. A discussão da matéria contou com a presença de representantes do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e da Associação dos Magistrados de Pernambuco (Amepe).

O assessor especial da Presidência do TJPE, juiz Ruy Patu, explicou que a medida atende a antiga reivindicação dos desembargadores, que pediam o aumento do número de assessores nos gabinetes. A partir do projeto, cada desembargador contará com quatro auxiliares de provimento em comissão. Atualmente, os gabinetes possuem dois assessores nessas condições. Ruy Patu acrescentou que a proposta também cria novos juizados e resultará na economia das despesas do Poder Judiciário. "O Tribunal fica muito grato à Assembléia por ter aprovado uma matéria de grande importância que vai propiciar a expansão dos juizados e a melhoria dos serviços", informou.

O parecer do projeto foi oferecido pelo deputado Lourival Simões (PR). O relator escolhido inicialmente, Sílvio



MOISÉS BARBOSA

REUNIÃO - Ainda foi discutido novo Regimento Interno da AL

Costa Filho (PMN), solicitou a transferência da relatoria, alegando que possui parentes no Tribunal de Justiça. Apesar de aprovado pela Comissão, a matéria não contou com o apoio dos deputados Pedro Eurico (PSDB), Teresa Leitão (PT) e Carla Lapa (PSB).

Para Eurico, o aparelhamento do Judiciário não pode ser realizado a partir da criação de cargos comissionados. "O Conselho Nacional de Justiça considera a medida inconstitucional. Ao aprovar a proposição, a Assembléia estará constitucionalizando a ilegalidade", ponderou.

O presidente da Comissão, José Queiroz (PDT), explicou que as sugestões de mudanças no conteúdo da matéria podem ser apresentadas na discussão em Plenário. "Houve amplo de-

bate, discordâncias, mas a maioria entendeu que deveríamos respeitar a iniciativa do Judiciário", salientou.

O colegiado também aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 263/07, do Governo do Estado, que define reajustes salariais para servidores de diversas categorias do Estado.

REGIMENTO - Em reunião extraordinária, os parlamentares deram continuidade à discussão do novo Regimento Interno da Assembléia. O colegiado apreciou o trecho que vai do Artigo 182 ao 245. Ao final do encontro, José Queiroz ainda informou que, na próxima semana, a Comissão de Justiça vai realizar audiência pública para discutir, com servidores do município de Caruaru, o projeto que cria o Código de Organização Judiciária.

Sertão

Assassinatos de PMs preocupam

A violência praticada contra agentes de segurança pública do Estado voltou a ser debatida, ontem à tarde, pelo deputado Alberto Feitosa (PR). O parlamentar registrou o assassinato, sábado passado (1º), de um soldado que trabalhava num trailer da Polícia Militar localizado em Belém do São Francisco, no Sertão. Segundo o parlamentar, outros três militares que estavam no local foram rendidos e sofreram agressões.



RINALDO MARQUES

FEITOSA - Providências

"Esse tipo de ação é uma violência não apenas contra esses profissionais, mas contra o Estado, e precisa ser tratada com rigor", salientou. O republicano fez apelo à Secretaria de Defesa Social para que seja feita inspeção nos postos policiais com o objetivo de avaliar as condições de trabalho. "Se a situação for insatisfatória, os locais devem ser desativados e uma nova estratégia para garantir a segurança da população precisará ser estabelecida", observou.

Juizados

Moraes critica projeto federal

O deputado Antônio Moraes (PSDB) repercutiu, ontem, matéria veiculada no *Jornal do Commercio*, no último final de semana, sobre o projeto de lei que tramita na Câmara Federal criando Juizados de Instrução Criminal Preliminar. A proposição, de autoria de um grupo de promotores, advogados, delegados e juízes pernambucanos, foi apresentada, em Brasília, pelo deputado federal Maurício Rands (PT/PE) e tem como finalidade agilizar a apuração dos crimes, encaminhando os processos diretamente para os juiza-



RINALDO MARQUES

JULGAMENTO - Crimes

dos, sem a prévia realização do inquérito policial. "A maioria dos municípios não dispõe sequer do serviço de

um juiz de direito", argumentou.

Para o tucano, a proposição não resolverá a lentidão do Judiciário no julgamento dos processos e muitos crimes podem ficar sem apuração. "Essas entidades correm o risco de atuar da mesma forma que os juizados cíveis, que, atualmente, estão marcando audiências para o ano de 2010", argumentou, lembrando que os juizados cíveis também foram criados para agilizar os processos. De acordo com Moraes, falta vontade política para resolver o problema da segurança pública no País.

Mulheres debatem geração de emprego e renda

Construção da Refinaria Abreu e Lima cria expectativa

Geração de emprego e renda para as mulheres foi o tema da audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe. De acordo com a representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, Tarina Lenk, com a instalação da Refinaria Abreu e Lima, no Porto de Suape, seis setores serão amplamente contemplados, entre eles, o farmacológico, o petroquímico, o têxtil; o automotivo e o da indústria naval. "Esses segmentos precisarão contratar funcionários capacitados, independentemente do sexo. Há perspectiva de o empreendimento oferecer 52 mil vagas de trabalho até 2010", afirmou.



CLEMILSON CAMPOS

NÚMEROS - Previsão de 52 mil vagas até 2010

Na opinião da relatora nacional para os Direitos Humanos do Trabalho, Cândida Costa, o fato de a mulher ser diferente do homem não quer dizer que seja desigual ou inferior. "É preciso valorizar o trabalho

das mulheres, implementando políticas públicas diferenciadas que extingam as desigualdades no mercado de trabalho", cobrou.

A representante da Secretaria Especial da Mulher, Lumi Seriana, informou

que o órgão está formulando um plano estadual com ações direcionadas às necessidades das mulheres no Estado. "Como temos estrutura enxuta, atuamos de forma integrada com outras secretarias, como as de Defesa Social e a de Juventude e Emprego", disse.

A presidente do colegiado, deputada Elina Carneiro (PSB), classificou o encontro como "fundamental para conhecer a preocupação do Governo do Estado com a geração de emprego e renda para as mulheres e as ações que estão sendo implementadas". O secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Carlos Pereira, também participou do encontro.

Refinaria

Voto de Aplausos para Hugo Chávez

O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, foi elogiado ontem pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). A parlamentar apresentou Voto de Aplausos ao chefe venezuelano em agradecimento à construção da Refinaria Abreu e Lima, no Complexo de Suape. "Apesar de discordar politicamente de Chávez, é preciso reconhecer a importância dele na implantação desse projeto", disse. De acordo com a parlamentar, há décadas que o Estado

luta pela construção da refinaria, porém, só após a decisão do Governo venezuelano, o sonho está se concretizando.

"Desejando prestar homenagem ao general pernambucano Abreu e Lima, herói que lutou ao lado de Bolívar pela independência da Venezuela, Chávez decidiu celebrar parceria com a Petrobras para a construção da refinaria e colocou como uma das exigências que o empreendimento binacional



RINALDO MARQUES

TEREZINHA - Sugestão

fosse erguido em Pernambuco e se chamasse Abreu e Lima", registrou.

PROFISSIONALIZAÇÃO - A parlamentar criticou, ainda, o Governo do Estado por firmar convênio apenas com os municípios do litoral sul, a fim de capacitar profissionais para trabalhar na refinaria. "É preciso estender essa oportunidade à população do litoral norte", frisou, alegando que o desemprego é crescente em todo o Estado.

Suape

Eurico questiona outdoors do PSB no Estado

A atitude do Partido Socialista Brasileiro (PSB) de veicular outdoors referentes à construção da Refinaria Abreu e Lima foi criticada, ontem, pelo líder da Oposição na Assembleia, deputado Pedro Eurico (PSDB).

De acordo com o parlamentar, o anúncio vincula a realização da obra somente ao Governo Eduardo Campos (PSB).

"A atual administração não pode se posicionar como única autora desse empreendimento. O projeto é resultado de vários governos", enfatizou.

Eurico lembrou os esforços anteriores para implantar a refinaria em Pernambuco, como a Campanha Pró-Refinaria, lançada no Governo Miguel Arraes, antes mesmo do início das obras do Porto de Suape.

"Precisamos reconhecer o esforço conjunto das administrações e forças políticas anteriores. Os senadores Sérgio Guerra, Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos também contribuíram muito para trazer o empreendimento para o Estado", frisou.

O tucano ainda destacou a necessidade de continuar cobrando a implantação da Ferrovia Transnordestina.



RINALDO MARQUES

AUTORIA - Vários nomes

Região metropolitana

Cidade do Paulista celebra emancipação

Os 72 anos da emancipação política da cidade do Paulista foram registrados, ontem, pela deputada Ceça Ribeiro (PSB). "Apesar de enfrentar muitos problemas, o Executivo municipal mostra que é possível concretizar iniciativas", destacou. A socialista afirmou que a população recebeu, nos últimos três anos, cerca de 170 obras e muitas outras estão em andamento.

"Os investimentos incluem saneamento, infraestrutura, educação e saúde. O número de postos médicos, por exemplo, passou de 28 para 40. Os desafios são muitos, mas a responsabilidade do gestor é maior e a população reconhece esse esforço", ressaltou Ceça, enaltecendo o trabalho do prefeito Yves Ribeiro.



RINALDO MARQUES

PROGRESSO - Ceça

A parlamentar agradeceu, a iniciativa do Executivo estadual de implantar hospital no município. Paulista sediará uma das três unidades de saúde que o governador Eduardo Campos (PSB) prometeu construir no entorno da Região Metropolitana do Recife (RMR).

Comércio

Republicano combate publicidade enganosa

Assegurar o direito do consumidor em relação às campanhas publicitárias e promocionais do comércio foi a proposta apresentada pelo deputado Esmeraldo Santos (PR), ontem, na Alepe. O parlamentar ressaltou que a expressão "a partir de" geralmente diz respeito à prática de propagandas enganosas.

"O consumidor é atraído por esse tipo de promessa e, ao chegar na loja, se depara com preços abusivos. É preciso que o Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon) fiscalize", alertou Santos, salientando que os estabelecimentos comerciais devem respeitar o Código de Defesa do Consumidor e, assim, evitar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. **LEGISLAÇÃO** - Segundo a Constituição Federal, o con-



RINALDO MARQUES

DEFESA - Esmeraldo

sumidor tem direito à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços. A proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços também são garantidas pela legislação.

Resolução

Resolução Nº 823

EMENTA: Denomina Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assistência Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada RUY JOSÉ CABRAL, a sala onde funciona a Assistência Legislativa deste Poder.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regovam-se às disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 04 de setembro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO 647/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Procuradoria Geral nºs 579/06 e 383/07, e o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião de 21/11/06,
RESOLVE: corrigir, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado o Ato nº 955/06, de aposentadoria do servidor **EDSON LOURENÇO DE MORAES**, matrícula nº 0243, Motorista, do Grupo Ocupacional Manuais/Operacionais, **GBC4E32**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, nos termos do Art. 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 20/98, concedendo-lhe aposentadoria integral por tempo de contribuição, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2006,
Sala Torres Galvão, 04 de setembro de 2007

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 648/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2007, do Deputado João Negromonte,
RESOLVE: exonerar **GERSONILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.
Sala Torres Galvão, 04 de setembro de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 649/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 072/, do Deputado João Negromonte,
RESOLVE: nomear **JOSÉ ALVES COSTA JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.
Sala Torres Galvão, 04 de setembro de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Nonagésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 05 de setembro de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 256/2007
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, no valor de trinta milhões, quinhentos e cinquenta mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/8/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 140/2007
Autor: Deputado Augusto César Filho

Denomina "Rodovia Senador José de Souza Coelho" a PE-655, que liga Petrolina ao Distrito de Tapera, sertão do Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/5/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007
Autor: Deputado Augusto Coutinho

Modifica a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o Sistema de Incentivo a Cultura e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2007
Autora: Mesa Diretora

Altera o artigo 12, da Lei nº 11.640/1999.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/8/2007.

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 151/2007
Autor: Augusto Coutinho

Concede o Título de Cidadã de Pernambuco a jornalista Beatriz de Castro Serra.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 10ª Comissões.

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2007

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 192/2007
Autor: Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambucano ao empresário Dr. Eduardo Augusto Mattos de Abrantes.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 10ª Comissões.

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1431/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Secretário de Defesa Social e a Gerente da Unidade Policial da Mulher no sentido de viabilizar o funcionamento em período integral da Delegacia da Mulher, em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1432/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa Oi Telecomunicações solicitando a implementação do sinal para telefone celular na comunidade de Pitombeira, localizado a 20 Km do município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1433/2007
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de reiniciar as obras de asfaltamento da estrada que liga o Distrito de Pirituba à sede do município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1434/2007
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a implantação do Programa do Leite, para os bairros do Alto da Bela Vista, São João e São Paulo, através da Associação de Ação Social e Cultural do Alto da Bela Vista e adjacências, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1435/2007
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, da Agricultura e Reforma Agrária, do Planejamento e Gestão, e da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente objetivando a criação de Programa específico para estimular o desenvolvimento da cana-de-açúcar de Pernambuco, com ganhos econômicos e sociais para os agentes produtivos e para a economia estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1436/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Diretor Presidente da EMTU no sentido de dotar a BR-232, no perímetro urbano de Caruaru, de placas indicativas do acesso ao Hospital Regional do Agreste Waldomiro Ferreira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1437/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Comessa objetivando a realização de estudos técnicos no município de Jatúba, visando o abastecimento d'água pela barragem do Congo, na Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1438/2007
Autor: Dep. Luciano Moura

Apelo ao Governador do Estado no sentido de adotar providências para transformar a Companhia de Polícia da Cidade de Goiana em Batalhão de Polícia da PMPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1439/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER objetivando o envio de uma patrulha mecanizada para o município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1440/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de liberar seiscentas horas máquinas para o município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1441/2007
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantar o Programa do Leite na Associação das Mulheres de Cavaleiro, no município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única da Indicação nº 1442/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Comessa objetivando a realização de estudos técnicos para viabilização de abastecimento d'água no Distrito do Pára, no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 852/2007
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, em 16 de outubro do corrente ano, com o objetivo de homenagear os quarenta e cinco anos do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA, no Dia Mundial da Alimentação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 853/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplauso ao administrador de empresas e escritor Bruno Bezerra, pelo artigo: **Transposição, milhões e migalhas**, publicado no Blog Altitude Empreendedora, que faz referência a transposição do Rio São Francisco, bem como, a criação do referido Blog.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 854/2007
Autor: Dep. Barreto

Voto de Aplauso ao Superintendente Regional do DNIT pela realização, com celeridade e eficácia da **Operação Tapa Buraco** nas vias de acesso à Ceasa/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 855/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações com o Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, pelo transcurso do seu vigésimo nono aniversário, comemorado em 26 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 856/2007
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa a matéria: **Aquecimento Global – Quem vai salvar o Sertão?**, da jornalista Sílvia Bessa, publicada no Diário de Pernambuco em 19 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 857/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Videoc Conferência em debate**, publicado no Jornal do Commercio, em 31 de agosto do corrente ano, de autoria do Dr. Adeildo Nunes, Juiz de Execução Penal em Pernambuco e Membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 858/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplauso à Escola Estadual Estelita Timóteo, localizada no município de Toritama, pela comemoração dos seus vinte e cinco anos de fundação e pela inauguração da sua Biblioteca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 859/2007
Autora Dep. Terezinha Nunes

Solicita que a Reunião do dia 24 de setembro do corrente ano seja em caráter Solene com a finalidade de homenagear os cinquenta anos da Casa dos Frios.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 860/2007
Autor: Dep. Pedro Eurico

Voto de Congratulações com a Sociedade dos Criadores de Limoeiro, que nos dias 29 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, em conjunto com a Prefeitura da Cidade do Limoeiro, a **XXIX Exposição de Animais de Limoeiro**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 861/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso a Prefeitura de Olinda pela comemoração dos vinte e cinco anos do **Título de Patrimônio Cultural da Humanidade**, concedido a Olinda, pela Unesco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

Discussão Única do Requerimento nº 862/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso a Coronela Eunice Maria Ramos, a primeira mulher a conquistar patente de Coronel na Polícia Militar de Pernambuco – PMPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2007

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia); Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO. JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, MANOEL FERREIRA E TEREZINHA NUNES. CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÍLVIO COSTA FILHO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIÀ À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CARLOS SANTANA PARA COMENTAR ACERCA DA LICITAÇÃO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA ESTARÁ REALIZANDO HOJE, CONFUNDINDO-SE COM O QUE FOI CONSTRUÍDO QUANDO A AGENDA 21 DO MUNICÍPIO FOI ELABORADA, EM ACORDO COM A METODOLOGIA PRECONIZADA PELOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. PROSEGUINDO USA DA PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS COMENTA MUDANÇA NA CLASSIFICAÇÃO DO PROTETOR SOLAR PARA A CONDIÇÃO DE MEDICAMENTO, PROJETO DE SUA AUTORIA QUE TRAMITA NESTA CASA. SEGUE-SE NA TRIBUNA A DEPUTADA CARLA LAPA QUE VEM APELAR A REGULAMENTAÇÃO, POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL, DA LEI Nº 12.578/2004, QUE TRATA DO CONSUMO DO FUMO EM LUGARES FECHADOS, AFIRMANDO QUE O TABAGISMO É UM DOS MAIORES CAUSADORES DE ÓBITOS NO PAÍS. LEMBROU AINDA DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, COMENTANDO QUE O INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER ESTÁ LANÇANDO CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO TABAGISMO. NA SEQUÊNCIA, COM A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUE VEM SAUDAR A SERVIDORA FERNANDA DA SILVA PINHO, FUNCIONÁRIA DESTA CASA, PRIMEIRA MULHER A OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA EM TODA A HISTÓRIA DESTA CASA. PROSEGUINDO REGISTRA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, REALIZADA ONTEM, EM DEFESA DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI QUE INSTITUI, NO PAÍS, O PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA O MAGISTÉRIO, NA COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA FEDERAL, EM DEFESA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35, QUE CRIOU O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, QUE REGULA O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESSORES. NA SEQUÊNCIA, USA DA PALAVRA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA COMENTANDO MAIS UMA VEZ SOBRE O PACTO PELA VIDA, REGISTRANDO A PROMOÇÃO DE 401 POLICIAIS MILITARES E 101 BOMBEIROS, ENTRE SOLDADOS E OFICIAIS, E OUTROS BENEFÍCIOS PARA OS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS. FINALIZANDO SALIENTA A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA PARA A CATEGORIA TERÁ AUMENTO DE QUASE O DOBRO DE SEU VALOR, O HOSPITAL SERÁ RECUPERADO E HAVERÁ MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AOS MILITARES E SUAS FAMÍLIAS, INCLUSIVE FORTALECENDO A EDUCAÇÃO NO INTERIOR. PROSEGUINDO, USA DA PALAVRA O DEPUTADO EDSON VIEIRA PARA LER MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DO COMERCIO DE HOJE QUE FAZ UM RAIÓ-X DAS ESTRADAS PERNAMBUCANAS, NA BR-104 E NO ENTORNO DE CARUARU E SÃO CAETANO, TRATANDO QUE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS ESTÃO CAUSANDO TRANSSTORNO À REGIÃO, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DA DUPLICAÇÃO DA BR-104, COMENTA AINDA SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE CONTOU COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA, JOSÉ QUEIROZ, ANTÔNIO FIGUEIRÔA E ESMERALDO SANTOS TRATANDO DESTA ASSUNTO. EM SEGUIDA, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO COMENTA O DECRETO Nº 30.721 QUE ALTERA DECRETO DE JUNHO DE 2007, QUE PRORROGA O PRAZO LIMITE DOS DÉBITOS DEVIDOS POR EMPRESAS, COMO A ISENÇÃO DE ICMS PARA EMPRESAS COM FATURAMENTO BRUTO ANUAL ATÉ R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). NA SEQUÊNCIA, COM A PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA PARA SOLICITAR AUDIÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, QUE SE REALIZARÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARA DEBATER AS DIFICULDADES ENFRENTADA PELOS COMERCIANTES DO PÓLO DE CONFECCÕES DO AGRESTE, NO DIA 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO COMENTANDO SOBRE A OPERAÇÃO ZEBRA DA POLÍCIA FEDERAL FECHANDO CASAS DE JOGOS DE BICHO ON-LINE, SOMANDO NA EXECUÇÃO DE ONZE MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS PELA JUSTIÇA. A OPERAÇÃO TAMBÉM INVESTIGA A ORGANIZAÇÃO LIGADA AOS JOGOS NOS ESTADOS DA PARAÍBA, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO. FINALIZA COMENTANDO A NEGOCIAÇÃO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL (FPF) E UMA EMPRESA AMERICANA DE LOTERIA INSTANTÂNEA, A IGT, QUE TEM COMO OBJETIVO INTENSIFICAR E INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO (ARPE), BENEFICIANDO, TAMBÉM, OS CLUBES PERNAMBUCANOS. PROSEGUINDO, USA DA PALAVRA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO VEM COMENTAR A REALIZAÇÃO DA QUINTA ETAPA DO CIRCUITO DE VAQUEJADA DE PERNAMBUCO, OCORRIDA NOS DIAS 10 A 12 DE AGOSTO PRÓXIMO PASSADO, NO PARQUE DE VAQUEJADA MARIA BONITA, EM SÃO JOSÉ DE BELMONT, FESTIVIDADE QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO DE VAQUEIROS DO NORDESTE, NORTE E CENTRO-OESTE, ALÉM DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO, RECEBENDO UM PÚBLICO ESTIMADO DE TRINTA MIL PESSOAS. FINALIZA PARABENIZANDO O PREFEITO DO REFERIDO MUNICÍPIO PELA INICIATIVA, MOVIMENTANDO A CIDADE COM UMA FESTA QUE CONTOU COM GRANDES SHOWS E A PARTICIPAÇÃO MACIÇA DA POPULAÇÃO DA REGIÃO. FINALMENTE COM A PALAVRA, A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA, PARA REGISTRAR O VIGÉSIMO QUARTO ANIVERSÁRIO DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT, CENTRAL QUE TEVE SUA ORIGEM NAS GRANDES GREVES OPERÁRIAS DO ABC PAULISTA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR DE Nº 236/2007, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (35). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO COUTINHO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA E TEREZINHA NUNES POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2007, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2007, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (35). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO COUTINHO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA E TEREZINHA NUNES POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2007, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 01, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. DISTRIBUÍDA À DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÃO A EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01, DE INICIATIVA DA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, PARA O SEGUNDO TURNO, APOSTA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 268/2007, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, RELATOR DESIGNADO, QUE OFERECE PARECER FAVORÁVEL À REFERIDA EMENDA, SENDO ACOMPANHADO PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES PRESENTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO. EM VOTAÇÃO, É APROVADO EM SEGUNDO TURNO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 268/2007 COM EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01. SUBMETIDAS AO PLENÁRIO SÃO APROVADAS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1414/2007 A 1420/2007, O MESMO OCORRENDO COM OS REQUERIMENTOS DE Nºs 828/2007 A 840/2007. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1427/2007, DE INICIATIVA DAS DEPUTADAS ISABEL CRISTINA E CARLA LAPA E OS REQUERIMENTOS DE Nºs 846/2007 A 851/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E SÉRGIO LEITE, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA BANANA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ÁREA 20 DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO MARIA TEREZA, ESSES EM PETROLINA. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, VOTO DE APLAUSO A REFRESCOS GUARARAPES, PELA DECISÃO DE SUBSTITUIR O ÓLEO DIESEL PELO BIODIESEL NA MAIORIA DA FROTA DOS SEUS CAMINHÕES. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CINCO REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTOS DE APLAUSOS: AS COMISSÕES: DELIBERATIVA DO FUNDULTURA/PERNAMBUCO E DELIBERATIVA DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS 324 E 154, INTITULADOS AURORA FILMES, OBJETIVANDO FORMAR ARTISTAS E TÉCNICOS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL, APROVEITANDO ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA COMUNIDADE DE CASA AMARELA E DE ENSINO DA RPA1, COMPOSTA PELOS BAIRROS DE SANTO AMARO E PILAR, O TERCEIRO E QUARTO, A CINEASTA SANDRA DA CRUZ RIBEIRO, PELA FORMATAÇÃO DOS REFERIDOS PROJETOS E O QUINTO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O TEATRO DO PARQUE PELA PASSAGEM DO SEU NONAGÉSIMO NONO ANIVERSÁRIO, COMEMORADO NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES AS EMENDAS DE Nº 01 E 02, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 270/2007. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS EDUARDO PORTO, JOÃO NEGROMONTE E LUCIANO MOURA. NADA MAIS

HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA AMANHÃ, ÀS DEZ HORAS, EM CARÁTER ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE E SÉRGIO LEITE.

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO E RICARDO TEOBALDO, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIÀ À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE REGISTRA QUE O ESTADO DE PERNAMBUCO ESTÁ PARA ADERIR A UMA DECISÃO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ – NO SENTIDO DE DAR FIM A TODOS OS INCENTIVOS FISCAIS ATUALMENTE CONCEDIDOS PELO ESTADO, ACABANDO DEFINITIVAMENTE COM O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. PROSEGUINDO, USA DA PALAVRA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, QUE REGISTRA OS SESENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO PSB, PRESIDIDO ATUALMENTE PELO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, FAZENDO UM BREVE RELATO DO HISTÓRICO DO PARTIDO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE). (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS). SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM DEFENDER COM VEEMÊNCIA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POSSUIDORA DE LONGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS AO PAÍS, HOMENAGENDO SUA ATUAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM PERNAMBUCO, COMBATENDO SEM TRÉGUAS E FISCALIZANDO NOVENTA E DOIS QUILOMETROS. FINALMENTE, REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE SETENTA E CINCO ANOS DE IDADE DO ADVOGADO GIL TEOBALDO, COMEMORADO ONTEM NO CLUBE PORTUGUÊS. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REGISTRA O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO DO CORRENTE. A SEGUIR, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS OCUPA A TRIBUNA PARA DEMONSTRAR GRANDE SATISFAÇÃO PELA INSTALAÇÃO DA DÉCIMA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, PARABENIZANDO OS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E IZAIAS RÉGIS PELO BRILHANTISMO DO EVENTO, POIS NA SUA OPINIÃO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO TEM QUE SE DESCENTRALIZAR E IR AO ENCONTRO DO POVO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE REGISTRA REUNIÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI – REALIZADA NO PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, PRESIDIDA PELO DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO NETO, COM OS GOVERNADORES DO NORDESTE PARA DISCUTIR UMA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, TENDO NA PAUTA A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE –, INCENTIVO FISCAL E REFORMA TRIBUTÁRIA. VEM À TRIBUNA A DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM COMENTAR MATÉRIA PUBLICADA NA IMPRENSA LOCAL E NACIONAL COM O SEGUINTE TÍTULO: “PAÍS AVANÇA NAS METAS DO MILÊNIO”. EM SEGUIDA, O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA VEM CORROBORAR COM AS PALAVRAS DA DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA, AO FINAL, COMENTAR INDICAÇÃO DE SUA AUTORIA RELATIVA À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIMEIRA, NO POVOADO DE LAGES, DISTRITO DE CARUARU, E A IMPLANTAÇÃO DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETOS, INTEGRADAS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, VEM APRESENTAR VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ GONZAGA TAVARES DE MELO, OCORRIDO EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. NO HORÁRIO DESTINADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES VEM CONTESTAR VEEMENTEMENTE O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE ANTECEDEU NA TRIBUNA, A RESPEITO DE MATÉRIA DE INCENTIVO FISCAL. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA QUE OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ADENTREM NO PLENÁRIO DA CASA JOAQUIM NABUCO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE O MESMO SERÁ DEDICADO AO CINEMA PERNAMBUCANO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 674/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: LUCIANA AZEVEDO, PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO; DEPUTADA TERESA LEITÃO, PRESIDENTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DEPUTADO FEDERAL PAULO RUBEM SANTIAGO; ADRIANA VICTOR, GERENTE GERAL DE CULTURA

DO GOVERNO DO ESTADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA DE PERNAMBUCO, SENHOR ARIANO SUASSUNA; TARCIANA PORTELLA, CHEFA DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL NORDESTE DO MINISTÉRIO DA CULTURA; E ISABELLA CRIBARI, DIRETORA DE CULTURA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RESSALTANDO A JUSTEZA DA HOMENAGEM AO CINEMA PERNAMBUCANO, PERPASSANDO POR UM BREVE HISTÓRICO DO MESMO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, QUE VEM REGISTRAR O RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DO CINEMA PERNAMBUCANO, DESTACANDO MOMENTOS E PERSONALIDADES QUE FIZERAM SUA HISTÓRIA, OS PRÊMIOS RECEBIDOS, AS PRODUÇÕES E OS EVENTOS. O PARLAMENTAR IGUALMENTE LEMBRA O APOIO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL AO CINEMA PERNAMBUCANO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE). LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS PARA OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, FORMADO POR FUNCIONÁRIOS DESTA CASA, EXECUTANDO CANÇÕES CONSAGRADAS PELO CINEMA. PROSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA TODOS A ASSISTIREM A PROJEÇÃO, SOB A DIREÇÃO DE ANTÔNIO CARRILHO, DE VÁRIAS CENAS DO CINEMA PERNAMBUCANO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA, NA ORDEM, AOS SENHORES PEDRO PORTUGAL, PRODUTOR CULTURAL, REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES PERNAMBUCANOS E DO QUINTO FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO E DANÇA DO RECIFE; ANTÔNIO CARRILHO, REPRESENTANDO OS CINEASTAS E TÉCNICOS DO CINEMA; PRAZERES BARBOSA, ATRIZ, REPRESENTANDO OS ARTISTAS DO CINEMA; TARCIANA PORTELLA; LUCIANA AZEVEDO; PAULO RUBEM SANTIAGO; TERESA LEITÃO; ADRIANA VICTOR; E ISABELLA CRIBARI, OS QUAIS ENALTECERAM A HISTÓRIA DO CINEMA PERNAMBUCANO, RELEMBRANDO SEUS PRIMÓRDIOS DE ESPLENOR. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA FAZER A ENTREGA DE PLACA DESTA PODER AOS SENHORES PRAZERES BARBOSA, HERMILA GUEDES, IRANDHIR SANTOS, GERMANO HAIUT, PAULO CALDAS, JOMARD MUNIZ DE BRITO, KÁTIA MESEL, ANTÔNIO CARRILHO, RUCK VIEIRA, JOÃO SAGATTIO, JOSÉ DE SOUZA ALENCAR, ALFREDO BERTINI, FERNANDO SPENCER, CELSO MARCONE SANTOS, IVAN SOARES E O ATOR BRUNO GARCIA, NESTE ATO REPRESENTANDO O CINEASTA JOÃO FALCÃO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 1431/2007 A 1442/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS ISABEL CRISTINA, TERESA LEITÃO, ELIAS LIRA, BARRETO, MAVIAEL CAVALCANTI, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, LUCIANO MOURA, AGLAILSON JÚNIOR E ELINA CARNEIRO, E OS REQUERIMENTOS Nºs 852/2007 A 864/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO, EDSON VIEIRA, BARRETO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, RAIMUNDO PIMENTEL, ALBERTO FEITOSA, TEREZINHA NUNES, PEDRO EURICO, TERESA LEITÃO E SÍLVIO COSTA FILHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, APELO AOS SENHORES: SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E A GERENTE DA UNIDADE POLICIAL DA MULHER, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O FUNCIONAMENTO EM PERÍODO INTEGRAL DA DELEGACIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PETROLINA. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLEMENTADO O SINAL PARA TELEFONE CELULAR NA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO; E A SEGUNDA E TERCEIRA, VOTOS DE APLAUSOS: A PREFEITURA DE OLINDA PELA COMEMORAÇÃO DOS VINTE E CINCO ANOS DO TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE CONCEDIDO AO REFERIDO MUNICÍPIO; A CORONELA EUNICE MARIA RAMOS, A PRIMEIRA MULHER A CONQUISTAR PATENTE DE CORONEL NA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O REINICIO DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE PIRITUBA A SEDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELO DEPUTADO BARRETO, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE NOS BAIRROS DO ALTO DA BELA VISTA, SÃO JOSÉ E SÃO PAULO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, PELA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO NAS VIAS DE ACESSO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE NOS BAIRROS DO ALTO DA BELA VISTA, SÃO JOSÉ E SÃO PAULO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, PELA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO NAS VIAS DE ACESSO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AOS SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E AO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO SENTIDO DE CRIAREM UM PROGRAMA PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA CANA-DE-AÇÚCAR NO ESTADO. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, NO SENTIDO DE QUE SEJA TRANSFORMADA A COMPANHIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE GOIANA EM BATALHÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR O PROGRAMA DO LEITE NA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CAVALIEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE ENVIAREM UMA PATRULHA MECANIZADA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A LIBERAÇÃO DE SEISCENTAS HORAS MÁQUINAS, ESSES PARA O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO DISTRITO DO PARÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; E ESTUDOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE JATAUBÁ VISANDO O SEU ABASTECIMENTO D'ÁGUA PELA BARRAGEM DO CONGO, LOCALIZADA NO ESTADO DA PARAÍBA; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE

TRANSPORTES, DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM PLACAS INDICATIVAS DE ACESSO AO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE WALDOMIRO FERREIRA NA BR 232; E A QUARTA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PELA PASSAGEM DO SEU VIGÉSIMO NONO ANIVERSÁRIO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA DEZESSEIS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA HOMENAGEAR OS QUARENTA E CINCO ANOS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTOS DE APLAUSOS: À ESCOLA ESTADUAL ESTELITA TIMOTEO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TORITAMA, PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS VINTE E CINCO ANOS E PELA INAUGURAÇÃO DA SUA BIBLIOTECA; AO SENHOR BRUNO BEZERRA, PELO ARTIGO **TRANSPOSIÇÃO, MILHÕES E MIGALHAS**, PUBLICADO NO BLOG ATITUDE EMPREENDEDORA. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA A MATÉRIA **AQUECIMENTO GLOBAL – QUEM VAI SALVAR O SERTÃO?**, PUBLICADA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DE AUTORIA DA JORNALISTA SILVIA BESSA, DATADA DE DEZENOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO **VIDEOCONFERÊNCIA EM DEBATE**, DE AUTORIA DO DOUTOR ADEILDO NUNES, PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERIO DE TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, PARA HOMENAGEAR OS CINQUENTA ANOS DA CASA DOS FRIOS. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A SOCIEDADE DOS CRIADORES DE LIMOEIRO PELA VIGÉSIMA NONA EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS DO REFERIDO MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, REQUERIMENTOS SOLICITANDO QUE SEJAM REALIZADAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM DATA E LOCAL A SEREM MARCADAS, PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL; E DISCUSSÃO SOBRE O TEXTO BASE DA POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS, (OS PROJETOS DE LEI Nºs 272/2007 E 273/2007, ORIUNDOS DOS PODERES JUDICIÁRIO E EXECUTIVO, RESPECTIVAMENTE, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA PRESENTE REUNIÃO, ONDE CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMO E ENCAMINHAMENTOS). FALTOU À PRESENTE REUNIÃO A DEPUTADA CARLA LAPA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA SEGUINTE NO HORÁRIO REGIMENTAL, CONVINDO A TODOS A PRESTIGIAREM A SEGUNDA CULTURAL, A PARTIR DAS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE, COM PRESENÇA DE PÉROLA SALAMARES, CANTORA DE FADOS.

PARECER Nº 620 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 263/2007 juntamente com a Emenda Modificativa nº 2, desse colegiado. A imprimir.

PARECER Nº 621 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda Modificativa nº 1, do Deputado Augusto Coutinho, ao Projeto de Lei Complementar nº 263/2007. A imprimir.

PARECER Nº 622 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2007 juntamente com a Emenda Modificativa nº 1, desse colegiado. A imprimir.

PARECER Nº 623 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei nº 249/2007. A imprimir.

OFÍCIO Nº 20 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos da Lei Complementar nº 094, e da Lei Ordinária nº 13.285, datadas de 30/08/2007. Inteirada.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 275/2007

Ementa: Obriga os Hospitais Públicos e Privados, com atendimento de urgência, informar sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Os hospitais públicos e privados localizados no Estado de Pernambuco, que possuam atendimento de emergência, ficam obrigados a fixar cartaz com informações sobre o seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre).

Artigo 2º - O cartaz deverá conter as seguintes informações:

I. quem tem direito de receber o seguro: beneficiários e vítimas de acidentes de trânsito, seja o motorista, o carona ou o pedestre.

II. o prazo para requerer o pedido de indenização DPVAT é de três anos, a contar da data do acidente.

III. os valores do seguro obrigatório:

a) por causa morte;

b) por causar invalidez permanente;

c) por resultar somente em despesas médicas e hospitalares / reembolso;

IV. o endereço de funcionamento do Núcleo DPVAT, do edifício-sede do Detran/PE, com os telefones para informações.

Artigo 3º - O cartaz deverá ser afixado em local de fácil acesso, nos setores de emergência dos hospitais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária de Saúde, suplementares, se necessário para o fiel cumprimento.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A maioria das vítimas de acidentes com veículos terrestres desconhece seus direitos, principalmente em relação ao DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), sendo baixo o número de seguros pagos, já que poucos o requisitam nas seguradoras conveniadas.

O próprio nome do Seguro Dpvat é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o Dpvat é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto (vias terrestres). Não se enquadram trens, barcos, bicicletas e aeronaves. É por isso que acidentes envolvendo esses veículos não são indenizados pelo Seguro Dpvat.

A mesma definição menciona que o Seguro Dpvat cobre danos pessoais, o que significa que não há cobertura para danos materiais, como roubo, colisão ou incêndio do veículo.

Outro dado importante é que o Seguro Dpvat é obrigatório porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei (Lei 6.194/74) determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o Seguro Dpvat. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Portanto tem o presente projeto de lei a finalidade divulgar o máximo possível este seguro, visando ajudar os beneficiários e vítimas de acidente de trânsito do nosso Estado – seja o motorista, o carona ou o pedestre -, ou ainda qualquer pessoa que tenha custeado despesas médico-hospitalares próprias ou de terceiros, a garantir o seu direito: receber o valor do seguro obrigatório, ou seja, a indenização por morte ou invalidez permanente ou o reembolso médico-hospitalar desses casos.

Por entender ser de grande relevância, espero a aprovação do projeto por parte dos meus nobres colegas.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), ESMERALDO SANTOS (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÁ (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB) , membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 05 de setembro de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de coleção de obras de arte do pintor pernambucano - CICERO DIAS);
02-Projeto de Lei Ordinária Nº 272/2007, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a utilizar excepcionalmente, os recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos para custeio das despesas com a nomeação de novos servidores efetivos);
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 273/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: inclui nova Ação em Programa constante do Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências);
04- Projeto de Lei Complementar Nº 274/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2007, de autoria do Deputado Silvío Costa Filho (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar o consumidor sobre a composição da carga tributária na formação dos preços dos produtos
Abrangência a Emenda : Modificativa Nº 01/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição , Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa);
RELATORA : DEPUTADA TERESA LEITÃO
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2007, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Transformam-se os cargos de CONCILIADOR, SECRETÁRIO DE JUÍZADO e de SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUÍZADO e dá outras providências);
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (Modifica a redação dos incisos I, IV e V, do art. 1º; dos artigos 2º, 3º e 5º ; e altera os Anexos I e II do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007,) ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2007**, também oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (EMENTA: Institui o dia do Fonodiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências
Abrangência as Emendas : Modificativa Nº 01/2007, e Supressiva Nº 02/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição , Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2007, também de autoria do Deputado Alberto Feitosa)
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
04-Projeto de Lei Complementar Nº 263/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica e dá outras providências);
Abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Modifica o § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar Nº 263/2007, de autoria do Poder Executivo) ao Projeto de Lei Complementar Nº 263/2007, oriundo do Poder Executivo;
RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 270/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUDEB e dá outras providências)
Abrangência as Emendas: Supressivas Nºs 01 e 02/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão
RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS
06-Projeto de Lei Ordinária Nº 273/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: inclui nova Ação em Programa constante do Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências);
Proposição em distribuição

Recife, 04 de setembro de 2007

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI – DEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Loureiro Simões (PR), Silvío Costa Filho (PMN), Membros Titulares, e os Deputados Bringel (PSDC), Carlos Santana (PSDC), Geraldo Coelho (PTB) e Luciano Moura (PC do B), Isabel Cristina(PT), Membros Suplentes, para comparecerem à **audiência pública sobre Tributos Simples, Simples Nacional e a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas - Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, à ser realizada às 10 horas, do dia 06 de setembro de 2007, na Câmara Municipal do município de Santa cruz do Capibaribe.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2007

Sebastião Rufino
Presidente

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 276/2007

Ementa: Dispõe sobre avaliação psicossocial em Policiais Militares e Cíveis que se encontram na ativa e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Passa a ser obrigatório uma avaliação comportamental em todos os Policiais Militares, Policiais do Corpo de Bombeiros e Policiais Cíveis, que se encontram na ativa:

I - todos os Policiais Militares, do Corpo de Bombeiros e Cíveis, ficam obrigados a cada 12 (doze) meses, a passarem por uma equipe multiprofissional, composta por Assistentes Sociais, Psicólogos e Médicos especializados para avaliação e constatação da capacidade laborativa para exercerem suas funções;

II - caso seja constatado qualquer distúrbio comportamental no Policial pela junta psicossocial, o mesmo deverá ser acompanhado pela equipe multiprofissional citada no inciso anterior;

III - a família dos policiais que forem constatados algum distúrbio comportamental, deverá ser convocada para acompanhamento e orientação pela junta psicossocial, com a finalidade de superação do problema;

IV - os profissionais que estiverem licenciados, suspensos ou afastados deverão ser avaliados pela junta psicossocial quando voltarem a exercer suas funções típicas;

Art. 2º O Governo do Estado, através da Secretaria de Defesa Social, regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente proposição legislativa tem como finalidade sensibilizar nossos governantes a prover apoio psicossocial aos policiais e seus familiares, visando aprimorar a missão institucional e garantir melhor adesão ao tratamento com atenção à qualidade de vida.

Vale ressaltar que atualmente existe um índice alarmante de policiais que estão acima do peso, sem nenhum preparo físico, os quais, não podem competir com os bandidos cada vez mais ágeis. A obesidade é fator de risco para uma série de doenças ou distúrbios

Expediente

NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 92 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando a Emenda Modificativa nº 594 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 93 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Aditiva nº 595 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 94 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Modificativa nº 596 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 95 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Aditiva nº 597 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 96 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Aditiva nº 598 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 97 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Modificativa nº 599 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 98 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Aditiva nº 600 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 99 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Aditiva nº 601 ao Projeto de Lei nº 233/2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 100 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 274 que Dispõe sobre a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 618 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007. A imprimir.

PARECER Nº 619 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Resolução nº 251/2007 juntamente com as Emendas Modificativas nºs 1 e 2, desse colegiado. A imprimir.

que podem ser hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, distúrbio cérebro-vasculares, diabetes, osteoartrite, câncer.

Assim, pacientes obesos apresentam severo risco para uma série de doenças e distúrbios.

Além da aparência física, existem outros fatores que desencadeiam a insatisfação.

Para isso torna-se necessário investigar em termos psicossociais a dimensão sociocultural dos policiais, em particular os aspectos relacionados a dimensões étnicas e religiosas e seus desdobramentos em termos de vida política, artística, esportiva, lazer, saúde-doença, entre outros.

Outro problema agravante é o da moradia.

Apesar da busca por melhorias, grande parte dos policiais, infelizmente, moram em locais considerados de risco, pois muitos deles ganham menos do que precisam para sobreviver e as necessidades são maiores do que as condições financeiras.

Espera-se que com essa avaliação psicossocial, sirva, também, para diagnosticar policiais envolvidos com álcool, dependentes ou não e que precisam de tratamento e somente através de uma ação emergencial é que conseguiremos frear o avanço que a dependência química causa no cidadão.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a dependência química caracteriza-se pela necessidade do uso de uma ou mais substância psicoativa, comprometendo a saúde física e mental dos indivíduos, refletindo em todos os aspectos de suas relações sociais. O dependente químico caracteriza-se pela pessoa que apresenta uma predisposição orgânica a droga-dependência, mas que perpassou pelo uso experimental; em seguida foi para o uso habitual e ao final percebe-se usuário abusivo ou dependente, ou seja, já não consegue deixar de utilizar a substância psicoativa, apesar de problemas significativos e das consequências nocivas à saúde.

O álcool entre as demais drogas, é a que ocasiona maior dependência. Essa também é a droga que mais causa problemas dentro das organizações. Hoje a OMS refere-se ao alcoolismo como uma doença e passou a denominá-la de Síndrome de Dependência do Alcool em decorrência dos diversos fatos que a compõe.

Em data bem recente, tivemos o assassinato de uma profissional do trânsito, na cidade de Olinda, onde um policial militar tirou-lhe a vida por ter sido multado por alguma infração cometida. Esse cidadão-militar, sem dúvida, tem um distúrbio que deveria ter sido tratado a tempo de não privar a sociedade pela perda de alguém que morreu no dever cumprido.

É preciso resgatar urgentemente o respeito, a integridade e a confiança que a sociedade sempre depositou na nossa Corporação.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2007.

Izaías Régis Deputado
Às 1ª , 3ª e 8ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 277/2007

Ementa: Torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille em bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Os bares e restaurantes estabelecidos no Estado de Pernambuco, onde sejam comercializadas refeições ao público, ficam obrigados a oferecer cardápios em braille para atendimento aos portadores de deficiência visual.

Art. 2º Os cardápios de que trata o art. 1º deverão estar expostos em local de fácil acesso para o portador de deficiência visual ou de seu acompanhante contendo, nome dos pratos e ingredientes usados no preparo, relação de bebidas e os preços, além de outras informações.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei implica no pagamento de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), duplicada em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa estabelecida neste artigo será corrigido anualmente nos mesmos percentuais fixados pelo Poder Executivo para os demais impostos estaduais cobrados no Estado de Pernambuco.

Art. 4º O Poder Executivo determinará, através de Decreto:

I – o órgão que deverá promover a fiscalização e aplicar as possíveis multas;
II – o Fundo para onde serão destinados os recursos oriundos das possíveis multas aplicadas;
III – a forma como devem ser feitas as reclamações;
IV - a possibilidade de defesa do infrator, estabelecendo o prazo máximo de trinta dias para tal fim.

Art. 5º Fica fixado um prazo de noventa dias para os bares e restaurantes, instalados e em funcionamento no Estado de Pernambuco, se adequarem às normas estabelecidas nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Este projeto visa obrigar aos bares e restaurantes instalados e em funcionamento no Estado de Pernambuco a manter cardápios em braille para atendimento a deficientes visuais. É um ato de cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Trata-se de medida necessária, uma vez que freqüentar bares e restaurantes além de constituir uma opção de lazer, é uma atividade constante da vida moderna, em que o hábito de fazer refeições ou lanches fora de casa se torna cada vez mais comum.

Segundo dados do IBGE (Censo de 2000), consta-se que só no Estado de Pernambuco residem cerca de 350.000 deficientes visuais, e 147.001 somente na cidade do Recife.

A oferta de cardápio em braille possibilitará aos deficientes visuais mais uma opção para a autonomia necessária no dia-a-dia, pois ao freqüentar ambientes comuns a todos, devem ser tratados sem necessidade de acompanhante.

Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2007.

Mavial Cavalcanti Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 278/2007

Ementa: modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Suprime o art. 6º da Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006.

Art. 2º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Esta Lei, para complementação do sistema de alerta e de defesa civil referido no art. 146, § 2º, da Constituição do Estado, estabelece as regras básicas para a realização obrigatória de vistorias periciais e respectivas manutenções periódicas, quando recomendadas, nas edificações constituídas por unidades autônomas no Estado de Pernambuco, sejam públicas ou privadas, assim como estabelece regras de manutenção preventiva e/ou corretiva de danos aos consumidores adquirentes e usuários de imóveis, nos termos do art. 5º, XXXII e art. 24, VIII, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º É direito dos proprietários e dos possuidores das unidades autônomas de imóvel edificado verificar periodicamente as condições físicas do conjunto da edificação, no que tange principalmente o estado de conservação de sua estrutura, e todos os demais acessórios, tais como: instalações diversas, sistemas mecânicos, de potência e componentes de fachadas do prédio, e exigir dos responsáveis pela administração do respectivo condomínio o implemto da vistoria técnica-pericial de que trata esta Lei, com vistas a atestar a sua solidez, segurança e adequada funcionalidade. § 1º A vistoria técnica de que trata esta Lei, para análise pericial de todos os aspectos relacionados à solidez e segurança da edificação, dará ênfase aos seguintes itens: I-fundações, pilares, lajes e fachadas; II- instalações elétricas e hidráulicas de uso comum da edificação; III- estado de conservação do sistema de combate a incêndio; IV- estado de conservação dos reservatórios de água e casa de máquinas; V- estado de conservação do sistema de esgotamento sanitário; VI- estado de conservação dos sistemas mecânicos e de potência (elevadores, escadas rolantes, grupos geradores, subestações, climatizadores etc.) quanto à segurança e funcionalidade. § 2º § 3º

Art. 3º As vistorias de que trata esta Lei serão realizadas, por iniciativa do condomínio de unidades autônomas, através de pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas na forma da lei, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), com base nas normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para operação, uso e manutenção das edificações, nos seguintes prazos: I-5 (cinco) anos para edificações residenciais com até 20 anos de construção; II- 3 (três) anos para edificações residenciais com mais de 20 anos de construção; III- 3 (três) anos para edificações públicas e comerciais. § 1º § 2º”

Art. 3º Os artigos 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º O profissional ou a empresa responsável pela realização da vistoria elaborará, ao término dos trabalhos, laudo pericial circunstanciado sobre o estado de conservação da edificação, que será registrado no CREA-PE, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na forma da Lei nº 6.496/77 e das resoluções do CONFEA. No ato do registro, uma cópia do laudo pericial deverá ser fornecida ao CREA-PE.

Parágrafo único. O CREA-PE deverá encaminhar a cópia do laudo ao órgão municipal regulador das edificações, que se encarregará de proceder às fiscalizações delas decorrentes e aplicar as penalidades cabíveis, se for o caso.

*Art. 6º Os construtores entregarão aos adquirentes de imóveis, por ocasião da efetiva entrega do bem, o Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis, que conterá, dentre outras, as informações necessárias e úteis, em linguagem clara e adequada, sobre: I-todos os produtos utilizados na obra, com a especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do fabricante e do comerciante, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, assim como a periodicidade quanto a esta última; II- todos os serviços realizado na obra, com especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do prestador, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, assim como a periodicidade quanto a esta última; III- as normas de utilização do bem, com o destaque necessário para as regras de segurança e para eventuais riscos, dentre outras, as relativas às modificações da edificação, das áreas comum e privativa; IV- o estudo do solo, com as especificações técnicas, inclusive o eventual tratamento dado, bem como o projeto das fundações; V- todos os projetos executivos de engenharia utilizados na construção do empreendimento, acompanhados de suas respectivas especificações, principalmente os projetos estruturais, que representam objetivamente o modo como foi construída a estrutura da edificação, como também os demais procedimentos executivos relativos aos demais projetos **“as built”** do empreendimento; VI- as normas da ABNT relativas à segurança e manutenção de edificações.*

§ 1º No caso de edificação multiresidencial ou multicomercial a documentação de que trata este artigo será entregue ao condomínio. § 2º As informações que tratam os incisos III, IV e V do caput deste artigo serão apresentadas ao consumidor adquirente, ou ao condomínio, quando se tratar de edificação multiresidencial ou multicomercial, por ocasião das negociações para aquisição do imóvel e efetivamente entregue no momento da assinatura do pré-contrato,

sem prejuízo de sua inclusão resumida no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis.

Art. 7º

Art. 8º Fica autorizada a Comissão Permanente de Defesa da Cidadania da Alepe a criar um Conselho Consultivo, para assessorar na solução dos assuntos derivados desta Lei, composto por representantes do Governo Estadual, da Assembléia Legislativa de Pernambuco, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), da Universidade de Pernambuco (UPE), da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco (OAB-PE), do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco (SINDUSCON-PE), do Sindicato das Empresas de Compra e Venda de Imóveis de Pernambuco (SECOVI-PE), da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco (ADEMI-PE) e da Associação de Defesa dos Adquirentes de Imóveis (ADAI).

Parágrafo único.....

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo alterar a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A necessidade de modificação visa adequar a legislação às técnicas atualmente adotadas pelo setor da construção civil, conforme enuncia o Parecer nº 336/2007 da Procuradoria Geral desta Casa, minimizando e simplificando algumas expressões da legislação em tela, como também especificando obscuridades nela existentes.

Resalte-se que a proposta apresentada decorre de reuniões realizadas com representantes do setor supramencionado, entre eles, a Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco (ADEMI-PE), a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco (SINDUSCON-PE) e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE).

Desta forma, proponho aos meus ilustres Pares a apreciação do presente projeto de lei, esperando a sua aprovação em benefício econômico e social do cidadão pernambucano.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007.

Augusto Coutinho Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 279/2007

Ementa: Institui normas para eletrificação e fiação de Telefonia e iluminação pública urbana e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Os loteamentos, novos bairros e novas ruas instaladas no território pernambucano só terão a licença de construção se no projeto inicial constar que os serviços em Energia Elétrica e Telefonia serão embutidos subterraneamente, observando as normas técnicas e de segurança estipuladas pelos órgãos de classe, ficando proibida a fiação aérea no estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. Excetua-se do *caput* do artigo 1º, povoados, assentamentos e comunidades que se encontrem fora do perímetro urbano.

Art. 2º A fiação de bairros, ruas e avenidas ora existentes, deverá ser substituída no prazo máximo de 20 (vinte) anos, respeitado o planejamento prévio das Prefeituras e das concessionárias de Energia e Telefonia.

Art. 3º As empresas ou estabelecimentos que infringirem o que trata o caput do artigo anterior, serão advertidas e em caso de reincidência, multadas com o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por metro de fiação aérea existente.

Parágrafo Único. Caso a Empresa ou estabelecimento insista no descumprimento da Lei, ela será interditada, só podendo ser reaberta após pagamento de multa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Em face do descontrole ambiental hoje sentido no nosso clima, é imprescindível que cada um faça sua parte, visando à recuperação da qualidade de vida que o respeito à natureza propõe. Ao instituir normas que garantam a fiação subterrânea, traremos a tona um novo compromisso ecológico, sem falsos ou momentâneos modismos. Com a ausência da fiação por via elétrica, será possível o plantio e manutenção de novas árvores que garantam considerável redução das consequências do efeito estufa, e isso poderá ser efetuado com a força da nossa sociedade. Estudos científicos comprovam que o plantio de mudas, bem como a recuperação e preservação de arborização, garantem a produção de oxigênio, diminuindo o percentual de gás carbônico, e consequentemente, a redução do efeito estufa e suas invariáveis sequelas no meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2007.
--

Recife, 5 de setembro de 2007

Augusto César Filho Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 280/2007

Ementa: Cria o Dia Estadual da Bíblia e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o segundo domingo do mês de dezembro como o Dia Estadual da Bíblia.

Art. 2º - O Legislativo Estadual realizará reunião especial na última reunião ordinária da primeira semana do mês de dezembro.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Governo do Estado incentivará a promoção de debates, fóruns, seminários e palestras nas escolas estaduais do Estado na semana antecedente ao Dia da Bíblia.

Art. 4º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O Dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã-Bretanha, quando o bispo Cranmer, incluiu no livro de orações do rei Eduardo VI um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado. A data escolhida foi o segundo domingo do advento – celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal. Assim, o segundo domingo de dezembro tomou-se o Dia da Bíblia.

No Brasil, o Dia da Bíblia passou a ser celebrado, em 1850, com a chegada dos primeiros missionários evangélicos vindos da Europa e dos Estados Unidos. Durante o período do Império, a liberdade religiosa aos cultos protestantes era muito restrita, o que impedia que se manifestassem publicamente. Depois, esta situação foi se modificando e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizou.

As diversas denominações evangélicas institucionalizaram a tradição do Dia da Bíblia, que ganhou ainda mais força com a Fundação da Sociedade Bíblica do Brasil, em junho de 1948. No mesmo ano, houve uma das primeiras manifestações públicas do Dia da Bíblia, em São Paulo, no Monumento do Ipiranga.

Hoje, o dia dedicado às Escrituras Sagradas é comemorado em cerca de 60 países, sendo que em alguns, a data é celebrada no segundo domingo de setembro. As comemorações do segundo domingo de dezembro mobilizam milhões de cristãos em todo país.

Vários Estados da Federação já estabeleceram o Dia da Bíblia em seus calendários estaduais, por isso espero contar com a apreciação deste projeto pelos nobres Deputados desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2007.

Pastor Cleiton Collins Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 281/2007

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de selo higiênico reciclado em latas de alumínio de cervejas, refrigerantes, sucos, similares e dá providências correlatas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º. Ficam os fabricantes de cervejas, refrigerantes, sucos e similares, envasados em latas de alumínio, obrigados a aplicarem selo higiênico no local de superfície da embalagem em contato com a boca.

§ 1º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se selo higiênico, lâmina de alumínio flexível, para proteção do local de superfície da embalagem em contato com a boca, devendo este, utilizar para sua fixação, cola alimentícia.

§ 2º. O selo higiênico que trata o parágrafo anterior, será confeccionado com material reciclável.

Art. 2º. É obrigatória a aplicação do selo higiênico em todas as bebidas envasadas em latas de alumínio, produzidas ou comercializadas em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Também ficam obrigados a esta Lei, os produtos importados e os oriundos de outros Estados, para sua comercialização e exposição.

Art. 4º. Os fabricantes e comerciantes que infringirem esta Lei, sofrerão as seguintes penalidades:

I - Multa de 4000 (quatro mil) UFIRS na lavratura do auto da primeira infração;

II - Multa de 8.000 (oito mil) UFIRS para os casos de reincidência.

Art. 5º. A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo instaurado pelo órgão de proteção ao consumidor – PROCON.

Parágrafo único. Os valores apurados serão revertidos para o Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor.

Art. 6º. Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os fabricantes e comerciantes se adaptarem à presente Lei.

Art. 7º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O selo de proteção higiênico de que trata esta Lei, consiste numa lâmina de alumínio flexível, aplicado na superfície das latas na área da embalagem que tem contato com a boca.

O objetivo é oferecer segurança alimentar ao consumidor no momento em que a bebida ou o alimento for ingerido, evitando a transmissão de doenças causadas por bactérias (a mais conhecida a leptospirose, transmitida pela urina de rato) uma vez que as embalagens ficam expostas à contaminação durante seu armazenamento.

Este projeto objetiva contribuir com a saúde pública e atender as necessidades e exigências para a preservação da saúde e do bem estar do consumidor.

Quanto ao caso em questão a Constituição Federal de 1988, determina que:

“Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V – produção e consumo.”

A Constituição Estadual dispõe que:

“Art. 159 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 160 - As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Estado e aos Municípios dispôr, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos que se expandirão proporcionalmente ao crescimento da população e, complementamente, através de serviços de terceiros.”

Nosso objetivo com este projeto de lei é proporcionar aos consumidores confiança no uso de um produto livre de contaminação.

Para tanto, conto com meus pares da Casa de Joaquim Nabuco para a aprovação da presente proposição, tendo em vista a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2007.
Carla Lapa Deputada
Às 1ª , 2ª , 3ª , 8ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 282/2007
EMENTA: Proíbe o condicionamento imposto pelos fornecedores à aceitação de cheque, em virtude da idade da conta bancária no âmbito estadual e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º É vedado a restrição imposta pelos fornecedores, que aceitam cheques como meio de pagamento, além do descrito no artigo 315 do Código Civil Brasileiro, a aceita-los independente da idade de conta bancária.

Parágrafo único. A fiscalização e a aplicação de penalidades aos fornecedores que descumprirem esta norma, serão executadas pelo Poder Executivo Estadual, pelo órgão que compete esta função.

Art. 2º Ficam resguardados os fornecedores do direito de:

I.Consultarem junto aos órgãos de proteção ao crédito, a adimplência dos emissores de cheques;

II.Manter cadastro próprio contendo dados pessoais e de contato do emissor.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
Os estabelecimentos comercias tidos como “fornecedores” pela Lei Federal Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor), tem infringido a Constituição Federal no tocante aos Direitos Fundamentais (art. 5º, XXXII – principio da defesa do consumidor) ao recusarem a aceitação de cheques por tempo de abertura de conta. Este projeto leva em consideração que nenhum fornecedor é obrigado a aceitar cheques como meio de pagamento, sendo este facultativo, já que o artigo 315 do Código Civil Brasileiro, prevê o pagamento de dívidas em moeda corrente nacional. Este projeto tem como objetivo primordial regulamentar no Estado de Pernambuco, a aceitação de cheques pelos estabelecimentos, que o tem como meio facultativo de pagamento evitando transtornos entre fornecedores e consumidores. Um estabelecimento que convencie utilizar-se do recebimento de cheques, não pode, de maneira seletiva, escolher à qual cliente facultará essa possibilidade, salvo nos casos de restrição cadastral. A alegação por parte de alguns fornecedores de que uma conta recém aberta dá indícios de que o cliente teve recentes problemas cadastrais é, no mínimo, ingênua e não justifica esta atitude discriminatória. Diante de constrangimentos que a recusa implica ao consumidor, já que esta pratica fere a boa-fé, expresso também no art. 4º, inciso III do Código de defesa do Consumidor, peço a apreciação ste projeto pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.

Pastor Cleiton Collins Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões
Parecer Nº 618/2007
Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O “PROGRAMA BOLSA-ATLETA”, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA QUE PRETENDE MODIFICAR O <i>CAPUT</i> DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, COM A FINALIDADE DE INCLUIR, DENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA, OS ATLETAS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE LIGAS. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOAR A MATÉRIA. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa instituir o “Programa Bolsa-Atleta” no âmbito do Estado de Pernambuco e dar outras providências Por sua vez, a Emenda ora em análise pretende modificar a redação do *caput* do art. 1º da Proposição principal com a finalidade de incluir, dentre os beneficiários do Programa, os atletas filiados ao Sistema de Ligas.

2. Parecer do Relator
A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada na Emenda ora em análise guarda pertinência temática com a Proposição Principal e tem por objetivo aperfeiçoar suas disposições. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007 de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Sílvio Costa Filho. Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Teresa Leitão.

Parecer Nº 619/2007

Projeto de Resolução nº 251/2007 Autoria: Deputado Elias Lira
EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ DO ESTADO DE PERNAMBUCO A ILMA. SRª MARIA THEREZINHA DE LIMA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO. COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Pernambuco Ilma. Srª MARIA THEREZINHA DE LIMA.
2. Parecer do Relator
A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, caput, no inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005. Apresentado breve apanhado histórico da vida da agraciada pelo título mencionado, restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005. Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Resolução, <i>in verbis</i> : “A Irmã Maria Therezinha de Lima, nasceu no município de Guanacês, no Estado do Ceará, no dia 28 de janeiro de 1931, filha de Raimundo Sampaio de Lima e de Maria do Carmo de Lima. Em 21 de junho de 1953 ingressou no Convento de Olinda, atendendo um chamamento de Deus, tendo recebido o hábito no dia 22 de agosto de 1954, na Ordem das Irmãs Dorotéias, fazendo seus votos perpétuos no dia 06 de fevereiro de 1963.

Como sempre se destacou nos cursos que realizou, foi designada para exercer as direções dos colégios Santa Dototéia em Manaus -

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Amazonas (1967 a 1970), Nossa Senhora do Sagrado Coração em Fortaleza - Ceará (1970 - 1971) e Santo Antônio em Belém do Pará (1974 a 1978); a convite do Dom Aloisio Lorscheider passou onze anos na Assessoria da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e, finalmente, Diretora da Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE, desde 1994 até os dias de hoje.”

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos previstos no art. 3º da mesma Resolução nº 728/2005. Com efeito, comprovou-se que a agraciada reside no Estado de Pernambuco por período superior a 05 (cinco) anos, e que a mesma nunca foi condenada criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Observando-se a necessidade de melhor redação na ementa do Projeto de Resolução *sub examine*, proponho a seguinte emenda modificativa:

EMENDA DE MODIFICATIVA Nº 01
EMENTA: Modifica a redação da ementa do Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira.
Artigo único. A redação da ementa do Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira, passa a ter a seguinte redação: “Ementa: Concede o título honorífico de Cidadã do Estado de Pernambuco a Ilma. Srª MARIA THEREZINHA DE LIMA.” Há, no entanto, de se alterar o artigo 2º, da citada proposição, no que respeita ao tempo do verbo “ENTRAR”, passando do futuro ao presente; daí à seguinte emenda:
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

EMENTA: Modifica o tempo do verbo “entrar” contido no art. 2º do Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira.

Artigo único – O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira, nos termos das emendas modificativas acima propostas.

Augusto Coutinho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Resolução nº 251/2007, de autoria do Deputado Elias Lira, observadas as emendas apresentadas por este Colegiado Técnico, está em condições de ser aprovado, ante as ausências de inconstitucionalidade e ilegalidade dele.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Augusto Coutinho. Favoráveis os (6) deputados: Carla Lapa, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 620/2007

Projeto de Lei Complementar nº 263/2007 Autor: Governador do Estado
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REDEFINIR A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa redefinir a estrutura de remuneração dos cargos que indica e dá outras providências. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação. <p>2. Parecer do Relator</p> A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nele versada é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe: <p>“Art. 19.</p> <p>§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre:</p> <p>.....</p> <p>II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>.....</p> <p>IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”</p> <p>Todavia, visando retificar erro formal constatado quando da análise da presente Proposição, atinente à remissão à Lei Complementar Federal nº 85, quando, na verdade, trata-se da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, proponho a seguinte Emenda Modificativa:</p>
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2007.
EMENTA: Altera a redação do §1º do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 263/2007.

9

Art. 1º. O §1º do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 263/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1ºCumprido o disposto no caput deste artigo, os servidores integrantes dos cargos mencionados passam a ocupar, a partir de 1º de outubro de 2007, novo nível vencimental, observada a correspondência definida pelo critério objetivo de efetivo tempo de serviço, respeitando-se a proporcionalidade mínima estipulada no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, computado em 30 de setembro de 2007:(...)”
Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).
Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações introduzidas pelo Relator.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações ora propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico.

Parecer Nº 621/2007
Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Augusto Coutinho, ao Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA REDEFINIR A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA. EMENDA QUE PRETENDE MODIFICAR O §1º DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, COM A FINALIDADE DE FAZER LEVAR EM CONSIDERAÇÃO, PARA FINS DE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DE QUE TRATA O REFERIDO DISPOSITIVO, O TEMPO DE SERVIÇO NO PODER EXECUTIVO E NÃO NO ÓRGÃO OU ENTIDADE. EMENDA DE PARLAMENTAR QUE ACARRETA AUMENTO DA DESPESA PREVISTA NA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 63, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Augusto Coutinho, ao Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa redefinir a estrutura de remuneração dos cargos que indica e dá outras providências. Por sua vez, a Emenda ora em análise visa modificar a redação do §1º do art. 1º da Proposição principal com a finalidade de fazer levar em consideração, para fins de reenquadramento dos servidores de que trata o referido dispositivo, o tempo de serviço no poder executivo e não no órgão ou entidade.

2. Parecer do Relator
A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada na Emenda ora em análise, contudo, gera aumento da despesa prevista na Proposição Principal, incidindo na vedação disposta no art. 63, I da Constituição Federal, <i>verbis</i> : “Art. 63 Não será admitido aumento na despesa prevista: I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §3º e 4º.” Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Augusto Coutinho, ao Projeto de Lei Complementar nº 263/2007 de autoria do Governador do Estado.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Augusto Coutinho, ao Projeto de Lei Complementar nº 263/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico.

Parecer N° 622/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 273/2007

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR NOVA AÇÃO EM PROGRAMA CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007, E QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS). ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 273/2007, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante da Mensagem nº 091/2007, de 30 de agosto de 2007. Observa-se no projeto, em análise, conforme dispõe o seu art. 1º, que visa incluir no plano plurianual 2004/2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, e revisado para o exercício de 2007, através da Lei nº 13.095, de 25 de setembro de 2006, no Programa “0217 – Apoio Administrativa às Ações da Secretaria de Educação”, a Ação constante no Projeto 140.10.121220217.2003. O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 2º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2007, em favor da Secretaria de Educação, com objetivo de incluir na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Educação, no Programa “0217 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação”, a Ação “2023 – Aquisição, Adequação de Imóveis e Reequipagem da Secretaria de Educação”. Objetiva promover a melhoria das instalações físicas da Secretaria, contribuindo para o aperfeiçoamento das condições funcionais dos ambientes de trabalho e o aumento da produtividade das ações finalísticas do Órgão. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência à tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, conforme ao estabelecido nos arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, portanto, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa.

“*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*”

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

“*Art. 43.*”

§ 1º

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2007, do Poder Executivo.

Entretanto, cabe emenda modificativa relativa ao art. 1º, da proposição ao seguinte teor:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

EMENTA: MODIFICA O CAPUT DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2007, DO PODER EXECUTIVO.

Artigo único. O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2007, do Poder Executivo passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2004/2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, e revisado para o exercício de 2007, através da Lei nº 13.095, de 25 de setembro de 2006, no Programa “0217 – Apoio Administrativo às Ações da Secretária de Educação”, a Ação (Projeto) a seguir especificada segundo seus respectivos atributos:”*

Carla Lapa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, deve de ser aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 273/2007, do Poder Executivo, observada a emenda modificativa deste colegiado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Carla Lapa.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 623/2007

Comissão de Educação e Cultura
Emenda Modificativa Nº 1/2007 ao Projeto de Lei nº 249/2007
Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Altera o art 1º do Projeto de Lei nº 249/2007, de autoria do Poder Executivo.

1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Educação e Cultura Emenda Modificativa Nº 1/2007 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de parecer;

1.2 A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A proposição em tela visa corrigir relevante injustiça e discriminação aos atletas que integram o Sistema de Ligas, uma vez que com o advento da Lei Pelé, aprovada pelo Congresso Nacional, Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, uns dos pontos abordados em seus artigos possibilitou que os atletas insatisfeitos com a condução e direção de determinadas federações esportivas pudessem se associar e fundar Ligas Esportivas.

2.2 - A própria Constituição Federal tem em seus fundamentos filosóficos o combate a qualquer forma de discriminação, bem como preceitua o livre associativismo e a liberdade de expressão e organização, desde de que para fins lícitos.

2.3 - Ao não incluir os atletas que integram o sistema de ligas o Governo, por lapso, se esquece da posição de vanguarda em defesa dos direitos do cidadão que Pernambuco sempre defendeu, inclusive posições avançadas e que serviram de farol para o resto do país, pois o texto original não contempla diversos atletas que necessitam e sonham com essa bolsa-atleta , importante ressaltar que o Sistema de Ligas é legal e previsto na legislação pátria, o que falta é a vontade política da implementação e o reconhecimento das autoridades que pressionadas pelas Federações cometem algumas omissões que só prejudicam os atletas e a cidadania.

2.4 - Por fim, a presente emenda busca corrigir essas distorções muitas vezes cometidas não por má-fé das autoridades , mas por falta de informação ou quando muito por informações imprecisas e omissas em relação às questões desportivas.

2.5 - Posto isto, esta Comissão de Educação e Cultura entende que o presente Emenda Modificativa Nº 1/2007 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico.

Teresa Leitão
Deputada

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado Emenda Modificativa Nº 1/2007 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei nº 249/2007, de autoria do Governador do Estado, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 624/2007

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 249/2007. oriundo do Poder Executivo

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 249/2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Está nesta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa nº 01/ apresentada pela Segunda Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

1.2- A Emenda pretende alterar o art. 1º do projeto de lei ordinária nº 249/2007, que trata da criação do Programa Bolsa-Escola.

2. Parecer do Relator

2.1- A propositura principal recebeu parecer favorável neste Colegiado Técnico, mas a segunda Comissão apresentou a modificação agora analisada, que recebeu parecer favorável na Primeira Comissão, fato que assegura a sua legalidade e Constitucionalidade.

2.2-As mudanças previstas na emenda nº 01, ora em análise, modifica o art. 1º da proposta principal, tem como foco inserir no Programa Bolsa – Atleta aqueles filiados ao Sistema de Ligas do Estado de Pernambuco, corrigindo uma tremenda discriminação;

2.3-Portanto, entendo que a Emenda nº 01/2007 , deve ser aprovada, pois atende ao interesse público.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1-Ante as considerações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico recomenda a aprovação da Emenda Nº 01/200, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2007.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Barreto.

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA TRANSFORMAR OS CARGOS DE CONCILIADOR, SECRETÁRIO DE JUIZADO E SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUIZADO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME ESTABELECE O ART. 96, II, “B” DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa transformar os cargos de CONCILIADOR, SECRETÁRIO DE JUIZADO e SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUIZADO e dar outras providências.

O Presente projeto de Lei pretende transformar os cargos de CONCILIADOR, SECRETÁRIO DE JUIZADO e de SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUIZADO, todos de provimento em comissão, nos seguintes:

a) 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário PJ-III;
b) 39 (trinta e nove) cargos de Chefe de Gabinete com provimento em comissão para os gabinetes dos desembargadores;
c) 78 (setenta e oito) cargos de Assessor Técnico Judiciário PJC-II, com provimento em comissão para os gabinetes dos desembargadores;
d) 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, de provimento em comissão;
e) 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Adjunto da Corregedoria Geral de Justiça, de provimento em comissão;
f) 02 (dois) cargos de Assessor Técnico da Corregedoria Geral de Justiça, de provimento em comissão;
A presente Proposição, em seu artigo 3º, prevê, ainda, a criação de 55 (cinquenta e cinco) funções gratificadas de Chefe de Secretaria de Juizado, a serem preenchidas no âmbito dos Juizados Especiais.

Em seu artigo 4º o Projeto de Lei em estudo esclarece que as despesas dele decorrentes serão cobertas pelas dotações orçamentárias referentes aos cargos transformados, nos moldes previstos no seu Anexo II.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme determina o art. 96, II, b, da Constituição Federal, *in verbis*: “Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 199/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Lourival Simões.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Sílvio Costa Filho.

Contrários os (3) deputados: Carla Lapa, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer N° 626/2007

Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Poder Judiciário, ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA TRANSFORMAR OS CARGOS DE CONCILIADOR, SECRETÁRIO DE JUIZADO E SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUIZADO. EMENDA QUE PRETENDE MODIFICAR A REDAÇÃO DOS INCISOS I, IV E V, DO ART. 1º; DOS ARTIGOS 2º, 3º E 5º; E ALTERAR OS ANEXOS I E II DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. EMENDA QUE GUARDA CORRELAÇÃO COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E QUE SE ENCONTRA NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DA SUBEMENDA APRESENTADA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Poder Judiciário, ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, de sua autoria.

A Proposição Principal visa transformar os cargos de CONCILIADOR, SECRETÁRIO DE JUIZADO e SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUIZADO e dar outras providências.

Por sua vez, a Emenda ora em análise visa modificar a redação dos incisos I, IV e V, do art. 1º; dos artigos 2º, 3º e 5º; bem como alterar os Anexos I e II.

Visando esclarecer as modificações introduzidas, convém transcrever trecho da Justificativa que fundamentou a Emenda ora em apreciação: “(...) Após exame detalhado do referido Projeto de Lei e de sua repercussão funcional e financeira, constatou-se que não havia necessidade de criar 55 (cinquenta e cinco) cargos de Técnico Judiciário, como previsto no inciso I do art. 1º do referido Projeto, uma vez que o número atual de Juizado não passa de trinta e sete (37). Ademais, atualmente, a maioria dos servidores efetivos lotados nos Juizado Especiais já é constituída de Técnicos Judiciários, os quais podem atuar em qualquer órgão do Poder Judiciário, e não somente em Juizados.

Porém, ao contrário dos Técnicos, o que falta nos Juizados são os Analistas Judiciários, os quais, ao lado destes, integram a composição das Secretarias Judiciais, na proporção de dois para seis ou quatro. Daí a razão da modificação da redação do inciso I do art. 1º.

Por outro lado, os cargos que se propôs criar pelos incisos IV e V do mesmo artigo (1º) – Assessor de Comunicação e Assessor Adjunto de Comunicação, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, teriam as suas atribuições confrontadas com as exercidas pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça, que é composta de jornalistas e centraliza toda parte de comunicação e notícias de interesse do Poder Judiciário e dos seus órgãos internos, inclusive as veiculadas pelo Diário Oficial. A Corregedoria, como o Conselho da Magistratura e outros órgãos internos fazem parte do Tribunal de Justiça, não sendo razoável que se tenham, no mesmo Poder, assessorias com as mesmas atribuições e finalidade.

Por este motivo, propõe-se, em seu lugar, a criação de um cargo de Assessor de Articulação Política e Administrativa e 40 funções gratificadas, sigla FGJ-1, de Chefe de Secretaria, cuja criação estava prevista no art. 3º do referido Projeto de Lei, as quais serão ocupadas por servidores efetivos ocupantes dos cargos de Analista ou de Técnico Judiciário, necessárias para substituir os cargos extintos de Secretário e Secretário Adjunto de Juizado Especial.

A mudança de redação do artigo 2º, com acréscimo de parágrafos, decorre do fato de que seria impossível, pelo quantitativo atual do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário, suprir as vagas decorrentes da transformação dos cargos de Conciliador de Juizados Especiais – 87 cargos, o que importaria na necessidade de se criar igual número de cargos efetivos para o exercício dessa função.

A solução menos custosa, inclusive como já está prevista no Projeto do novo Código de Organização Judiciária, e é adotada na grande maioria dos outros Estados da Federação, como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná, é permitir que voluntários exerçam as atividades de conciliação. Sem a necessidade de criação de cargos e funções onerosas para o Poder Judiciário. Essa solução é perfeitamente viável desde que se criem incentivos para o ingresso e a permanência desses voluntários, a fim de que deles se possa exigir frequência e desempenho na função, através do reconhecimento de sua atividade como de relevância pública e jurídica para efeito de constituição de título para o ingresso na magistratura, bem como o ressarcimento de parte de suas despesas com deslocamento para o trabalho e alimentação (art. 2º, §§ 4º e 5º), como está hoje regulamentada, em Resolução, para os servidores efetivos do Poder Judiciário.

É medida que, sem dúvida, modernizará as atividades de conciliação e mediação no âmbito dos Juizados Especiais, permitindo que alunos do curso de Direito, Advogados e outros profissionais de áreas afins, vocacionados para a função, tenham a oportunidade de adquirir experiência e contribuir para o melhor desempenho das atividades judiciárias. Além do mais, possibilita que a atividade de Juiz Leigo, prevista na Lei 9.099/95, até hoje não regulamentada no Estado, se integre na organização dos Juizados, a fim de dinamizar e prestar auxílio aos Juizes de Direito, desafogando os processos e ampliando os turnos de trabalho de um para três.

Em razão da regulamentação dessas atividades, extinguem-se as atuais funções gratificadas de Mediador, criadas pelas leis estaduais de nº 076, de 04.07.2005 e de nº 13.170, de 26.12.2006, economizando despesas orçamentárias e liberando servidores do quadro de pessoal permanente para as atividades judiciárias que lhes são apropriadas.”

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Emenda ora em análise, além de guardar correlação com a Proposição principal, encontra-se inserta na iniciativa privativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do art. 96, II, b, da Constituição Federal, *verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

Todavia, tendo em vista a impossibilidade de se modificar, através da presente Emenda, outro Projeto de Lei que não o ora emendado, proponho a seguinte Subemenda Supressiva:

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 199/2007.

EMENTA: Suprime o artigo 4º da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, renumerando-se os demais.

Art.1º. Fica suprimido o artigo 4º da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, renumerando-se os demais. Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda

Modificativa nº 01, apresentada pelo Poder Judiciário, ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, com a alteração proposta.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Poder Judiciário, ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2007, com a alteração proposta pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Lourival Simões.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Sílvio Costa Filho.
Contrários os (3) deputados: Carla Lapa, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer Nº 627/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado.

Trata-se de Proposição que visa criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dar outras providências.

O FUNDEB foi instituído através da Emenda Constitucional nº 53/2006, que alterou a redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e regulamentado através da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

A fim de esclarecer os objetivos do FUNDEB, vale destacar trecho da Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa:

“A melhoria da qualidade do ensino e a elevação da escolaridade dos cidadãos pernambucanos constituem um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações do atual governo.

A ampliação dos mecanismos de financiamento viabilizados por meio do FUNDEB contribuirá para o alcance das metas estabelecidas para a Secretaria de Educação, consolidando-se como instrumento fundamental para a redução das desigualdades sociais, historicamente acumuladas em nosso Estado.

O compromisso do atual Governo com a ampliação da educação básica de qualidade, com a gestão democrática participativa, com a valorização dos profissionais da educação e com a melhoria das condições físicas e materiais da rede de ensino encontra-se materializada por meio de programas estruturadores em implementação na rede estadual e por meio da consolidação das políticas públicas para a educação no Estado.

E, por acreditar que uma vida melhor para todos somente é possível com investimentos na qualidade social da educação é que submeto à consideração dessa Ilustre Casa a apreciação da matéria e solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.”

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, *verbis*:

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

VI -criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;”

Cumpre-se destacar, ainda, que muitos dos dispositivos da Proposição sob análise são reprodução obrigatória das determinações constantes da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Sendo assim, visando sanar algumas omissões verificadas no Projeto de Lei em questão, proponho as seguintes Emendas:

EMENDA ADITIVA Nº 03
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2007.

EMENTA: ACRESCENTA INCISO XIII AO ARTIGO 5º, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS; INCISO V AO §6º DO ARTIGO 5º; E INCISOS III E IV AO ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2007.

Art.1º. Fica acrescido ao artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, inciso XIII, com a redação abaixo determinada, renumerando-se os demais:

“Art. 5º.....

XIII - 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

.....”
Art.2º. Fica adicionado ao §6º do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, inciso V com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§6º.....

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.”

Art. 3º. Fica acrescido ao artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, incisos III e IV com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções; IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.”

EMENDA SUPRESSIVA Nº 04
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2007.

EMENTA: Suprime o inciso III do art. 5º de Lei Ordinária nº 270/2007, renumerando-se os demais.

Art. 1º. Suprime o inciso III do art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, renumerando-se os demais.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2007.

EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO §1º DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2007.

Art.1º. O inciso IV do §1º do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§1º.....

IV –os representantes dos Poderes Executivos Municipais serão indicados pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.” Feitos os ajustes acima propostas, não existem nas disposições da Proposição em questão, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações ora propostas.

Carla Lapa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações propostas pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Carla Lapa.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 628/2007

Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. EMENDA QUE PRETENDE SUPRIMIR A EXPRESSÃO “DOS DIRETORES” CONSTANTE DO INCISO II DO §1º DO ART. 5º. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E VISA EVITAR REDUNDÂNCIA NAS SUAS DISPOSIÇÕES. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dar outras providências.

Por sua vez, a Emenda ora em análise visa suprimir a expressão “dos diretores” constante do inciso II do §1º do artigo 5º, objetivando evitar redundância nas suas disposições.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 195, I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada na Emenda ora em análise guarda pertinência temática com a Proposição Principal e visa aperfeiçoar suas disposições, evitando redundâncias.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007 de autoria do Governador do Estado.

Carla Lapa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Carla Lapa.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 629/2007

Emenda Supressiva nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. EMENDA QUE PRETENDE SUPRIMIR O INCISO III DO §1º DO ART. 5º. EMENDA QUE NÃO PODE PROSPERAR EM RAZÃO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DE QUE TRATA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Supressiva nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dar outras providências.

Por sua vez, a Emenda ora em análise visa suprimir o inciso III do §1º do artigo 5º, objetivando evitar redundância nas suas disposições.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 195, I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada na Emenda ora em análise, contudo, não pode prosperar, tendo em vista que o inciso que ora se pretende suprimir consta da Lei Federal nº 11.949, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e é de observância obrigatória pelos Estados-Membros.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição da Emenda Supressiva nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007 de autoria do Governador do Estado.

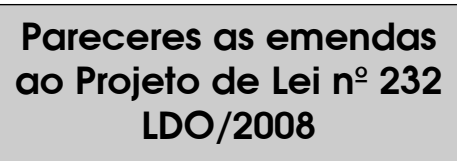
Carla Lapa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição da Emenda Supressiva nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2007 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de setembro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Carla Lapa.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.



Parecer Nº 630/2007

Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2007
Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à Proposição:
Emenda Aditiva

Nº 1/2007
Publicação: Ano : 2007
Autor : Airinho de Sá Carvalho
Legislatura : 16º
Resultado: Aprovado

Justificativa do Parecer

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

PARECER À EMENDA ADITIVA N.º 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232/2007

Autoria: Deputado Airinho

Ementa: Inclui o Parágrafo único no artigo 14 da Lei 232/2007. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 01/2007, de autoria do Deputado Airinho , ao Projeto de Lei N. 232/2007, originado do Poder Executivo, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008.

A emenda em consideração pretende incluir parágrafo único ao artigo 14 do referido projeto. A intenção do autor da proposição é tornar possível a aplicação das receitas próprias das autarquias, fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, em investimentos necessários à continuidade de pesquisas e projetos científicos, desde que não haja comprometimento do atendimento aos demais itens prioritários de despesa.

2. Parecer do relator

A alteração proposta não fere as normas financeiras, orçamentárias ou tributárias. Dessa maneira, opino pela aprovação da Emenda Aditiva N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007, sugerida pelo Deputado Airinho,

André Campos
Deputado

Conclusão das Comissões

3. Conclusão da Comissão

Acatando o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **APROVAÇÃO** da Emenda Aditiva N.º 01 , apresentada pelo Deputado Airinho, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalanti, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados: .
Contrários os (0) deputados: .

Parecer Nº 631/2007

Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2007
Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à Proposição:
Emenda Aditiva
Nº 2/2007
Publicação: Ano : 2007
Autor : Carlos Santana
Legislatura : 16º
Resultado: Rejeitado

Justificativa do Parecer

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

PARECER À EMENDA ADITIVA N.º 02
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232/2007

Autoria: Deputado Carlos Santana

Ementa: Inclui o Parágrafo Único no artigo 39, Inciso III do Projeto de Lei 232/2007. **Pela rejeição.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 02/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei N. 232/2007, originado do Poder Executivo, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008.

A emenda em consideração pretende incluir parágrafo único ao inciso III do artigo 39 do referido projeto. Através da matéria fica determinado que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o contrato de gestão ou termo de parceria firmados com o setor privado, antes da liberação dos recursos correspondentes. A intenção do autor da proposição é tornar mais transparente possível o procedimento adotado na consolidação de parcerias firmadas pelo Governo do Estado com entidades qualificadas como Organizações Sociais (OS's) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's).

2. Parecer do Relator

A Emenda Aditiva N.º 02 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 procura reafirmar o papel fiscalizador do Legislativo, uma das incumbências primordiais desse Poder.

Entretanto o texto da emenda é inconstitucional, por não atender ao princípio da independência dos poderes. O estabelecimento da obrigação de encaminhar cópia é possível, mas a vinculação da liberação a essa obrigação não é possível por impedimento constitucional. O Poder Legislativo, por mandamento constitucional, tem poder para ordenar a sustação de contrato impugnado pelo TCE e a esse é facultado o direito de efetuar auditoria concomitante à execução contratual, independentemente de nova previsão legal.

Daí a estabelecer um sistema de controle prévio, impeditivo do andamento do contrato de gestão ou termo de parceria, não só estabelece um regime mais gravoso que o constitucional como também vai de encontro á filosofia desses instrumentos – ao menos no que concerne aos contratos de gestão – que é exatamento o da substituição do controle hierárquico pelo controle estatal de metas, contrariando o princípio da eficiência .

Conforme o exposto, opino pela rejeição da Emenda Aditiva N.º 02, apresentada pelo Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007.

Mavíael Cavalcanti Deputado
Conclusão das Comissões
3. Conclusão da Comissão

Acatando o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **REJEIÇÃO** da Emenda Aditiva N.º 02, apresentada pelo Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados : .
Contrários os (0) deputados : .

Parecer N° 632/2007

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 Orçamento Fiscal para 2008.
Relativo à Proposição: Emenda Aditiva N° 3/2007 Publicação: Ano : 2007 Autor : Carlos Santana Legislatura : 16°
Resultado: Aprovado Com Alteração
Justificativa do Parecer
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER À EMENDA ADITIVA N.º 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232/2007
Autoria: Deputado Carlos Santana
Ementa: Acrescenta texto na alínea I do Parágrafo 1º do Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007. <i>Pela aprovação com alteração.</i>
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 03/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana , ao Projeto de Lei N. 232/2007, originado do Poder Executivo, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008.
A emenda em consideração pretende incluir texto no inciso I do parágrafo 1º ao artigo 2.º do referido projeto. A intenção do autor da proposição é inserir a questão da preocupação com a preservação ambiental como item prioritário da ação governamental DEMOCRATIZAÇÃO DO ESTADO (ESTADO CIDADÃO).
2. Parecer do relaTor
Considerando que a questão ambiental é uma das preocupações prioritárias no mundo atual e que a necessidade da preservação do meio ambiente é indispensável para a sobrevivência das futuras gerações e, considerando ainda, que não existem conflitos com as legislações financeiras ou orçamentárias, opino pela aprovação da Emenda Aditiva N.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007. Julgo conveniente, entretanto, promover alteração, de forma a reposicionar o parágrafo a ser acrescido inserindo-o no Eixo III – Infra-estrutura para o Desenvolvimento e Auto-Sustentabilidade Hídrica, passando a integrar a Diretriz Geral “Proteção ao Meio-Ambiente” que adotará a denominação de “Proteção e Preservação do Meio Ambiente”. Dessa forma, apresento a seguinte Subemenda Modificativa:
Subemenda Modificativa N.º 01 à Emenda Aditiva N.º 03/2007 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007
Ementa : Altera a Emenda Aditiva N.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007.
Artigo Único. A Emenda Aditiva N.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 passa a adotar a seguinte redação:
III – INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO E AUTO-SUSTENTABILIDADE HÍDRICA
Ação governamental VOLTADAA DOTAR O Estado de um necessário conjunto de infra-estrutura de transportes, comunicações, saneamento, energia e recursos hídricos. ?Diversificação da Matriz Energética para o Desenvolvimento ?Gestão dos Recursos Hídricos ?Cultura, Patrimônio Histórico e Diversidade ?Modernização e ampliação da Infra-Estrutura Logística do Estado ?Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Marcantônio Dourado Deputado
Conclusão das Comissões
3. Conclusão da Comissão

Autoria: Deputado Carlos Santana

Ementa: Acrescenta texto na alínea I do Parágrafo 1º do Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007. ***Pela aprovação com alteração.***

1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 03/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana , ao Projeto de Lei N. 232/2007, originado do Poder Executivo, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008.
A emenda em consideração pretende incluir texto no inciso I do parágrafo 1º ao artigo 2.º do referido projeto. A intenção do autor da proposição é inserir a questão da preocupação com a preservação ambiental como item prioritário da ação governamental DEMOCRATIZAÇÃO DO ESTADO (ESTADO CIDADÃO).
2. Parecer do Relator
A Emenda Modificativa N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 procura reafirmar o papel fiscalizador do Legislativo, uma das incumbências primordiais desse Poder. Acrescento, todavia, uma alteração: substituição de créditos suplementares especiais por créditos suplementares e especiais. Ressalto também que a Lei Orçamentária já autoriza a sua abertura por decreto até o limite de 20%. Dessa forma, seriam excluídos do contexto o percentual de créditos suplementares referido. Julgo então necessário apresentar a seguinte emenda modificativa:
SUBEMENDA MODIFICATIVA N° 01 À EMENDA MODIFICATIVA N.º 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232/2007
Ementa: altera a Emenda Modificativa N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados : .
Contrários os (0) deputados : .

Parecer N° 633/2007

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 Orçamento Fiscal para 2008.
Relativo à Proposição: Emenda Modificativa N° 4/2007 Publicação: Ano : 2007 Autor : Carlos Santana Legislatura : 16°
Resultado: Aprovado Com Alteração
Justificativa do Parecer
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER À EMENDA MODIFICATIVA N.º 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232/2007
Autoria: Deputado Carlos Santana
Ementa: Altera o parágrafo 2º do artigo 20 do Projeto de Lei 232/2007. <i>Pela aprovação com alteração.</i>
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa N.º 04/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei N. 232/2007, originado do Poder Executivo, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008.
A emenda em consideração pretende alterar o parágrafo 2º do artigo 20 do referido projeto. Através da matéria fica determinado que na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de outubro do exercício, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico dispondo sobre a destinação dos créditos “suplementares especiais” que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.
2. Parecer do Relator

Autoria: Deputado Carlos Santana

Ementa: Altera o parágrafo 2º do artigo 20 do Projeto de Lei 232/2007. ***Pela aprovação com alteração.***

1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa N.º 04/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei N. 232/2007, originado do Poder Executivo, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008.
A emenda em consideração pretende alterar o parágrafo 2º do artigo 20 do referido projeto. Através da matéria fica determinado que na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de outubro do exercício, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico dispondo sobre a destinação dos créditos “suplementares especiais” que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.
2. Parecer do Relator

A Emenda Modificativa N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 procura reafirmar o papel fiscalizador do Legislativo, uma das incumbências primordiais desse Poder. Acrescento, todavia, uma alteração: substituição de créditos suplementares especiais por créditos suplementares e especiais. Ressalto também que a Lei Orçamentária já autoriza a sua abertura por decreto até o limite de 20%. Dessa forma, seriam excluídos do contexto o percentual de créditos suplementares referido. Julgo então necessário apresentar a seguinte emenda modificativa:

2. Parecer do Relator
A Emenda Modificativa N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 procura reafirmar o papel fiscalizador do Legislativo, uma das incumbências primordiais desse Poder. Acrescento, todavia, uma alteração: substituição de créditos suplementares especiais por créditos suplementares e especiais. Ressalto também que a Lei Orçamentária já autoriza a sua abertura por decreto até o limite de 20%. Dessa forma, seriam excluídos do contexto o percentual de créditos suplementares referido. Julgo então necessário apresentar a seguinte emenda modificativa:
SUBEMENDA MODIFICATIVA N° 01 À EMENDA MODIFICATIVA N.º 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232/2007
Ementa: altera a Emenda Modificativa N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007.
Artigo único: A Emenda Modificativa N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 passa a adotar a seguinte redação: Ementa: altera o parágrafo 2º do artigo 20 do Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007.
Artigo único. O parágrafo 2º do artigo 20 do Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 passa a adotar a seguinte redação: § 2º na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de outubro do exercício, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico dispondo sobre a destinação dos créditos “suplementares e especiais” que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias. Parágrafo Único: Ficam dispensados da regulamentação, através de projeto de lei, os créditos suplementares utilizáveis mediante o percentual correspondente ao limite cuja abertura, via decreto, é autorizada por lei orçamentária.
Feitas essas observações, considero que a Emenda Aditiva N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 está em condições de ser APROVADA , com a alteração proposta nesse parecer.
Marcantônio Dourado Deputado
Conclusão das Comissões
3. Conclusão da Comissão

Autoria: Deputado Carlos Santana

Artigo único. O parágrafo 2º do artigo 20 do Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 passa a adotar a seguinte redação: § 2º na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de outubro do exercício, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico dispondo sobre a destinação dos créditos “suplementares e especiais” que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias. Parágrafo Único: Ficam dispensados da regulamentação, através de projeto de lei, os créditos suplementares utilizáveis mediante o percentual correspondente ao limite cuja abertura, via decreto, é autorizada por lei orçamentária.

Feitas essas observações, considero que a Emenda Aditiva N.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 está em condições de ser **APROVADA**, com a alteração proposta nesse parecer.

Marcantônio Dourado Deputado
Conclusão das Comissões
3. Conclusão da Comissão
Acatando o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a APROVAÇÃO da Emenda Modificativa N.º 04, apresentada pelo Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007 juntamente com a alteração proposta nesse parecer.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.
Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Marcantônio Dourado. Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino. Favoráveis com restrições os (0) deputados : . Contrários os (0) deputados : .

Parecer N° 634/2007

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à Proposição:
Emenda Modificativa N° 5/2007
Publicação: Ano : 2007
Autor : Carlos Santana
Legislatura : 16°

Resultado: Rejeitado
Justificativa do Parecer
<i>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</i>
PARECER A EMENDA MODIFICATIVA N.º05 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 232/2007
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco Autoria: Deputado Carlos Santana
Ementa: Alterar o Inciso III do Artigo 44 do Projeto de Lei 232/2007. <i>Pela Rejeição.</i>

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Carlos Santana

Ementa: Alterar o Inciso III do Artigo 44 do Projeto de Lei 232/2007. ***Pela Rejeição.***

1.Histórico
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº05 ao Projeto de Lei Ordinária nº232/2007, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado Carlos Santana, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 propõe que as admissões ou contratações de pessoal, inclusive por tempo determinado, para atender à situação de excepcional interesse público sejam realizadas após aprovação de projeto de lei específico.

2.Parecer do Relator

A emenda em análise visa participar à Assembléia Legislativa das ações do Poder Executivo, motivada pela interação dos poderes constituídos.

A Constituição do Estado de Pernambuco, em seu Art.15, ao fixar as atribuições da Assembléia Legislativa, estabelece sua competência para legislar, dentre outros assuntos, na “**criação, transformação e extinção** de cargos, empregos e funções na Administração Pública, **fixando-lhes a remuneração**” (inciso V).

Em seu art.37, a Constituição Estadual continua dispondo, que compete privativamente ao Governador do Estado **prover** os cargos públicos na forma da lei (inciso VIII). Onde a “lei” referida no texto constitucional é aquela que criou estes cargos e fixou sua remuneração.

Em face do exposto, considerando a independência dos Poderes constituídos, estabelecida no art.2º da Constituição Federal, e a conseqüente falta de amparo jurídico-constitucional do pleito, opino pela rejeição, pelo mérito, da Emenda Modificativa nº05 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Coronel José Alves Deputado
Conclusão das Comissões
3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO** da Emenda Modificativa nº05 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados : .
Contrários os (0) deputados : .

Parecer N° 635/2007

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 Orçamento Fiscal para 2008.
Relativo à Proposição: Emenda Aditiva N° 6/2007 Publicação: Ano : 2007 Autor : Carlos Santana Legislatura : 16°
Resultado: Rejeitado
Justificativa do Parecer
<i>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</i>
PARECER A EMENDA ADITIVA N.º 06 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 232/2007
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco Autoria: Deputado Carlos Santana
Ementa: Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 14 do Projeto de Lei 232/2007. <i>Pela Rejeição.</i>
1.Histórico
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº06 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado Carlos Santana, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 propõe que as entidades de pesquisa e desenvolvimento fiquem dispensadas de observar a prioridade em despesas de custeio administrativo e operacional e no atendimento das obrigações da dívida, se houver, e na contrapartida de financiamentos e convênios.

2.Parecer do Relator
A emenda em análise visa evitar que as referidas instituições corram risco de prejudicar pesquisas em andamento se, no seu transcorrer, houver necessidade de aquisição de equipamentos e de outros materiais cuja aquisição implique em despesas de capital.

Muito embora a proposição, caso aprovada fosse, contribuisse para evitar que as instituições de pesquisa ficassem vulneráveis quanto à execução de projetos e atividades que demandam investimentos de capital, estaria também contribuindo para estimular à inadimplência das referidas instituições na medida em que dispensa as mesmas de atenderem aos compromissos da dívida e às obrigações contratuais de prestação de contrapartidas de financiamentos e convênios.

Em face do exposto, considerando que a proposição em tela conflita com os princípios da Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) opino pela rejeição da Emenda Aditiva N.º 06 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 232/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Mavíael Cavalcanti Deputado
Conclusão das Comissões
3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO** da Emenda Aditiva N.º 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados : .
Contrários os (0) deputados : .

Parecer N° 636/2007

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 Orçamento Fiscal para 2008.
Relativo à Proposição: Emenda Aditiva N° 7/2007 Publicação: Ano : 2007 Autor : João Fernando Coutinho Legislatura : 16°
Resultado: Aprovado
Justificativa do Parecer
<i>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</i>
PARECER A EMENDA ADITIVA N.º07 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 232/2007
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco Autoria: Deputado João Fernando Coutinho
Ementa: Altera o Projeto de Lei 232/2007, PLDO-2008, de autoria do Poder Executivo. <i>Pela Aprovação.</i>
1.Histórico
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº 07 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 propõe que a prioridade na destinação dos recursos relativos à programas sociais seja conferida às áreas do Estado que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

2.Parecer do Relator
A proposta apresentada visa minorar o sofrimento da população dos municípios mais pobres, que necessitam da ação imediata do Estado.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação da Emenda Aditiva nº 07 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

3.Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO da Emenda Aditiva nº 07 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Marcantônio Dourado Deputado
Conclusão das Comissões
3.Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO da Emenda Aditiva nº 07 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.
Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Marcantônio Dourado. Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino. Favoráveis com restrições os (0) deputados : . Contrários os (0) deputados : .

Parecer N° 637/2007

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2007 Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à Proposição:
Emenda Aditiva
Nº 8/2007
Publicação: Ano : 2007
Autor : João Fernando Coutinho
Legislatura : 16º

Resultado: Rejeitado

Justificativa do Parecer

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER A EMENDA ADITIVA N.º 08 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2007

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
 Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

Ementa: Altera o Projeto de Lei 232/2007, PLDO-2008, de autoria do Poder Executivo.
Pela Rejeição.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº 08 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 propõe que as emendas parlamentares passem a ser apresentadas no orçamento fiscal e de investimento das empresas por subtítulo.

2.Parecer do Relator

A emenda em análise tem a intenção de dar maior transparência às emendas parlamentares acatadas aos orçamentos fiscal e de investimento para possibilitar um melhor acompanhamento por parte da sociedade, no entanto, fica prejudicada por questões de ordem técnica da elaboração dos referidos orçamentos.

A metodologia de planejamento do Estado de Pernambuco não adota (no sistema SIAFEM), e não prevê a adoção (no sistema e-Fisco), do nível de **Subtítulo** na programação das ações que compõem o Plano Plurianual – PPA e nos orçamentos dele derivados.

A implementação dessa categoria de programação demandaria uma intervenção de tal ordem no referido sistema que não haveria tempo hábil para concepção da alteração de forma a viabilizar a proposição para o período de tramitação e autorização do PPA 2008-2011. Ademais, o sistema da execução orçamentária também seria impactado, considerando que o empenhamento da despesa se dá, atualmente, no nível de **ação** e teria de passar para o nível de **subtítulo**, não estando por conseguinte preparado para acolher a modificação.

Em face do exposto, considerando que a proposição em tela requer um grande esforço de adaptação de infra-estrutura para ser realizada, não podendo ser implantada no prazo de tramitação das Leis Orçamentárias 2008 sem prejuízo dos prazos constitucionais, opino pela rejeição da Emenda Aditiva nº 08 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Conclusão das Comissões

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO** da Emenda Aditiva nº 08 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados: .
Contrários os (0) deputados: .

Parecer Nº 638/2007

Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2007
 Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à Proposição:
Emenda Aditiva
Nº 9/2007
Publicação: Ano : 2007
Autor : João Fernando Coutinho
Legislatura : 16º

Resultado: Rejeitado

Justificativa do Parecer

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER A EMENDA ADITIVA N.º 09 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2007

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
 Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

Ementa: Altera o Projeto de Lei 232/2007, PLDO-2008, de autoria do Poder Executivo.
Pela Rejeição.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda aditiva nº 09 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 tem a intenção de melhorar as demonstrações de despesas nas áreas de saúde, educação e pesquisa.

2.Parecer do Relator

Nas audiências públicas, ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo já apresenta os relatórios da execução orçamentária, os quais incluem demonstrativo das aplicações de recursos nas áreas decorrentes de vinculações estabelecidas pela Constituição Federal (Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção).

Em face do exposto, considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seus artigos 52 e 54 já determina a apresentação das informações propostas, não havendo necessidade de lhe sobrepor nova disposição legal, opino pela rejeição da Emenda Aditiva nº 09 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sebastião Rufino
Deputado

Conclusão das Comissões

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO** da Emenda Aditiva nº 09 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.

Tributação, em 1 de setembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis com restrições os (0) deputados: .
Contrários os (0) deputados: .

Parecer Nº 639/2007

Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2007
 Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à Proposição:
Emenda Modificativa
Nº 10/2007
Publicação: Ano : 2007
Autor : João Fernando Coutinho
Legislatura : 16º

Resultado: Aprovado

Justificativa do Parecer

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA N.º10 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2007

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
 Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

Ementa: Altera o Projeto de Lei 232/2007, PLDO-2008, de autoria do Poder Executivo.
Pela Aprovação.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 10 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, originada do Poder Legislativo do Estado, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer.

A presente emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 tem a finalidade de não permitir que a área de pesquisa no Estado sofra redução dos seus gastos, tendo em vista a necessidade de redução de despesas, de que trata o caput do artigo 17 do referido projeto de lei.

2.Parecer do Relator

A proposição em apreço ressalta a importância de que se reveste a área de pesquisa na promoção do desenvolvimento. Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa nº 10 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Eduardo Porto
Deputado

Conclusão das Comissões

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº 10 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de setembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.
Favoráveis com restrições os (0) deputados: .
Contrários os (0) deputados: .

Pareceres as emendas ao Projeto de Lei nº 233 PPA/2008-2011

Parecer Nº 640

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233/2007
 PLANO PLURIANUAL 2008/2011

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO

1 – HISTÓRICO

Foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 233/2007, de autoria do Governador do Estado que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011. Este procedimento obedece as disposições da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 124, § 1º, inciso IV., com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22/2003.

O Projeto de Lei considerado visa inserir no Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 os programas e ações constantes dos seus anexos I,II e III, segundo a conhecida Classificação Funcional-Programática. Na sua estrutura buscou-se utilizar a lógica do modelo integrado de planejamento, orçamento e gestão, colocando o Programa como eixo central dessa estrutura. O Governo de Pernambuco procurou, na montagem do arcabouço do PPA 2008-2011 adotar uma metodologia compatível com aquela utilizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão adaptando, é claro, ao entendimento daqueles que se encontram no comando do Poder Executivo da atual realidade da administração pública estadual. Durante a vigência desse Plano Plurianual podem ocorrer, como é natural, correções de rumo circunstanciais provocando alterações no seu conteúdo, através das sucessivas leis orçamentárias anuais.

2 – PARECER DO RELATOR

A proposição objeto da análise chegou à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação em 01 de agosto de 2007. A relatoria das emendas foi assumida pelo Presidente da mencionada Comissão – Deputado Geraldo Coelho – responsável pela elaboração deste parecer geral.

No prazo estabelecido, de acordo com as disposições do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, foram apresentadas 595 (quinhentas e noventa e cinco) emendas parlamentares, segundo quadro demonstrativo apresentado a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMENDAS POR AUTOR

nome do deputado	TOTAL	A	A/A	r
Airinho Sá de Carvalho	55	34	7	14
Augusto Coutinho	9	4	0	5
Barreto	16	10	0	6
Bringel	2	0	0	2
Carla Lapa	45	18	1	26
Carlos Santana	47	26	1	20
Ceça Ribeiro	53	48	1	4
Claudio Martins	16	11	1	4
Clodoaldo Magalhães	7	3	3	1
Edson Vieira	14	8	0	6
Esmeraldo Santos	15	9	0	6

Everaldo Cabral	5	3	0	2
Geraldo Coelho	2	2	0	0
Guilherme Uchoa	2	0	0	2
Henrique Queiroz	118	91	6	21
Izaías Régis	3	1	1	1
João Fernando Coutinho	18	15	0	3
José Queiroz	17	9	1	7
Manoel Ferreira	6	3	0	3
Marcantônio Dourado	4	4	0	0
Pastor Cleiton Collins	27	16	0	11
Pedro Eurico	72	41	18	13
Raimundo Pimentel	4	2	1	1
Ricardo Teobaldo	17	8	0	9
Sebastião Rufino	6	3	0	3
Teresa Leitão	15	12	1	2

TOTAL

A = aprovada; A/A = aprovada com alteração; R = rejeitada

QUADRO COMPARATIVO

RESULTADO	2004-2007	2008-2011		
APROVADAS	90	47%	381	64%
APROVADAS C/ ALTERAÇÃO	80	41%	42	7%
REJEITADAS	23	12%	172	29%
TOTAL	193	100%	595	100%

RESULTADO: APROVADAS

A) Justificativa: A(s) emenda(s) citada(s) deve(m) receber parecer de aprovação, uma vez que preenche(m) os requisitos da legislação orçamentária, além de apresentar(em) viabilidade de implementação pela(s) Unidade(s) Gestora(s).

Emendas:

0001/2007, 0002/2007, 0004/2007, 0006/2007, 0008/2007, 0010/2007, 0011/2007, 0012/2007, 0013/2007, 0014/2007, 0015/2007, 0016/2007, 0017/2007, 0018/2007, 0020/2007, 0021/2007, 0025/2007, 0026/2007, 0027/2007, 0031/2007, 0032/2007, 0033/2007, 0034/2007, 0036/2007, 0037/2007, 0038/2007, 0039/2007, 0040/2007, 0041/2007, 0042/2007, 0054/2007, 0056/2007, 0057/2007, 0058/2007, 0059/2007, 0060/2007, 0061/2007, 0065/2007, 0066/2007, 0067/2007, 0068/2007, 0069/2007, 0070/2007, 0071/2007, 0072/2007, 0073/2007, 0085/2007, 0086/2007, 0087/2007, 0088/2007, 0089/2007, 0091/2007, 0092/2007, 0093/2007, 0099/2007, 0100/2007, 0101/2007, 0102/2007, 0104/2007, 0105/2007, 0106/2007, 0107/2007, 0109/2007, 0113/2007, 0114/2007, 0115/2007, 0119/2007, 0120/2007, 0121/2007, 0122/2007, 0123/2007, 0124/2007, 0125/2007, 0126/2007, 0127/2007, 0128/2007, 0129/2007, 0130/2007, 0131/2007, 0132/2007, 0133/2007, 0134/2007, 0135/2007, 0136/2007, 0137/2007, 0138/2007, 0139/2007, 0140/2007, 0141/2007, 0142/2007, 0143/2007, 0144/2007, 0145/2007, 0146/2007, 0151/2007, 0152/2007, 0153/2007, 0154/2007, 0155/2007, 0156/2007, 0157/2007, 0158/2007, 0159/2007, 0160/2007, 0161/2007, 0162/2007, 0163/2007, 0164/2007, 0165/2007, 0166/2007, 0169/2007, 0170/2007, 0171/2007, 0172/2007, 0173/2007, 0174/2007, 0175/2007, 0176/2007, 0178/2007, 0179/2007, 0184/2007, 0185/2007, 0186/2007, 0187/2007, 0188/2007, 0189/2007, 0190/2007, 0191/2007, 0192/2007, 0193/2007, 0194/2007, 0195/2007, 0196/2007, 0197/2007, 0198/2007, 0200/2007, 0201/2007, 0202/2007, 0203/2007, 0204/2007, 0214/2007, 0215/2007, 0217/2007, 0218/2007, 0219/2007, 0220/2007, 0221/2007, 0222/2007, 0223/2007, 0224/2007, 0226/2007, 0227/2007, 0228/2007, 0229/2007, 0230/2007, 0231/2007, 0234/2007, 0235/2007, 0236/2007, 0237/2007, 0238/2007, 0241/2007, 0242/2007, 0243/2007, 0245/2007, 0246/2007, 0247/2007, 0249/2007, 0250/2007, 0252/2007, 0254/2007, 0255/2007, 0256/2007, 0257/2007, 0258/2007, 0259/2007, 0261/2007, 0262/2007, 0263/2007, 0264/2007, 0266/2007, 0267/2007, 0268/2007, 0269/2007, 0270/2007, 0271/2007, 0272/2007, 0273/2007, 0274/2007, 0275/2007, 0276/2007, 0277/2007, 0278/2007, 0279/2007, 0280/2007, 0281/2007, 0282/2007, 0283/2007, 0286/2007, 0287/2007, 0288/2007, 0289/2007, 0290/2007, 0291/2007, 0292/2007, 0293/2007, 0294/2007, 0295/2007, 0296/2007, 0297/2007, 0298/2007, 0313/2007, 0316/2007, 0317/2007, 0318/2007, 0320/2007, 0321/2007, 0322/2007, 0323/2007, 0324/2007, 0325/2007, 0326/2007, 0327/2007, 0328/2007, 0329/2007, 0330/2007, 0331/2007, 0332/2007, 0333/2007, 0334/2007, 0335/2007, 0336/2007, 0337/2007, 0342/2007, 0345/2007, 0367/2007, 0368/2007, 0369/2007, 0370/2007, 0371/2007, 0372/2007, 0373/2007, 0374/2007, 0375/2007, 0376/2007, 0377/2007, 0380/2007, 0381/2007, 0384/2007, 0385/2007, 0386/2007, 0387/2007, 0389/2007, 0393/2007, 0394/2007, 0397/2007, 0399/2007, 0400/2007, 0401/2007, 0402/2007, 0403/2007, 0416/2007, 0417/2007, 0418/2007, 0419/2007, 0420/2007, 0421/2007, 0422/2007, 0423/2007, 0424/2007, 0425/2007, 0426/2007, 0427/2007, 0429/2007, 0430/2007, 0431/2007, 0432/2007, 0433/2007, 0437/2007, 0438/2007, 0439/2007, 0440/2007, 0442/2007, 0444/2007, 0450/2007, 0459/2007, 0468/2007, 0469/2007, 0476/2007, 0477/2007, 0478/2007, 0479/2007, 0480/2007, 0481/2007, 0482/2007, 0486/2007, 0487/2007, 0488/2007, 0490/2007, 0494/2007, 0495/2007, 0497/2007, 0498/2007, 0501/2007, 0504/2007, 0505/2007, 0507/2007, 0508/2007, 0509/2007, 0511/2007, 0515/2007, 0516/2007, 0517/2007, 0518/2007, 0519/2007, 0520/2007, 0521/2007, 0522/2007, 0524/2007, 0525/2007, 0526/2007, 0527/2007, 0528/2007, 0529/2007, 0532/2007, 0535/2007, 0536/2007, 0537/2007, 0538/2007, 0539/2007, 0540/2007, 0541/2007, 0542/2007, 0543/2007, 0544/2007, 0545/2007, 0546/2007, 0547/2007, 0548/2007, 0549/2007, 0550/2007, 0551/2007, 0552/2007, 0553/2007, 0554/2007, 0555/2007, 0559/2007, 0560/2007, 0562/2007, 0563/2007, 0564/2007, 0565/2007, 0566/2007, 0567/2007, 0568/2007, 0569/2007, 0570/2007, 0571/2007, 0572/2007, 0573/2007, 0574/2007, 0575/2007, 0576/2007, 0577/2007, 0578/2007, 0579/2007, 0580/2007, 0581/2007, 0582/2007, 0583/2007, 0584/2007, 0585/2007, 0586/2007, 0587/2007, 0588/2007, 0589/2007, 0590/2007, 0592/2007, 0593/2007, 0594/2007, 0595/2007.

Total de emendas: 381

RESULTADO: APROVADAS COM ALTERAÇÕES

B) Justificativa: Altera o texto da Finalidade da Ação, passando a ter a seguinte redação:

“Garantir maiores oportunidades aos jovens, seguindo uma metodologia Holística e Sistêmica, visando além do resgate, a cidadania e maiores oportunidades de ingresso desses no mercado de trabalho”.

Emenda: 0150/2007

Total de emendas: 1

B2) Justificativa: Aprovação parcial acatando a inserção de meta física, na RD-10, dos exercícios de 2008 e 2009, desconsiderando 2010 e 2011.

Emendas: 0023/2007, 0024/2007

Total de emendas: 2

B3) Justificativa: Aprovada parcialmente por não corresponder, em 2011, ao quantitativo de meta física deduzido com o acrescido. Considerar apenas as deduções de 2009 e 2010.

Emenda: 0216/2007

Total de emendas: 1

B4) Justificativa: Emenda em condição de ser aprovada com a seguinte alteração: Considerem-se os quantitativos de Meta Física reduzidos para 1(um) em todos os anos, por ser este o valor alocado para a referida Região de Desenvolvimento.

Emendas: 0035/2007, 0251/2007

Total de emendas: 2

B5) Justificativa: Emendas em condição de serem aprovadas com a seguinte alteração: Desconsidere-se o quantitativo de Meta Física reduzido para 2008 por pretender(em), juntamente com outras, deduzir, de uma mesma ação, quantitativo de metas superior ao estabelecido no PPPA para a Região de Desenvolvimento considerada.

Emendas: 0076/2007, 0315/2007

Total de emendas: 2

B6) Justificativa: Emendas em condição de serem aprovadas com a seguinte alteração: Desconsidere-se o quantitativo de Meta Física reduzido para 2010 por pretender(em), juntamente com outras, deduzir, de uma mesma ação, quantitativo de metas superior ao estabelecido no PPPA para a Região de Desenvolvimento considerada.

Emendas: 0074/2007, 0075/2007

Total de emendas: 2

B6) Justificativa: Emendas em condição de serem aprovadas com a seguinte alteração: Desconsidere-se o quantitativo de Meta Física reduzido para 2011 por não haver valor alocado para a referida na Ação.

Emendas: 0077/2007, 0078/2007

Total de emendas: 2

B7) Justificativa: Emendas em condição de serem aprovadas com a seguinte alteração: Desconsidere-se os quantitativos de Meta Física reduzidos para 2010 e 2011 por não haver valores alocados para a referida na Ação.

Emendas:

0009/2007, 0079/2007, 0080/2007, 0209/2007, 0382/2007

Total de emendas: 5

B8) Justificativa: Emenda(s) em condição de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões): Desconsidere-se os quantitativos de Meta Física reduzidos para 2009 e 2011 por não haver valores alocados para a referida na Ação.

Emenda: 0210/2007

Total de emendas: 1

B9) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Substitua-se no texto da(s) emenda(s):

Programa: 0591 – Fortalecimento da Atenção Primária

Atividade: 2091 – Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios

Por

Programa: 0512 – Fortalecimento da Atenção Primária

Ação: 2091 – Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios

Emendas: 0028/2007, 0029/2007, 0030/2007

Total de emendas: 3

B10) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Substitua-se no texto da emenda:

Ação: 0133 – Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Por

Ação: 0133 – Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

Emenda: 0045/2007

Total de emendas: 1

B11) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Substitua-se no texto da emenda:

Unidade Orçamentária: 22000 – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária

Ação: 0133 – Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Por

Unidade Orçamentária: 22010 – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária

Ação: 0133 – Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

Emendas: 0046/2007, 0052/2007

Total de emendas: 2

B12) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Substitua-se no texto da emenda:

Unidade Orçamentária: 38000 – Secretaria das Cidades

Por

Unidade Orçamentária: 38010 – Secretaria das Cidades

Emenda: 0053/2007

Total de emendas: 1

B13) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Considere-se as alterações de meta referentes à RD12 para os anos 2008,2010 e 2011. Desconsidere-se a alteração de meta solicitada para o período 2009, porque o mesmo não tem meta a ser deduzida na RD12.

Emenda: 0055/2007

Total de emendas: 1

B14) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

A ação é regionalizada, contemplando o município pólo para atendimento à toda a Região de Desenvolvimento nele incluída. Considerar apenas o Município Pólo (Surubim) e desconsiderar os demais.

Emendas: 0082/2007, 0083/2007, 0084/2007

Total de emendas: 3

B15) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Considere-se aprovada a inclusão do município de Palmares. Considerem-se rejeitadas as solicitações referentes aos municípios de Joaquim Nabuco e Xexéu, pois os mesmos não fazem parte do Projeto Rotas Turísticas de Pernambuco.

Emendas: 0094/2007, 0095/2007

Total de emendas: 2

B16) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Considere-se aprovada a inclusão do município de Palmares. Considerem-se rejeitadas as solicitações referentes aos municípios de Joaquim Nabuco e Belém de Maria, pois os mesmos não fazem parte do Projeto Rotas Turísticas de Pernambuco.

Emenda: 0096/2007

Total de emendas: 1

B17) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Considere-se aprovadas a inclusão dos municípios de Garanhuns e Saloá. Considere-se rejeitada a solicitação referente ao município de Caetés, pois o mesmo não faz parte do Projeto Rotas Turísticas de Pernambuco.

Emenda: 0097/2007

Total de emendas: 1

B18) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Substitua-se no texto da emenda:

Ação: 0133 – Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Por

Ação: 0133 – Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

Emenda: 0177/2007

Total de emendas: 1

B19) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

A ação é regionalizada, contemplando o município pólo para atendimento à toda a Região de Desenvolvimento nele incluída. Considerar apenas o Município Pólo (Salgueiro) e desconsiderar os demais.

Emenda: 0205/2007

Total de emendas: 1

B20) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):

A ação é regionalizada, contemplando o município pólo para atendimento à toda a Região de Desenvolvimento nele incluída. Considerar apenas o Município Pólo (Ourucuri) e desconsiderar os demais.

Emenda: 0206/2007

Total de emendas: 1

B21) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):
A ação é regionalizada, contemplando o município pólo para atendimento à toda a Região de Desenvolvimento nele incluída. Considerar apenas o Município Pólo (Floresta) e desconsiderar os demais.

Emenda: 0207/2007

Total de emendas: 1

B21) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):
A ação é regionalizada, contemplando o município pólo para atendimento à toda a Região de Desenvolvimento nele incluída. Considerar apenas o Município Pólo (Petrolina) e desconsiderar os demais.

Emenda: 0208/2007

Total de emendas: 1

B22) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):
Substitua-se no texto da emenda:
Fundação Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente
Por
Fundo Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente

Emenda: 0232/2007

Total de emendas: 1

B23) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):
A ação é regionalizada, contemplando o município pólo para atendimento à toda a Região de Desenvolvimento nele incluída. Considerar apenas o Município Pólo (Surubim) e desconsiderar os demais.

Emenda: 0265/2007

Total de emendas: 1

B24) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):
Rejeitadas as alterações referentes à RD12 para os anos 2008 e 2009 por excederem a meta física original. Aprovadas as alterações referentes à RD12 para os anos 2010 e 2011.

Emenda: 0366/2007

Total de emendas: 1

B25) Justificativa: Emenda(s) em condição(ões) de ser(em) aprovada(s) com a(s) seguinte(s) alteração(ões):
Substitua-se no texto da emenda:
Unidade Orçamentária: 38000 – Secretaria das Cidades
Por
Unidade Orçamentária: 38010 – Secretaria das Cidades

Emenda: 0503/2007

Total de emendas: 1

RESULTADO: REJEITADAS

C) Justificativa: A alteração solicitada não cabe na ação 2669 - Elaboração de Planos, Projetos e Pesquisas de Abastecimento de Água, pois a adutora já encontra-se construída.

Emenda: 0556/2007

Total de emendas: 1

C2) Justificativa: A construção de Ginásio Poliesportivo requer equipamentos complexos e de elevado custo financeiro, necessitando de um estudo prévio e minucioso para a sua construção. Tal motivo justifica a insuficiência para o atendimento ao referido Município.

Emendas: 0199/2007, 0514/2007

Total de emendas: 2

C3) Justificativa: A emenda em análise fere o Art.127, §3º, inciso II da Constituição Estadual, uma vez que não indica os recursos necessários à execução da mesma.

Emendas: 0167/2007, 0248/2007, 0443/2007

Total de emendas: 3

C4) Justificativa: A emenda em análise não identifica trecho da rodovia a ser pavimentada.

Emendas:

0116/2007, 0117/2007, 0118/2007, 0343/2007, 0406/2007, 0407/2007, 0466/2007

Total de emendas: 7

C5) Justificativa: A presente proposição pretende contemplar o município de Exu na Ação “Expansão de Estações Retransmissoras de TV”. Contudo, segundo o órgão gestor do sistema, o mesmo já é assistido por uma estação retransmissora com licença para dois canais (20 e 26) de TV. Dado o exposto, recomendamos a sua rejeição.

Emenda: 0253/2007

Total de emendas: 1

C6) Justificativa: A presente solicitação é de competência do DNIT em virtude das obras de duplicação de BR-101 Norte em execução, que atravessa o município de Itapissuma, cabendo neste caso a construção do acesso, razão porque a extensão do mesmo é inferior a 5.00 Km, objeto da presente emenda.

Emenda: 0467/2007

Total de emendas: 1

C7) Justificativa: A presente solicitação é de competência do DNIT, não sendo portanto objeto da ação em questão.

Emenda: 0081/2007

Total de emendas: 1

C8) Justificativa: A RD a ser deduzida não foi informada.

Emendas: 0319/2007, 0344/2007, 0513/2007

Total de emendas: 3

C9) Justificativa: A Região de Desenvolvimento que contém o município onde as metas serão acrescidas/alteradas foi indicada incorretamente.

Emenda: 0098/2007

Total de emendas: 1

C10) Justificativa: Atendendo à Política Nacional e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos desencadeia o processo de municipalização das Ações 2572 e 2574. Portanto os municípios em tela devem se submeter ao processo de Seleção Pública direcionada para essa parcela da população.

Emendas:

0022/2007, 0110/2007, 0111/2007, 0346/2007, 0347/2007, 0348/2007, 0349/2007, 0350/2007, 0351/2007, 0352/2007, 0353/2007, 0354/2007, 0355/2007, 0356/2007, 0357/2007, 0358/2007, 0359/2007, 0360/2007, 0361/2007, 0362/2007, 0363/2007, 0364/2007, 0428/2007

Total de emendas: 23

C11) Justificativa: A(s) emenda(s) relacionada(s) encontra(m)-se prejudicada(s) por fundamentar seu(s) pleito(s) em FINALIDADE incompatível com a que foi definida no PPA por ocasião da elaboração da Ação. Por essa razão, recomendo a rejeição desta(s) proposição(ões).

Emenda: 0404/2007

Total de emendas: 1

C12) Justificativa: A(s) emenda(s) relacionada(s) encontra(m)-se prejudicada(s) uma vez que o quantitativo de metas deduzido, juntamente com outras emendas, é superior ao previsto para a Região de Desenvolvimento (RD) considerada no Plano Plurianual 2008-2001.

Emendas:

0005/2007, 0007/2007, 0019/2007, 0062/2007, 0063/2007, 0064/2007, 0103/2007, 0112/2007, 0147/2007, 0148/2007, 0149/2007, 0168/2007, 0180/2007, 0225/2007, 0239/2007, 0240/2007, 0299/2007, 0300/2007, 0301/2007, 0302/2007, 0303/2007, 0304/2007, 0305/2007, 0306/2007, 0307/2007, 0308/2007, 0309/2007, 0310/2007, 0311/2007, 0312/2007, 0314/2007, 0365/2007, 0378/2007, 0379/2007, 0383/2007, 0388/2007, 0392/2007, 0398/2007, 0405/2007, 0408/2007, 0409/2007, 0410/2007, 0411/2007, 0412/2007, 0413/2007, 0414/2007, 0415/2007, 0434/2007, 0435/2007, 0445/2007, 0446/2007, 0447/2007, 0448/2007, 0449/2007, 0451/2007, 0452/2007, 0453/2007, 0454/2007, 0455/2007, 0456/2007, 0457/2007, 0458/2007, 0460/2007, 0461/2007, 0483/2007, 0484/2007, 0485/2007, 0489/2007, 0491/2007, 0492/2007, 0493/2007, 0496/2007, 0499/2007, 0500/2007, 0502/2007, 0506/2007, 0510/2007, 0512/2007, 0523/2007, 0530/2007, 0531/2007, 0533/2007, 0534/2007, 0558/2007

Total de emendas: 84

C13) Justificativa: De acordo com disposições normativas (Portaria MS 1778/2003), os recursos oriundos dessa portaria somente poderão ser aplicados nos municípios com unidades prisionais que possuam unidade de saúde. O município beneficiado pela emenda não preenche esse requisito.

Emenda: 0591/2007

Total de emendas: 1

C14) Justificativa: De acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social o segmento idoso está incluso no atendimento de Proteção Social básica, através do Centro de Referência da Assistência Social e da Proteção Social Especial, através do equipamento denominado Centro de Referência Regionalizado e Especializado da Assistência Social - CREAS. No PPA 2008-2011, a população idosa está contemplada nas ações 2579 e 2581, respectivamente.

Emenda: 0090/2007

Total de emendas: 1

C15) Justificativa: Embora a ação a ser alterada tenha sido definida como “Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários”, em contato com o Departamento de Estradas e Rodagens - DER (órgão responsável pela ação) fomos informados que os recursos alocados na referida ação só contemplam restaurações e pequenas reformas, não sendo portanto suficientes para a construção de um novo terminal rodoviário.

Emenda: 0462/2007

Total de emendas: 1

C16) Justificativa: O Município contemplado na presente emenda não faz parte da relação pertencente ao Pólo Costa dos Arrecifes, como prioridade do PRODETUR-PE-II.

Emenda: 0260/2007

Total de emendas: 1

C17) Justificativa: O Município em lide não está contemplado no Projeto Rotas Turísticas de Pernambuco

Emendas: 0284/2007, 0285/2007

Total de emendas: 2

C18) Justificativa: Opino pela rejeição.

A definição de metas para cada RD é fundamentada em acuradas pesquisas baseadas na efetiva demanda de cada região, as quais definiram prioridades de atendimento. Nesse momento, redistribuição de metas entre regiões não é conveniente pois haveria perdas em uma região crítica para atendimento em outra. Espera-se que o aumento da oferta, com aporte de recursos adicionais, permita estender a ação de modo a cobrir, no futuro, todos os municípios carentes.

Emendas:

0003/2007, 0043/2007, 0044/2007, 0047/2007, 0048/2007, 0049/2007, 0050/2007, 0051/2007, 0108/2007, 0181/2007, 0182/2007, 0183/2007, 0338/2007, 0339/2007, 0340/2007, 0341/2007, 0391/2007, 0436/2007, 0463/2007, 0464/2007, 0465/2007, 0470/2007, 0471/2007, 0472/2007, 0473/2007, 0474/2007, 0475/2007, 0557/2007, 0561/2007

Total de emendas: 29

C19) Justificativa: Opino pela rejeição: a ação 2178: Ampliação da Cobertura Estadual de Urgência e Emergência (Projeto SAMU-192) beneficia apenas àqueles municípios que atendem as exigências contidas no “Cronograma de Elaboração Técnica/Descritiva” bem como o disposto na Portaria GSM N.º 2048/02, além de outros requisitos de natureza legal e normativa. Essas exigências ainda não são atendidas pelo município em questão.

Emendas: 0390/2007, 0441/2007

Total de emendas: 2

C20) Justificativa: O(s) Município(s) indicado(s) não possui(em) estrutura(s) física(s) disponível(eis), e em funcionamento, para implantação da(s) ação(ões) solicitada(s).

Emendas: 0244/2007, 0396/2007

Total de emendas: 2

C21) Justificativa: Torna-se inviável especificar o município a instalar Unidades da Agência do Trabalho em virtude da dependência do Órgão de obter autorização expressa do Ministério do Trabalho e Emprego.

Emendas:

0211/2007, 0212/2007, 0213/2007, 0233/2007, 0395/2007

Total de emendas: 5

A seguir, considere-se as emendas incorporadas neste Parecer de autoria do Dep. Geraldo Coelho. Pela Aprovação. Como segue:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 594/2007

Ementa: *Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.*

Texto da Emenda:

*UO: 48020 – Departamento de Estradas e Rodagens – DER.
Programa: 301 – “Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado”.
Ação: 1091 – “Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais”*

** Implantação e pavimentação da estrada que vai do entroncamento da PE- 49 até o Distrito de Atapuz, em Goiana.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 595/2007

Ementa: *Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2007.*

Texto da Emenda:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Plano Plurianual 2008-2011 - Exercício 2008
 RD 11 - Mata Norte
 Órgão
 Programa /Ação

TODOS POR PERNAMBUCO
 RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REGIONALIZADAS

30000 - Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 30010 - Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Administração Direta
 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA
 0771 - Fortalecimento da Gestão Municipal e das Organizações Comunitárias

Produto	Unidade	Meta
Município Atendido	Unidade	19

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Plano Plurianual 2008-2011-
 Exercício 2008
 RD 10 - Mata Sul
 Órgão
 Programa

TODOS POR PERNAMBUCO
 RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES REGIONALIZADAS

30000 - Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 30010 - Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Administração Direta
 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA
 0771 - Fortalecimento da Gestão Municipal e das Organizações Comunitárias

Produto	Unidade	Meta
Município Atendido	Unidade	24

Especificação	Produto	Unidade de Medida	METAS / REGIONALIZAÇÃO													
			Total	RD.01	RD.02	RD.03	RD.04	RD.05	RD.06	RD.07	RD.08	RD.09	RD.10	RD.11	RD.12	NR
Programa/Objetivo																
0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA																
Objetivo: Fortalecer a capacidade de gestão governamental; a participação da sociedade civil no processo de planejamento; melhorar a oferta e a qualidade dos serviços básicos e apoiar a diversificação econômica e o manejo sustentável dos recursos naturais da Região.																
Ação/Finalidade																
0771 - Fortalecimento da Gestão Municipal e das Organizações Comunitárias																
Finalidade: Fortalecer a administração municipal através da execução de ações que destaquem a transparência da administração pública, a ampliação da qualificação gerencial e técnica dos servidores municipais, a modernização da administração fiscal e de processos sociais, planejamento territorial e a gestão e proteção ambiental a nível local, bem como fortalecer as organizações comunitárias locais para o controle social.																
		Atendido	Unidade												24	19

ERRATA 6

A presente errata visa transformar os Programas: VIVA O MORRO, FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL e MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO, em programas multissetoriais, a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão, na unidade orçamentária do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM, uma vez que esses programas abrangem várias áreas de atuação, com uma programação integrada entre o FUNDERM e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas – CONDEPE/FIDEM. Desta forma passam a ter o mesmo código nos relatórios dos Anexos I, II e III do Projeto de Lei 233 de 01/08/2007, do Plano Plurianual.2008-2011.

Modifica o conteúdo dos Anexos I, II e III, referentes aos Relatórios de Custos dos Programas por Órgão, Relatório de Programa, Ação, Produto e Meta Regionalizada e Relatório de Programas e Ações Regionalizadas, na parte relativa a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM, do Projeto de Lei Ordinária Nº 233 de 01 de agosto de 2007, que trata o Plano Plurianual – PPA 2008-2011 do Estado de Pernambuco.

No Relatório de Custos dos Programas por Órgão – Anexo I, Relatório de Programa, Ação, Produto e Meta Regionalizada – Anexo II e Relatório de Programas e Ações Regionalizadas – Anexo III, de que trata o Plano Plurianual – PPA 2008-2011 do Estado de Pernambuco, na parte referente à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM, no exercício 2008 e no período 2009 -2011, excluir os Programas: Código 191 - VIVA O MORRO, Código 506 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL, Código 536 – MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO, com seus respectivos atributos.

Transformar em programas multissetoriais: VIVA O MORRO que passará do código 191, para 461, FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL que passará do código 506, para 185 e MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO, que passará do código 536, para 460, passando a compor o Relatório de Custos dos Programas por Órgão – Anexo I, o Relatório de Programa, Ação, Produto e Meta Regionalizada – Anexo II e Relatório de Programas e Ações Regionalizadas – Anexo III de que trata o Plano Plurianual – PPA 2008-2011 do Estado de Pernambuco, na parte referente à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM, no exercício 2008 e o período 2009 –2011, conforme as especificações a seguir:

Vinculada	Programa	Tesouro	Outras Fontes	2008		Total	Total	Total Geral
				Orçamentária	Total			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								
60040 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - FUNDERM								
	461 VIVA O MORRO		2.520.000,00	9.870.000,00	12.390.000,00	0,00	12.390.000,00	42.802.000,00
	460 MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO		40.000,00	200.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
	185 FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO		40.000,00	50.000,00	90.000,00	0	90.000,00	461.000,00

Especificação	Produto	Unidade de Medida	METAS / REGIONALIZAÇÃO														
			Total	RD.01	RD.02	RD.03	RD.04	RD.05	RD.06	RD.07	RD.08	RD.09	RD.10	RD.11	RD.12	NR	
Programa/Objetivo																	
185 FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL																	
Melhorar o desempenho da gestão municipal e regional, mediante a capacitação de recursos humanos e do adequado uso dos instrumentos de planejamento e administração																	
Ação/Finalidade																	
xxxx Fortalecimento da Gestão de Ações Consorciadas na RMR																	
Fortalecer a capacidade da gestão governamental na implantação de ações consorciadas e no atendimento das funções públicas de interesse comum																	
		Ação Realizada	Unidade	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0
Programa/Objetivo																	
460 MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO																	
Subsidiar a implementação de intervenções locais para a RMR, concebidas sob ótica de uma solução integrada para a costa pernambucana																	
Ação/Finalidade																	
xxxx Monitoramento Ambiental Integrado e Avaliação dos Processos de Erosão Marinha na RMR																	
Apoiar a realização de estudos/ações integradas para monitoramento dos processos de erosão marinha na costa da RMR																	
		Monitoramento Realizado	Unidade	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Programa/Objetivo																	
461 VIVA O MORRO																	
Reduzir os acidentes por quedas de barreiras e implementar a estruturação urbana em áreas de morro																	
Ação/Finalidade																	
xxxx Estruturação Urbana em Áreas de Morro e Alagado																	
Apoiar as administrações municipais na execução de obras de estruturação urbana, voltadas a regularização fundiária e a melhoria da habitabilidade																	
		Município beneficiado	Unidade	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0

Especificação	Produto	Unidade de Medida	METAS / REGIONALIZAÇÃO														
			Total	RD.01	RD.02	RD.03	RD.04	RD.05	RD.06	RD.07	RD.08	RD.09	RD.10	RD.11	RD.12	NR	
Programa/Objetivo																	
185 FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL																	
Melhorar o desempenho da gestão municipal e regional, mediante a capacitação de recursos humanos e do adequado uso dos instrumentos de planejamento e administração																	
Ação/Finalidade																	
xxxx Fortalecimento da Gestão de Ações Consorciadas na RMR																	
Fortalecer a capacidade da gestão governamental na implantação de ações consorciadas e no atendimento das funções públicas de interesse comum																	
		Ação Realizada	Unidade	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0
Programa/Objetivo																	
460 MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO																	
Subsidiar a implementação de intervenções locais para a RMR, concebidas sob ótica de uma solução integrada para a costa pernambucana																	
Ação/Finalidade																	
xxxx Monitoramento Ambiental Integrado e Avaliação dos Processos de Erosão Marinha na RMR																	
Apoiar a realização de estudos/ações integradas para monitoramento dos processos de erosão marinha na costa da RMR																	
		Monitoramento Realizado	Unidade	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
Programa/Objetivo																	
461 VIVA O MORRO																	
Reduzir os acidentes por quedas de barreiras e implementar a estruturação urbana em áreas de morro																	
Ação/Finalidade																	
xxxx Estruturação Urbana em Áreas de Morro e Alagado																	
Apoiar as administrações municipais na execução de obras de estruturação urbana, voltadas a regularização fundiária e a melhoria da habitabilidade																	
		Município beneficiado	Unidade	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	0

Órgão	Programa	Ação	Produto	Unidade	Meta
30000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	60040	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - FUNDERM			
		185 FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL			
		Atividade			
		xxxx Fortalecimento da Gestão de Ações Consorciadas na RMR	Ação Realizada	Unidade	4
		460 - MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO LITORAL PERNAMBUCANO			
		Atividade			
		xxxx - Monitoramento Ambiental Integrado e Avaliação dos Processos de Erosão Marinha na RMR	Monitoramento Realizado	Unidade	1
		461 VIVA O MORRO			
		Atividade			
		xxxx Estruturação Urbana em Áreas de Morro e Alagado	Município Beneficiado	Unidade	14

ERRATA 7

As correções propostas fazem-se necessárias devido às falhas ocorridas na elaboração e digitação do texto original constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 233 de 01 de agosto de 2007 – Plano Plurianual 2008-2011. A incorporação das alterações integrantes da Errata, no texto do Anexo I, com certeza dará mais clareza e melhoria da redação do Anexo I, do citado Projeto de Lei do Plano Plurianual 2008-2011.

Modifica o conteúdo do Anexo I do Projeto de Lei Ordinária Nº 233 de 01 de agosto de 2007, que trata do Plano Plurianual – PPA 2008-2011 do Estado de Pernambuco.

Alterar a redação do texto do Anexo I, constante do Projeto de Lei nº 233/2007 de 01 de agosto de 2007, que trata do Plano Plurianual 2008-2011 do Estado de Pernambuco, que passa a vigorar de acordo com a Errata a seguir:

PAGINA / LINHA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANEXO I	ANEXO I	ANEXO I
Sumário	Sumário	Sumário
1. APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO
2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS		
3. TODOS POR PERNAMBUCO - GESTÃO DEMOCRÁTICA E REGIONALIZADA		
4. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS, SEGUNDO O ÓRGÃO EXECUTOR PARA O PERÍODO 2008 - 2011		
PODER LEGISLATIVO		
Assembleia Legislativa		
Tribunal de Contas		
PODER JUDICIÁRIO		
Tribunal de Justiça		
PODER EXECUTIVO		
Governadoria do Estado		
Secretaria Especial de Articulação Social		
Secretaria Especial de Cultura		
Secretaria Especial de Imprensa		
Secretaria Especial da Mulher		
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado		
Secretaria Especial de Articulação Regional		
Secretaria Especial da Casa Militar		
Secretaria Especial de Juventude e Emprego		
Secretaria Especial de Esportes		
Secretaria de Administração		
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		
Secretaria de Educação		
Secretaria da Fazenda		
Secretaria da Casa Civil		
Secretaria de Transportes		
Secretaria de Turismo		
Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária		
Secretaria de Saúde		
Secretaria de Recursos Hídricos		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
Encargos Gerais do Estado		
Secretaria de Planejamento e Gestão		
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente		
Ministério Público		
Procuradoria Geral do Estado		
Secretaria das Cidades		
Secretaria de Defesa Social		
SUMÁRIO		
1. O CONTEXTO E SUAS OPORTUNIDADES		
1.1. O Contexto Mundial		
1.2. O Contexto Nacional		
2. O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESTADUAL		
2.1. O Quadro Social como Principal Desafio das Políticas Públicas		
2.2. A Economia Estadual e os Compromissos do Governo		
2.3. A Cultura como Elemento de Valorização da Identidade Pernambucana		
2.4. O Meio Ambiente e seus Problemas Centrais		
2.5. O Quadro Fiscal Encontrado e a Estrutura Organizacional Resultante da "Reforma do Estado"		
2.6. A Oportunidade do PAC para Pernambuco		
3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.1. Programa de Governo – Um Novo Pernambuco		
3.2. Plano Plurianual 2008-2011 – Todos por Pernambuco		
3.3. Referências Metodológicas		
3.4. Eixos Estruturantes e Diretrizes Gerais		
3.5. Diretrizes Setoriais		
3.6. Destaques Setoriais		
4. TODOS POR PERNAMBUCO – GESTÃO DEMOCRÁTICA E REGIONALIZADA		
5. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS SEGUNDO O ÓRGÃO EXECUTOR PARA O PERÍODO 2008 – 2011		

01/01	I. APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO			na Fundação de Amparo Ciência e Tecnologia - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
01/02	1. INTRODUÇÃO				
01/03	(PPA) 2008/2011	- PPA 2008-2011			
01/20	estado	Estado			
01/23	tudo democrático	tudo ser democrático	53/17	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Diretriz Geral: Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica	
02/25	incorporam demandas	incorpora as demandas			Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
03/13	2. O CONTEXTO E SUAS OPORTUNIDADES	1. O CONTEXTO E SUAS OPORTUNIDADES			
03/14	2.1. O contexto mundial	1.1. O Contexto Mundial			
06/06	2.2. O contexto nacional	1.2. O Contexto Nacional			
06/07	brasileira	brasileira	53/19	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa e Funcional do IPA - Diretriz Geral: Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica	
09/22	sociais	social			
09/23	1990 e que	1990, que			
09/24	melhoria condições	melhoria das condições			Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa e Funcional da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
09/24	população baixa renda	população de baixa renda			
10/13	3. O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESTADUAL	2. O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESTADUAL	53/20	Mordenizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - Diretriz Geral: Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica	
10/16	Por isso, começa a justificar	Por isso, justificam-se			
10/19	explicitando	explicitando os			
10/20	explicitam	evidenciam			Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
10/28	3.1. O quadro social como principal desafio das políticas públicas	2.1. O Quadro Social como Principal Desafio das Políticas Públicas			
14/06	3.1.1. A violência como desafio da sociedade e do poder público	2.1.1. A Violência como Desafio da Sociedade e do Poder Público	54/03	aqueles	
17/23	i)	I)	54/05	Ampliar o Sistema Metroviário, Proporcionando para um Maior Número de Usuários um Sistema Rápido, Seguro, Regular e Confortável - Diretriz Geral: Cidadania e Direitos Sociais	Ampliar o Sistema Metroviário, Proporcionando para um Maior Número de Usuários um Sistema Rápido, Seguro, Regular e Confortável - Diretriz Geral: Política de Transporte Público - pág 78
17/24	ii)	II)			
17/25	a ocorrência	à ocorrência			
17/26	iii)	III)	54/10	Desenvolvimento Assistência	Desenvolvimento e Assistência
17/27	iv)	IV)	54/11	Notadamente Aqueles	notadamente aqueles
17/28	v)	V)	54/12	Situação de Vulnerabilidade SEDSDH	situação de vulnerabilidade
18/01	3.1.2. Os inaceitáveis níveis educacionais e a prioridade ao combate à distorção idade/série e ao abandono escolar	2.1.2. Os Inaceitáveis Níveis Educacionais e a Prioridade ao Combate à Distorção Idade/Série e ao Abandono Escolar	54/23	IPEM	Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos - SEDSDH
18/12	está	está	55/04	Vulnerabilidade e Riscos, por Pobreza, Etnia, Idade, Gênero, etc	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM
20/11	3.1.3. O acesso à água, o compromisso com a universalização	2.1.3. O Acesso à Água, o Compromisso com a Universalização	55/09	População	Vulnerabilidade e Riscos.
22/253.1.4.	A necessidade de ampliar o acesso e melhorar os serviços de saúde	2.1.4. A Necessidade de Ampliar o Acesso e Melhorar os Serviços de Saúde	55/10	SEDSDH	População
24/04	3.1.5. O quadro habitacional herdado e o compromisso do Governo em retomar a atuação nesse segmento	2.1.5. O Quadro Habitacional Herdado e o Compromisso do Governo em Retomar a Atuação nesse Segmento	55/11	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC - Diretriz Geral: Cidadania e Direitos Sociais	Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos - SEDSDH
26/01	3.1.6. Um olhar especial para as crianças, para a juventude, para as mulheres, para os idosos e para a igualdade de direitos a todos os cidadãos: um desafio para o Governo	2.1.6. Um Olhar Especial para as Crianças, para a Juventude, para as Mulheres, para os Idosos e para a Igualdade de Direitos a Todos os Cidadãos: Um Desafio para o Governo	55/15	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH - Diretriz Geral: Cidadania e Direitos Sociais	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
26/12	i)	I)	55/17	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM - Diretriz Geral: Cidadania e Direitos Sociais	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
26/12	ii)	II)			
27/23	3.2. A economia estadual e os compromissos do Governo	2.2. A Economia Estadual e os Compromissos do Governo	55/18	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM - Diretriz Geral: Cidadania e Direitos Sociais	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
27/24	3.2.1. A trajetória recente da economia de Pernambuco e constatações atuais	2.2.1. A Trajetória Recente da Economia de Pernambuco e Constatações Atuais	56/01	Oferecer aos Usuários do Metrô um Serviço de Transporte Rápido e Confortável, bem como Proporcionar Maior Segurança nas Instalações do Metrô - Diretriz Geral: Cidadania e Direitos Sociais	Oferecer aos Usuários do Metrô um Serviço de Transporte Rápido e Confortável, bem como Proporcionar Maior Segurança nas Instalações do Metrô - Diretriz Geral: Política de Transporte Público - pág 78
30/15	3.2.2. A perspectiva criada com o novo bloco de investimentos	2.2.2. A Perspectiva Criada com o Novo Bloco de Investimentos	56/16	no Âmbito da SEDSDH	no Âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH
31/27	HIDRICA e de	HÍDRICA E DE	56/22	Reestruturar o Atendimento da FUNDAC de Acordo com o SINASE e PNCF C à Convivência Familiar e Comunitária	Diversidade
32/03	Metro	Metrô	57/01	Diversidade.	incentivo à produção
32/21	3.2.3. A importância de valorizar as potencialidades regionais e de soequer atividades tradicionais	2.2.3. A Importância de Valorizar as Potencialidades Regionais e de Soequer Atividades Tradicionais	57/02	incentivo à produção	e às políticas
33/03	do carnaval	camaravalesco	57/03	as políticas	o Fundo de Incentivo a Cultura - FUNCULTURA
34/01	3.2.4. A opção pelo apoio à agricultura de base familiar e à economia solidária	2.2.4. A Opção pelo Apoio à Agricultura de Base Familiar e à Economia Solidária	57/05	o FUNCULTURA	à Política Cultural e à
34/29	econômicamente	economicamente	57/14	a Política Cultural e a	a Intersetorialidade das Ações Culturais e sua
35/07	3.2.5. A infra-estrutura econômica e de C&T e seu papel como diferencial competitivo	2.2.5. A Infra-Estrutura Econômica e de C&T e seu Papel como Diferencial Competitivo	57/18	e Intersetorialidade das Ações Culturais e Sua	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
37/10	instalado	instalados	57/22	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na FUNDARPE - Diretriz Geral: Cultura, Patrimônio Histórico e Diversidade	
37/16	3.2.6. A importância do setor privado e as políticas de apoio	2.2.6. A Importância do Setor Privado e as Políticas de Apoio			
37/26	esta	está			
37/28	positivos	positivos			
38/01	3.3. A cultura como elemento de valorização da identidade pernambucana e como potencial econômico	2.3. A Cultura como Elemento de Valorização da Identidade Pernambucana e como Potencial Econômico			
38/07	Inverno, Circuito	Inverno, Semana Santa, Circuito			
38/18	3.4. O meio ambiente e seus problemas centrais	2.4. O Meio Ambiente e seus Problemas Centrais			
39/06	processo	processos			
39/20	3.5. O quadro fiscal encontrado e a estrutura organizacional resultante da "reforma do estado"	2.5. O Quadro Fiscal Encontrado e a Estrutura Organizacional Resultante da "Reforma do Estado"	57/23	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da FUNDARPE - Diretriz Geral: Cultura, Patrimônio Histórico e Diversidade	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
40/05	sucateados	sucateados			
40/16	com as	como: as			
40/27	3.6. A oportunidade do PAC para Pernambuco	2.6. A Oportunidade do PAC para Pernambuco			
42/01	II. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS			
42/02	1. PROGRAMA DE GOVERNO – UM NOVO PERNAMBUCO	3.1. PROGRAMA DE GOVERNO – UM NOVO PERNAMBUCO	57/24	Qualidade.	Qualidade
42/08	Estado para	Estado, para	58/02	350 mil.	350 mil moradias.
42/26	cidadania, cultura e	cidadania, cultura, patrimônio histórico e	58/11	Estabeler	Estabelecer
42/27	direito a moradia e	direito a moradia com qualidade,	58/14	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da CEHAB - Diretriz Geral: Direito à Moradia com Qualidade	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
42/28	saneamento, segurança pública	saneamento básico e qualidade de vida, segurança pública			
42/28	direitos sociais, gestão democrática do Estado.	direitos sociais, política de transporte público, apoio a infra-estrutura urbana e gestão democrática do Estado.			
43/03	científico	científica	58/15	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na CEHAB - Diretriz Geral: Direito à Moradia com Qualidade	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
43/05	empresarias	empresariais			
43/09	científica	científica			
43/09	tecnologia	tecnológica			
43/28	Apresenta o desafio de desenvolver esforços voltados para a universalização do abastecimento de água e da coleta de tratamento de esgotos, a recuperação	Apresenta o desafio de desenvolver esforços voltados para a ampliação e melhoria da infra-estrutura de transportes, comunicações, recursos hídricos e energia, notadamente a recuperação e	58/22	Desenvolvimento.	Desenvolvimento
44/01	passageiros e cargas, atrair	passageiros e cargas, bem como atrair	59/01	relativas às	relativa às
44/07	voltados garantir	voltadas para garantir	59/05	Cidadania.	Cidadania
44/09.2.	PLANO PLURIANUAL 2008-2011 – TODOS POR PERNAMBUCO	3.2. PLANO PLURIANUAL 2008-2011 – TODOS POR PERNAMBUCO	59/10	Mecanismo	Mecanismos
45/04	3. REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS	3.3. REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS	59/12	Mecanismo	Mecanismos
45/23	fundamentos podemos destacar	fundamentos destacam-se	59/14	Mecanismo	Mecanismos
46/15	4. PROGRAMAS	3.3.1. PROGRAMAS	59/24	SE	Secretaria de Educação - SE
48/10	5. DIRETRIZES GERAIS	3.4. EIXOS ESTRUTURANTES E DIRETRIZES GERAIS	60/04	Adequada	Adequada
49/04	APOIO À INFRAESTRUTURA URBANA	APOIO À INFRA-ESTRUTURA URBANA	60/14	na SE	na Secretaria de Educação - SE
49/19	estímulo	estímulo	61/03	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na SE - Diretriz Geral: Educação para a Cidadania	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Secretaria de Educação - SE - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
50/10	estado	Estado			
50/20	6. DIRETRIZES SETORIAIS	3.5. DIRETRIZES SETORIAIS	61/04	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa e Funcional da SE - Diretriz Geral: Educação para a Cidadania	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa e Funcional na Secretaria de Educação - SE - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
51/03	Produtivos.	Produtivos			
51/21	Urbana.	Urbana			
52/10	as	às			
52/21	Administrativa da Secretaria da	Administrativa da	61/09	Articuladoras.	Articuladoras
52/23	Reestruturar a	Reestruturar o	61/10	articuladoras. Ramos	articuladoras, ramos
52/24	Tecnológica.	Tecnológica	61/18	Atender à Demanda de Procedimentos Hemoterápicos no Interior do Estado - Diretriz Geral: Estímulo à Organização de Atividades Econômicas Inovadoras / Articuladoras	Atender à Demanda de Procedimentos Hemoterápicos no Interior do Estado - Diretriz Geral: Saúde para Todos - pág 82
53/06	Ciências	Ciência			
53/10	Cordenar	Coordenar			
53/10	as	as	61/19	Atender a Pacientes Hematológicos e Realizar Procedimentos Hemoterápicos - Diretriz Geral: Estímulo à Organização de Atividades Econômicas Inovadoras / Articuladoras	Atender a Pacientes Hematológicos e Realizar Procedimentos Hemoterápicos - Diretriz Geral: Saúde para Todos - pág 82
53/13	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Diretriz Geral: Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73			
53/15	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia - Diretriz Geral: Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital	62/03	do LAFEPE	do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/
			62/05	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital da Fundação HEMOPE - Diretriz Geral: Estímulo à Organização de	

Atividades Econômicas Inovadoras / Articuladoras	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64	73/12 73/13 73/14 73/16 73/22 74/08 74/11 74/12 74/13 74/17	da PERPART da SAD da Fazenda e Reforma Agrária da SEPLAG Governador do Estado de Pernambuco do IRH da PGE da CEPE	do Estado de Pernambuco - FUNAPE da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART da Secretaria de Administração - SAD da Fazenda - SEFAZ e Reforma Agrária - SARA da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG Governador do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH da Procuradoria Geral do Estado - PGE da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE
62/07 Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital da Secretaria de Turismo - Diretriz Geral: Estímulo à Organização de Atividades Econômicas Inovadoras / Articuladoras	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital da Secretaria de Turismo - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64	74/18 75/08 75/16 75/22 76/01 76/05 76/08 76/11 76/16 76/17 77/10 77/15	do MPPE Transportes de Autoridades Especializados nos Programas, com Estaduais, e do MPPE Prover o Desenvolvimento Institucional do Órgão Ministério Público do Prorural do Estado. da SETRA	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital do FUNTEPE - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64 do Ministério Público de Pernambuco - MPPE Transporte das Autoridades Especializado nos Programas com Estaduais e do Ministério Público de Pernambuco - MPPE Ministério Público do PRORURAL do Estado da Secretaria de Transportes - SETRA
62/09 Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Fundação HEMOPE	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A - LAFEPE - Diretriz Geral: Estímulo à Organização de Atividades Econômicas Inovadoras / Articuladoras	77/17	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital do Departamento de Estradas e Rodagem - DER Diretriz geral: Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Logística do Estado	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital do Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
62/10 Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A - LAFEPE - Diretriz Geral: Estímulo à Organização de Atividades Econômicas Inovadoras / Articuladoras	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A - LAFEPE - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73 Imagem de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC da em Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC Integradas de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC na Secretaria na Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD/DIPER de Tecnologia Fazenda - SEFAZ na Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS na Empresa da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE na Secretaria na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE na Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART na Secretaria de Administração - SAD na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG no Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH e Solidária	77/19	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Transportes - Diretriz geral: Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Logística do Estado	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Transportes - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
62/14 Imagem. 62/23 de TIC da 63/01 em TIC 63/06 Integradas 63/08 de TIC 63/10 da Secretaria 63/12 no IPA 63/13 da AD/DIPER	63/14 de Tecnolgia 63/15 Fazenda 63/16 na Copergás 63/17 da Empresa 63/19 da JUCEPE 63/20 da Secretaria 63/24 da ARPE	77/21	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Departamento de Estradas e Rodagem - DER Reestruturar o Sistema Intermunicipal de Transporte Público de Passageiros - Diretriz geral: Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Logística do Estado	Reestruturar o Sistema Intermunicipal de Transporte Público de Passageiros - Diretriz geral: Política de Transporte Público - pág 78 Diretriz geral: Políticas de Esportes, Vida Saudável incentivo à de Base Diretriz geral: Política de Transporte Público do modelo da região
64/02 na FUNAPE	64/05 na PERPART 64/06 na SAD 64/13 na SEPLAG 64/16 no IRH 64/17 e Solidária.	78/05	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital do Detran - Diretriz Geral: Política de Transporte Público.	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64 Profissional instalado, identificação desejados, alocação recursos, monitoramento e avaliação Gratuidade e a Integração Inclusão
65/03 Apoiar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Pesca Artesanal	65/09 e Pesca Artesanal 65/13 SARA 65/14 Fortalecer a 65/16 e o desenvolvimento 65/17 do meio Ambiente 65/19 Fortalecer as Atividades da Agricultura Familiar 66/01 Implantação Modal de Transporte Ferroviário de Carga Proporcionando maior Competitividade nas Cadeias Produtivas do Estado - Diretriz Geral: Fortalecimento da Economia de Base Local e Solidária	78/06 78/10 78/13 78/20 78/21 78/22 79/09	Diretriz geral: Políticas de Esportes, Vida Saudável. incentivo a da Base Diretriz geral: Política de Transporte Público. de modelo a região	Diretriz geral: Políticas de Esportes, Vida Saudável incentivo à de Base Diretriz geral: Política de Transporte Público do modelo da região
66/09 Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Diretriz Geral: Fortalecimento da Economia de Base Local e Solidária	66/12 a Melhoria 66/17 Tecnológica. 67/05 Renda. 67/07 apoio a criação 67/13 para os Municípios de Pernambuco 67/15 Levantar o Microcrédito Produtivo para 100% dos Municípios Pernambucanos, Priorizando os de Baixo IDH Hídricos.	79/11 79/14 79/14 79/15 79/15 79/20 79/22 79/23	Desenvolver, Intensificar e Interiorizar a Educação Básica no Estado - Diretriz Geral: Promoção da Educação Profissional	Desenvolver, Intensificar e Interiorizar a Educação Básica no Estado - Diretriz Geral: Educação para a Cidadania - pág 59
67/21 Recursos Hídricos do Estado	68/06 Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Secretaria de Recursos Hídricos - Diretriz Geral: Gestão dos Recursos Hídricos	79/24	Expandir e Melhorar os Serviços de Assistência à Saúde - Diretriz Geral: Promoção da Educação Profissional	Expandir e Melhorar os Serviços de Assistência à Saúde - Diretriz Geral: Saúde Para Todos - pág 82
68/09 Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital na Secretaria de Recursos Hídricos - Diretriz Geral: Gestão dos Recursos Hídricos	68/11 Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos - Diretriz Geral: Gestão dos Recursos Hídricos	80/07	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Universidade de Pernambuco - Diretriz Geral: Promoção da Educação Profissional	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Universidade de Pernambuco - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
68/16 Estado. 68/17 redimensionamento e reestruturação da 69/18 Consolidar a Política do Sistema de Trânsito - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado	68/16 Estado. 68/17 redimensionamento e reestruturação da 69/18 Consolidar a Política do Sistema de Trânsito - Diretriz Geral: Gestão dos Recursos Hídricos	80/09	Promover e Estimular a Formação dos Servidores Públicos do Estado com o Propósito de Fortalecer o Conhecimento e a Eficiência Administrativa - Diretriz Geral: Promoção da Educação Profissional	Promover e Estimular a Formação dos Servidores Públicos do Estado com o Propósito de Fortalecer o Conhecimento e a Eficiência Administrativa - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
70/01 a Juventude 70/02 Descentralizar Unidades Regionalizadas da Arpe	70/05 e a Sonegação 70/09 da ATI 70/11 Meio da SAD 70/12 Eficientizar as Atividades Operacionais da SAD 70/17 Recursos em Torno de Ações Definidas 70/21 SEPLAG 71/04 da AD-DIPER	80/12 80/17 81/07 81/08	Expandir e Melhorar os Serviços de Assistência à Saúde - Diretriz Geral: Promoção da Educação Profissional	Expandir e Melhorar os Serviços de Assistência à Saúde - Diretriz Geral: Saúde Para Todos - pág 82
71/07 FUNAPE	71/09 JUCEPE 71/12 na SAD 71/14 EMPETUR 71/19 Metropolitana do Recife	81/10 81/11 81/12	Implementar Gestão Administrativa Moderna e Eficiente na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH - Diretriz Geral: Proteção ao Meio Ambiente	Implementar Gestão Administrativa Moderna e Eficiente na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73 Pesquisas
71/20 Fortalecer e Consolidar o Planejamento Participativo nas Regiões de Desenvolvimento do Estado nos Desenvolvimentos das	72/01 no Desenvolvimento das 72/04 Eficiência 72/06 da SEFAZ 72/14 Inserir a CEPE 72/17 da SEPLAG 72/19 da EMPETUR 72/20 do IPA 73/01 da AD-DIPER	81/14	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - Diretriz Geral: Proteção ao Meio Ambiente	Modernizar e Eficientizar a Área de Tecnologia Digital no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - Diretriz Geral: Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem - pág 64
73/04 Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da ARPE	73/07 da ATI 73/09 da Copergás 73/10 Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Empresa 73/11 da FUNAPE	81/16 81/18	Modernizar e Eficientizar a Gestão da Unidade Responsável pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha - Diretriz Geral: Proteção ao Meio Ambiente	Modernizar e Eficientizar a Gestão da Unidade Responsável pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
		81/22 82/03 82/05 82/06 82/07 82/09 82/10 82/19	na área de Educação, Saúde, Social, Cultural, Esportes, Lazer, Turismo, Defesa Social e Segurança Pública	nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo, Defesa Social e Segurança Pública, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha Gestão de Pessoas, na Área de Meio Ambiente
			Gestão de Pessoas Promover Trabalho Articulado Interno e Externamente estrutura Realizar Gestão Moderna e Efetiva Realizar o Cumprimento da Missão Estatutária da APA Vida. Todos.	Estrutura, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha da Área de Proteção Ambiental - APA Vida Todos

83/01	investimentos, e	investimentos e
83/12	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria Estadual de Saúde - Diretriz Geral: Saúde para Todos	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria Estadual de Saúde - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
83/14	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Fundo Estadual de Saúde - Diretriz Geral: Saúde para Todos	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa do Fundo Estadual de Saúde - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
83/16	Violência.	Violência
83/21	pela SDS	pela Secretaria de Defesa Social - SDS
84/03	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Defesa Social - Diretriz Geral: Segurança Pública e Combate à Violência	Modernizar e Eficientizar a Gestão Administrativa da Secretaria de Defesa Social - Diretriz Geral: Gestão Democrática do Estado - pág 73
84/06	7. PACTO PELA VIDA	3.6. DESTAQUES SETORIAIS
3.6.1. PACTO PELA VIDA		
85/09	7.1. REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA	3.6.1.1. REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA
86/06	7.2. APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	3.6.1.2. APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL
86/17	7.3. INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	3.6.1.3. INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
86/25	7.4. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	3.6.1.4. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
87/07	7.5. PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	3.6.1.5. PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME E DA VIOLÊNCIA
87/20	7.6. GESTÃO DEMOCRÁTICA	3.6.1.6. GESTÃO DEMOCRÁTICA
88/08	8. PRÓ-AGRESTE E PRÓ-SERTÃO	3.6.2. PRÓ-AGRESTE E PRÓ-SERTÃO
89/21	9. VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	3.6.3. VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES
90/17	10. PRORURAL, PROMETRÓPOLE E PROMATA	3.6.4. PRORURAL, PROMETRÓPOLE E PROMATA
91/16	11. MEIO AMBIENTE	3.6.5. MEIO AMBIENTE
93/01	III. TODOS POR PERNAMBUCO – GESTÃO DEMOCRÁTICA E REGIONALIZADA	4. TODOS POR PERNAMBUCO – GESTÃO DEMOCRÁ
REGIONALIZADA		
93/12	administrativa	administrativas
101/01	4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS SEGUNDO O ÓRGÃO EXECUTOR EXERCÍCIO 2008 - 2011	5. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS SEGUNDO O ÓRGÃO EXECUTOR EXERCÍCIO 2008 - 2011

Efetuada as inclusões de todas as emendas apresentadas por este Colegiado, considero que o Projeto de Lei Ordinária n.º 233/2007, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser APROVADO.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 233/2007, de autoria do Governador do Estado que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, juntamente com todas as emendas aprovadas na avaliação deste Colegiado.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2007.

DEPUTADO GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

Titulares:

Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Mavieal Cavalcanti
Deputado Coronel José Alves

Suplentes:

Deputado Eduardo Porto
Deputado Sebastião Rufino

Indicações

Indicação N° 1443/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Agricultura do Estado, Sr. Ângelo Rafael Ferreira, no sentido de **incluir no Programa “Leite de Pernambuco” a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO ENCANTO DA SERRA - AMOES**, localizada no município de Caruaru.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; à Secretária de Desenvolvimento Rural de Caruaru, Srª. Mônica Holanda e ao Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Encanto da Serra, Sr. José Jerônimo Elias na Av. Carlos Fernandes Leite Machado, s/n, Loteamento Encanto da Serra, Caruaru/PE;

Justificativa

A comunidade residente no Loteamento Encanto da Serra é constituída por cerca de 300 famílias carentes, as quais dependem, sobremaneira, da ação do poder público, minimizando as dificuldades básicas, entre elas as de alimentação.

No caso do Programa “Leite de Pernambuco”, seria uma ajuda substancial a garantia do recebimento de um litro de leite diário especialmente para o consumo de crianças, gestantes e idosos da referida comunidade.

Diante do exposto, solicito as providências necessárias para a inclusão da Associação de Moradores do Loteamento Encanto da Serra - AMOES no referido programa.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2007.

Miriam Lacerda
Deputada

Indicação N° 1444/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo à Ilmª. Diretora Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, Srª. Jovelina Maria de Brito, no sentido de verificar a possibilidade de **ampliar o expediente da Agência dos Correios na cidade de Toritama**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Toritama, Sr. Marcelo Andrade; ao Presidente da Câmara Municipal de Toritama; ao Presidente da Associação de Moradores da Cohab de Toritama, Sr. Enoque Silvino.

Justificativa

A presente propositura visa atender aos reclamos da população residente no município de Toritama, bem como de comerciantes e visitantes, cuja Agência dos Correios funciona no expediente corrido de 08 às 13 horas.

Como é do conhecimento geral, Toritama se encontra localizada no Pólo de Confecções do Agreste e possui um intenso movimento durante todo o dia, ficando a população limitada à postagem de correspondências e encomendas, bem como a utilização dos demais serviços disponibilizados pelos Correios, em horário diferenciado das cidades que também possuem um movimento intenso.

Faz-se necessário, portanto, que a Agência dos Correios de Toritama tenha um horário de funcionamento condizente com o grande fluxo de pessoas do próprio município, das cidades circuvizinhas , bem como de outros estados que para lá se dirigem com a intenção de fazerem compras.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.

Miriam Lacerda
Deputada

Indicação N° 1445/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. **ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** Secretário de Agricultura, no sentido de viabilizar **a execução de abastecimento de água para os Povoados de Bonita, Saco Verde, Sítio Retiro, Sítio Croatá, Sítio Pau Ferrado no Município de Trindade**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **GERÔNICO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA** Prefeito Municipal de Trindade no endereço Av. Central Sul, nº 160 Trindade, cep: 56.250-000, ao Exmo. Sr. **ANTONIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM** Presidente da Câmara Municipal de Trindade no endereço Rua Presidente Dutra, s/n, cep: 56.250-000. ao Ilmo. Sr. **JAILSON FRANCO DE LIMA** Presidente da Associação de Moradores do Povoado de Mangueira no endereço Povoado de Mangueira, Trindade, cep: 56.250-000.

Justificativa

O município de Trindade está localizado na Mesorregião do Sertão e na Microrregião de Araripina do estado de Pernambuco. Nessa Região a escassez de água constitui um forte entrave ao desenvolvimento sócio-econômico e, até mesmo, à subsistência da população. Dessa forma, venho propor abastecimento de água para as comunidades que residem nesses povoados desse município, visando solucionar esse grave problema que assola as comunidades sertanejas do semi-árido nordestino.

Assegurar o abastecimento de água para essa comunidade é uma ação importante pois visa o aumento da oferta hídrica, tendo em vista que essa região é marcada por extrema irregularidade de chuvas. Nesse contexto, é importante planejar a ampliação de políticas públicas que visem um melhor gerenciamento dos recursos naturais e, em particular, dos recursos hídricos subterrâneos, de forma compatível com as demandas da região nordestina, para a manutenção da qualidade de vida dessa população.

É necessário fomentar ações direcionadas para inclusão social e redução das desigualdades, priorizando ações integradas, visando assegurar a oferta hídrica em sintonia com os programa do Governo Federal.É nosso dever voltar os olhos para o Semi- árido, principalmente visando a democratização do acesso à água

Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação N° 1446/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar **o asfalto da estrada do Povoado de Caatinga Grande, São Bento, no município de Dormentes ligando os Povoados de Caititu, Atalho, Cruz de Salinas, Uruás a Petrolina através da Br. 407**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **GEOMARCO COELHO DE SOUSA** Prefeito Municipal de Dormentes no endereço Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60- Dormentes, cep: 56.355-000, ao Exmo. Sr. **JOSÉ DE MACÊDO COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Dormentes, no endereço rua Francisco Henrique de Assis, nº 107, centro, Dormentes, cep: 56.355-000, ao Ilmo. Sr. **ORLANDO PEDRO DE MACEDO** Presidente da Associação dos Pequenos Produtores de Caatinga Grande - Dormentes no endereço Avenida Central, nº 2, centro - Caatinga Grande, Dormentes, cep: 56.355-000.

Justificativa

A viabilização desse pleito vem confirmar a iniciativa desse governo em promover através de políticas públicas a aceleração do Crescimento, já evidenciado nas proposições do Governo Federal que através do PAC, quer garantir soluções para o desenvolvimento sócio-econômico do estado de Pernambuco.

Asfaltar essa estrada é uma ação de grande importância pois favorece esse modelo de gestão, sendo uma alternativa para reduzir as desigualdades existentes nessa área, que por falta de estrutura rodoviária favorável, apresentando estradas precárias, o que dificulta o acesso e deslocamento do seu povo, retardando a chegada do desenvolvimento sócio-econômico para esse município, que conta com vários povoados na sua área de abrangência.

É necessário considerar que a partir do atendimento dessa reivindicação conseguiremos mudar o perfil desse município e contemplar esse povo sertanejo, que necessita de uma melhor qualidade de vida.

Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação N° 1447/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco e no sentido de viabilizar **a execução de pavimentação asfáltica da estrada que liga o Povoado de Mangueira para a Br 316 km 51 no Município de Trindade**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **GERÔNICO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA** Prefeito Municipal de Trindade no endereço Av. Central Sul, nº 160 Trindade, cep: 56.250-000, ao Exmo. Sr. **ANTONIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM** Presidente da Câmara Municipal de Trindade no endereço Rua Presidente Dutra, s/n, cep: 56.250-000. ao Ilmo. Sr. **JAILSON FRANCO DE LIMA** Presidente da Associação de Moradores do Povoado de Mangueira no endereço Povoado Mangueira, Trindade, cep: 56.250-000.

Justificativa

A execução da pavimentação asfáltica da estrada que liga o Povoado de Mangueira para a Br 316 km 51 no município de Trindade, com aproximadamente 700 m de extensão vem permitir o melhor desenvolvimento econômico e social desse povoado, onde reside centenas de pessoas que utilizam essa estrada para ter acesso às empresas, escolas, para deslocamento do sítio ao município de Trindade.

A comunidade do Povoado da Mangueira sofre as consequências por essa dificuldade de acesso, pois a estrada de barro é péssima. Essa obra será de grande importância para melhorar a qualidade de vida dessa comunidade que trafega nessa rodovia e que convive com essa estrada em precárias condições.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação N° 1448/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de **executar a pavimentação asfáltica da estrada na PE 555 antiga Br 122, no trecho compreendido entre o trevo de Jutai ao Povoado de Urimamã, no município de Santa Maria da Boa Vista**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **LEANDRO RODRIGUES DUARTE** Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista no endereço Rua Nunes Machado, Nº 50, cep: 56.380-000, ao Exmo. Sr. **AURELIANO GONÇALVES FILHO** Presidente da Câmara Municipal no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 61, Santa Maria da Boa Vista, cep: 56.380-000, Exma. Sra. **MARIA ELENA DE ALENCAR** Vereadora do Município de Petrolina no endereço Praça Santos Dumont, s/n, centro - Petrolina-PE, cep: 56.304.200

Justificativa

A execução da pavimentação asfáltica da estrada PE 555, antiga br 122, no trecho compreendido entre o Trevo de Jutai ao Povoado de Urimamã no município de Santa Maria da Boa Vista, com aproximadamente 39,8 km de extensão vem permitir o melhor desenvolvimento econômico e social dessa região.

A comunidade do povoado de Urimamã vive sacrificada, esse povo nordestino anseia uma intervenção nessa estrada, para facilitar o seu deslocamento e o acesso ao seu povoado.Essa obra será de grande importância para melhorar a qualidade de vida dessa comunidade, que convive com essa estrada em precárias condições.

A partir dessa pavimentação asfáltica o escoamento da produção será feita com maior rapidez, minimizando as perdas de produtos, barateando os custos de seu transporte além de beneficiar os moradores dessa comunidade que poderão se deslocar com maior facilidade, para municípios circunvizinhos.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação N° 1449/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Governador do estado de Perambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de implantarem o **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO**, na Comunidade de Briga do Galo, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Rosilda Maria de Luna, Presidente da Associação Comunitária de Briga do Galo, localizada à Rua Pedrinópolis nº 346, bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco - CEP: 54.430-131.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
André Campos Deputado
Indicação Nº 1450/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Executivo de Relações Institucionais da OI -Telemar, Dr. Paulo Roberto Camargo Filho, no sentido de analisar a possibilidade de instalação de 02 (dois) **TELEFONES PÚBLICOS** (orelhões) para as Ruas Vila Inocop e Chico Science, localizadas no Bairro do Curado I, município de Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Valéria da Silva Martins, Representante da União de Moradores da Rua Vila Inocop, com endereço na Rua Vila Inocop nº 128, Curado I, Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco - CEP: 54240-990 - Caixa Postal: 11.260. Telefone para contato: 8754.5114.

Justificativa
As Ruas Vila Inocop e Chico Science, localizadas no Curado, município de Jaboatão dos Guararapes, abrigam mais de 90 (noventa) famílias que se encontram desprovidas dos serviços de telefonia fixa coletiva. Apesar da constante aquisição de telefones móveis, a população desta localidade é carente e seus moradores sentem-se despretegidos, diante da inexistência de telefone público naquela região. Ademais a própria Lei de nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais), dispõe em seu artigo 79, § 1º e § 2º, <i>in verbis</i>: Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1º Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2º Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

Diante do exposto, acreditando que a instalação desses dois telefones públicos, nas ruas supracitadas, melhoraria consideravelmente a qualidade de vida de seus moradores, além de trazer-lhes mais segurança, conto com os ilustres colegas deputados para a aprovação desta proposição.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2007.
André Campos Deputado
Indicação Nº 1451/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, Délio Zobaran, no sentido de instalar um telefone do tipo "orelhão", na Av. Barra, em frente ao nº 141, na Estrada de Curcurana, em Barra de Jangada, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.490-067

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Dores Pereira, na na Av. Barra, em frente ao nº 141, na Estrada de Curcurana, em Barra de Jangada, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE e ao Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, Délio Zobaran, com endereço na Av. Afonso Oliindense, 1513 na Várzea, Recife/PE - CEP 50.810-900.

Justificativa
Esta proposição é fundamentada no pedido dos moradores do referido bairro, que só tem o orelhão mais próximo a 300 metros, em um local de difícil acesso e com relevante perigo, pois o mesmo se encontra em um beco escuro. Este orelhão servirá para a comodidade dos moradores, em relação aos atendimento médicos de urgências, policiamento e outros serviços que são solicitados pelo mesmo. Diante de tais considerações, solicitamos a acolhida que se faz necessária para esta proposição.
Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2007.
Pastor Cleiton Collins Deputado
Indicação Nº 1452/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Pedro Mendes Secretário da Secretaria de Juventude e Emprego**, no sentido de implantar um Posto da Agência do Trabalho no município de Itamaracá.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Paulo Geraldo Xavier - Prefeito da Ilha de Itamaracá; Exmo. Sr. Manoel Marinho de Moura Júnior - Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá; Sr. Célio das Neves - Comerciante**, PE - 35, nº 35, Forte Orange - Ilha de Itamaracá; **Claúdio Antônio de Albuquerque de Barros - Líder Comunitário de Jaguaribe**, Av. Rios, nº 220 - Jaguaribe - Ilha de Itamaracá.

Justificativa
O município de Itamaracá possui uma população com cerca de 20 mil habitantes, a maioria não apresenta trabalho e renda fixa, sobrevivem da atividade da pesca e serviços informais com maior intensidade no verão. Na baixa estação, as dificuldades são grandes pela queda destes serviços. Portanto, a implantação de uma unidade da agência do trabalho é de grande importância para essa população que sofre com o desemprego e precisa se deslocar à outros municípios em busca de novas oportunidades. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
Ceça Ribeiro Deputada
Indicação Nº 1453/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eugênio Moraes - Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER**, no sentido de providenciar a manutenção e sinalização da PE - 62, bem como a instalação de redutores de velocidade no quilômetro 17 (Comunidades de Chã de Esconso e Santa Luzia), município de Aliança.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Executivo e Legislativo municipal de Aliança; Sr. Carlos Antônio do Nascimento - Presidente da ASSECOAL - Associação de Serviços Comunitários e Agrícolas de Santa Luzia** - Sítio Santa Luzia - Aliança, CEP: 55890-000.

Justificativa
Esta Rodovia é de suma importância para o escoamento da produção de nossa região. Atualmente encontra-se em condições precárias, pela ausência de manutenção e sinalização pondo em risco a segurança das pessoas que trafegam diariamente por esta via. No Km 17 faz-se necessário a instalação de redutores de velocidade, pois trata-se de trecho urbanizado onde já houveram ocorrências de vários acidentes, inclusive com vítimas fatais. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
Ceça Ribeiro Deputada
Indicação Nº 1454/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Aristides Monteiro - Secretário de Ciências e Tecnologia; e ao Exmo. Sr. Hélio Gurgel - Presidente da Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH)**, no sentido de implantar um Posto avançado da CPRH no Município de Toritama.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Marcelo Marcos de Andrade e Silva - Prefeito do município de Toritama; Exmo. Sr. José Simplício Neto - Presidente da Câmara municipal de Toritama; Ilmo. Sr. Prudêncio Gomes de Oliveira - Presidente da Associação dos Lojistas do Parque das Feiras de Toritama**, Br 104 Km 32, Av. Dorival José Pereira, Cep: 55.125 - 000; **Ilmo. Dr. Bruno Melquides Dias Pereira - Promotor de Justiça do município de Toritama**, Rua João Chagas s/n, Centro - Toritama, cep: 55125 - 000.

Justificativa
O município de Toritama vem sendo conhecido nacionalmente como a “Capital do Jeans”, devido a grande produção de seus empreendimentos, que corresponde a 15% da produção nacional de jeans, cenário este que reflete em toda região. Por outro lado, tem sido alvo de várias denúncias de caráter ambiental por conta do potencial poluidor dessa atividade. A crescente demanda desses serviços conduziram a instalação de fábricas com projetos inadequados, sem apresentar sistema de tratamento para destinação final de seus resíduos. Desde então a Comissão de Defesa de Meio Ambiente desta Casa, recebeu e vem recebendo algumas denúncias referentes ao lançamento desses resíduos no Rio Capibaribe e seus afluentes, causando poluição hídrica. No dia 23 de agosto do corrente ano a Comissão de Meio Ambiente desta Casa Legislativa realizou Audiência Pública na Câmara do município de Toritama onde representantes do setor têxtil da cidade e que atendem a legislação ambiental em vigor discorreram sobre a necessidade do Estado através da CPRH de monitorar esta importante atividade econômica, além da importância de descentralizar suas atividades para o município de Toritama e região, através da implantação de um posto avançado, visando uma melhor eficácia na fiscalização e monitoramento dos recursos hídricos da região. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
Ceça Ribeiro Deputada
Antônio Figueirôa, Edson Vieira, Pedro Eurico.
Indicação Nº 1455/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Sebastião Oliveira, ao Ilmo Sr. Diretor Geral do DER-PE Dr. Eugênio do Nascimento Moraes, no sentido de recuperar o trecho da Rodovia PE 63, que liga a BR 101 à Amaragi.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Jair Meireles, Sócio da Usina União e Indústria S/A - PE 63 - Primavera-PE. CEP 55.510-000.

Justificativa
Tendo em vista as precárias condições de tráfego desta rodovia, sobressaltamos aqui o início da moagem da cana-de-açúcar que está sobrecarregando todo o trecho para o escoamento da produção, ficando assim inviável o tráfego na supracitada rodovia se nenhuma solução for apresentada urgentemente que beneficie toda aquela comunidade que tanto necessita dela para o transporte de estudantes, pessoas doentes para outras localidades, etc. É uma população considerável que necessita dessa atenção para que a Mata Sul continue contribuindo sobremaneira para a economia e o desenvolvimento do Estado.
Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2007.
João Fernando Coutinho Deputado
Indicação Nº 1456/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado, Dr. Eduardo Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Angelo Ferreira, no sentido de viabilizar a inclusão da Associação Rural e Urbana Mãe Hilda, da cidade de Chã de Alegria, no PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO. Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município, Sr.Claudio Estácio Honório da Costa, à rua Siqueira Campos s/n, aos Srs. Vereadores, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, Sr. Vereador Edson Diomedes, à rua Vereador Severino Diomedes, nº 82 - todos em Chã de Alegria, com CEP. 55.835-000.

Justificativa
A Associação Rural e Urbana Mãe Hilda presta relevantes serviços de assistência aos mais carentes da zona urbana de Chã de Alegria onde, contando com a ajuda dos seus abnegados, distribui 02 (duas) vezes por semana 800 sopas aos mais necessitados. Sendo o PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO um mecanismo de auxílio aos que mais precisam, com aceitação e aprovação da população, com a finalidade de beneficiar a todos que tem poucos recursos para sobreviverem, sendo esta uma realidade que vivenciamos em grande parte nas comunidades de Chã de Alegria. Vale ressaltar que a Associação Rural e Urbana Mãe Hilda, dispõe atualmente de toda estrutura necessária, inclusive, sede própria para atender a distribuição do leite naquela cidade. Diante do exposto e conhecedor que somos da sensibilidade das autoridades citadas, é que faço este apelo para que a cidade de Chã de Alegria seja incluída no Programa Leite de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
Alberto Feitosa Deputado
Indicação Nº 1457/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, ao Sr.Diretor da Companhia Estadual de Habitação, Sr. Jorge Carrero, no sentido de incluir no Programa Minha Casa, o Município de Chã de Alegria, com a construção de casas populares. Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município, Sr. Claudio Estácio Honório da Costa, à rua Siqueira Campos s/n, aos Srs Vereadores, através do Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, Vereador Edson Diomedes, à rua Vereador Severino Diomedes nº 82, todos em Chã de Alegria - PE, com CEP. 55.835-000.

Justificativa
O déficit habitacional em nosso Estado tem crescido significativamente nos últimos anos, face o aumento desordenado da população, o que tem levado muitas famílias em especial àquelas de menores recursos e baixa renda a viverem de forma sub-humana, sem dignidade, morando em barracos de madeiras e casas de taipas, ainda precariamente servindo como moradias. Chã de Alegria, localizada na mesorregião da Mata Norte do Estado, tendo no cultivo da cana-de-açucar sua principal atividade econômica, sendo assim, um atrativo para os trabalhadores temporários, principalmente nos períodos de plantio e corte da cana-de-açucar, e, com fluxo populacional de várias localidades, aumenta desordenadamente o número de habitantes no Município. Por isso, a urgente necessidade da construção de casas populares minimizará e resgatará a aquela poulação tão carente uma condição digna de moradia.
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
Alberto Feitosa Deputado
Indicação Nº 1458/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, ao Sr.Diretor da Companhia Estadual de Habitação, Sr. Jorge Carrero, no sentido de incluir no Programa Minha Casa, o Município de Chã de Alegria, com a construção de casas populares. Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município, Sr. Claudio Estácio Honório da Costa, à rua Siqueira Campos s/n, aos Srs Vereadores, através do Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, Vereador Edson Diomedes, à rua Vereador Severino Diomedes nº 82, todos em Chã de Alegria - PE, com CEP. 55.835-000.

Justificativa
O déficit habitacional em nosso Estado tem crescido significativamente nos últimos anos, face o aumento desordenado da população, o que tem levado muitas famílias em especial àquelas de menores recursos e baixa renda a viverem de forma sub-humana, sem dignidade, morando em barracos de madeiras e casas de taipas, ainda precariamente servindo como moradias. Chã de Alegria, localizada na mesorregião da Mata Norte do Estado, tendo no cultivo da cana-de-açucar sua principal atividade econômica, sendo assim, um atrativo para os trabalhadores temporários, principalmente nos períodos de plantio e corte da cana-de-açucar, e, com fluxo populacional de várias localidades, aumenta desordenadamente o número de habitantes no Município. Por isso, a urgente necessidade da construção de casas populares minimizará e resgatará a aquela poulação tão carente uma condição digna de moradia.
Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007.
Alberto Feitosa Deputado
Indicação Nº 1459/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da COMPESA, no sentido de envidarem esforços necessários para **ABASTECIMENTO D’ÁGUA NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Vereador Luiz Carlos Matos e demais Vereadores, com endereço a Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54310-335.

A Associação dos Moradores do Córrego da Batalha, na pessoa do Presidente, Sr. José Juvino Filho, com endereço a Av. Córrego da Batalha, nº 85 – Prazeres/Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE. Cep 54.315-540.

A Rádio Cidadania 105.3 FM, na pessoa dos Srs Anselmo Campelo e Francisco Lucena, na Av. Beira Mar, nº 330 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes. Cep 54310-335.

Justificativa
A comunidade do Córrego da Batalha, sofre com a falta d’água há muito tempo. A população local, estimada em média de 6.000 (seis mil) habitantes, pessoas carentes, que travam uma luta diária contra a falta d’água e os graves problemas e sofrimentos decorrentes a que são acometidas diariamente. A área que antes era tombada e pertencia ao Parque Histórico Nacional dos Guararapes, já possui todos os bens de liberação da ligação.

A Associação dos Moradores do Córrego da Batalha possui um abaixo assinado com 6.254 assinaturas dos moradores da comunidade, para reivindicação desse abastecimento. Diante do exposto, reafirmamos a extrema importância desse apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Elina Carneiro
Deputada

Indicação N° 1459/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accyoly Campos, ao Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Deputado Estadual Angelo Rafael, Presidente do IPA, Dr. Júlio Zoé de Brito, para que seja efetuado a instalação de um poço tubular no Sítio Quiombo no Município de Altinho/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação Comunitária Cônego Sebastião Rodrigues, Sr.Arlindo Rodrigues do Ó no Sítio do Quiombo - Altinho/PE e ao ex-Prefeito de Altinho Carlos de Castro, Fazenda Bonanza - CEP 55490-000 - Altinho/PE.

Justificativa

As dificuldades enfrentadas pela falta d’água no semi-árido de Pernambuco, inclusive em Altinho, afetando a qualidade de vida da população rural, justifica qualquer iniciativa que venha ampliar a oferta d’água.

No caso específico do Sítio Quiombo o poço já foi perfurado pelo IPA, faltando apenas que sejam adotadas as providências para a instalação, permitindo concluir aquela pequena obra de grande significado para o abastecimento comunitário.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Mavaiel Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1460/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Administração do Estado, Sr. Paulo Câmara; ao Secretário das Cidades do Estado, Sr. Humberto Costa e ao Presidente do Detran, Sr. Roberto Leandro, no sentido de viabilizar, com a máxima brevidade possível, **a concessão do benefício do vale-transporte (ajuda de custo), aos servidores do Posto Avançado do Detran localizado no Shopping Caruaru e que residem em cidades circuvizinhas.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Marcos Araújo, no Posto Avançado do Detran localizado no Shopping Caruaru, Caruaru/PE.

Justificativa

Os servidores do Detran que exercem suas atividades no Posto Avançado localizado no Shopping Caruaru e que residem no próprio município têm direito a vale-transporte; já que os servidores que residem em outros municípios circuvizinhos, além de pagarem os custos de transporte intermunicipal, ainda têm que gastar com o transporte urbano. Diante desta realidade, solicito às autoridades competentes que analisem a situação descrita, verificando a possibilidade de corrigir esta distorção, tendo vista que todos os servidores deveriam ter os mesmos direitos e benefícios, especialmente em se tratando de despesas com transporte. Por ser justa e oportuna, solicito a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Miriam Lacerda
Deputada

Indicação N° 1461/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Transportes, Deputado Sebastião Oliveira e ao Diretor Geral do DER-PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de que sejam implementadas ações que viabilizem a pavimentação ou restauração das Rodovias Estaduais e Estradas Vicinais localizadas no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário de Transportes, Deputado Sebastião Oliveira; ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE, Dr. Eugênio Moraes; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

Justificativa

O Grande número de Rodovias Estaduais e Estradas Vicinais existentes no Município do Cabo de Santo Agostinho, a maioria delas em péssimo estado de conservação, nos motivaram a propor esta Indicação, pois entendemos que essas vias de acesso são de uma importância fundamental para o

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

desenvolvimento do nosso Município, não só pelo aspecto econômico, visto que as Rodovias estaduais e Estradas Vicinais bem conservadas, irão melhorar o nível de comercialização da matéria-prima do produtor, dando condições de acesso aos municípios vizinhos e aos pontos de industrialização, proporcionando, com isto, uma maior eficiência e segurança no escoamento de seus produtos e ainda oferecendo melhores condições de acesso para àqueles que residem na zona rural e precisam constantemente se deslocar até a Sede do Município e seus Distritos.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 1462/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho, Gerente de Ralações Institucionais OI/Pernambuco, para que o mesmo determine as providências cabíveis, visando a instalação de um Telefone Público, tipo orelhão, na Comunidade do Engenho Tiriri, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho, Gerente de Ralações Institucionais OI/Pernambuco, com endereço Av. Afonso Oitindense, 1513, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900 ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos, Ana Selma dos Santos, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

Justificativa

A instalação de um Telefone Público, tipo orelhão, na Comunidade do Engenho Tiriri, no Município do Cabo de Santo Agostinho, é uma providência há muito cobrada pela Comunidade, composta de aproximadamente 1.500 pessoas, em sua maioria carentes, que muitas vezes, para se comunicarem, tem que se deslocar até o telefone mais próximo, situado a mais de um quilometro e meio, o qual vive constantemente quebrado.

Diante do exposto e conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a TELEMAR, estamos encaminhando a presente Indicação, na certeza de seu atendimento, por ser um pleito Justo e Oportuno, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 1463/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Drª. Jovelina Maria de Brito, Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, para que a mesma determine as providências cabíveis, com a máxima urgência, visando o cadastramento postal do Loteamento Nova Era, localizado no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento a Drª. Jovelina Maria de Brito, Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, com endereço na Av. Guararapes, 250, 7ª andar, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-900; ao Sr. Sergio Falcão, Gerente da Central do Cabo de Santo Agostinho, Rua Visconde de Pelotas, 70, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000; ao Sr. Cleiton Alves, Gerente do Centro de Distribuição (CDD) do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Av. Presidente Vargas, 670, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000;ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

Justificativa

O cadastramento postal do Loteamento Nova Era, Localizado no Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, é uma providência há muito cobrada pela Comunidade, alem de ser uma questão de cidadania, uma vez que as pessoas que ali residem são obrigadas a fornecer endereços de terceiros para que possam receber as suas

correspondências, dificultando a abertura de credito e contas bancarias, por exemplo.

Convém ressaltar que no Loteamento Nova Era, todas as ruas tem nome e as casas ali existentes possuem numeração seqüencial.

Diante do exposto e conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem os Correios em Pernambuco, tendo a frente a Drª. Jovelina Maria de Brito, estamos encaminhando a presente Indicação, na certeza de seu atendimento, por ser um pleito Justo e Oportuno, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 1464/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual das Cidades, Dr. Humberto Costa e ao Diretor Presidente da EMTU, Vereador Dilson Peixoto, no sentido de que sejam implementadas ações que viabilizem, o mais rapidamente possível, a construção e operacionalização de um Terminal Rodoviário no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa; ao Diretor Presidente da EMTU, Vereador Dilson Peixoto; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

Justificativa

A construção e operacionalização de um Terminal Rodoviário no Município do Cabo de Santo Agostinho é uma providencia que, se adotada, ira trazer grandes benefícios, não só para os cabenses, como também para a população de Municípios vizinhos tais como Ipojuca, Escada, Ribeirão, entre outros.

Como sabemos, existem no Cabo de Santo Agostinho um grande número de Rodovias Estaduais e Estradas Vicinais cortando o seu território, além do que a Cidade do Cabo, por ser a mais desenvolvida do litoral e mata norte de Pernambuco, acaba atraindo pessoas de outros Municípios que se utilizam serviços ali prestados e do seu próspero comercio.

A Prefeitura Municipal do Cabo, através do Prefeito Lula Cabral e sua equipe, vem mantendo diversos contatos, desde quando tomou posse em 2005, para que este antigo sonho da Comunidade possa se tornar realidade, colocando, inclusive, a disposição do Governo de Pernambuco o terreno para a construção de tão importante equipamento, que ira desafogar e ordenar o trânsito nas ruas do Município.

Por oportuno, salientamos que a construção de um Terminal Rodoviário no Município do Cabo de Santo Agostinho, já foi solicitada, nesta Casa Legislativa por diversas vezes, pelo então Deputado Lula Cabral, sem que os dirigentes do Governo passado demonstrassem qualquer interesse em resolver este grave problema.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 865/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo do advogado JOÃO BOSCO TENÓRIO GALVÃO, intitulado “Orquestra Cidadã”, publicado na seção “Opinião” do dia 24 de agosto de 2007, no Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do artigo, que é consultor jurídico dos Diários Associados, Dr. João Bosco Tenório Galvão, na Rua do Veiga, 600, Sítº Amaro, Recife/PE; ao desembargador, Dr. Nildo Nery dos Santos na Av. Boa Viagem, 1320/302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51011-000; ao juiz corregedor, João José Targino na Av. Boa Viagem, 5526/501, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-000.

Justificativa

Venho solicitar, nesta oportunidade, a transcrição nos anais desta Casa, do artigo do advogado João Bosco Tenório Galvão, intitulado “Orquestra Cidadã”, publicado na seção “Opinião” do Diário de Pernambuco, no último dia 24 de agosto. Trata-se de mais um artigo que descreve a excelente iniciativa de reintegração social de crianças moradoras do bairro do Coque, a partir do Projeto Orquestra Criança Cidadã, que é um projeto iniciado há um ano atrás, por iniciativa do desembargador Nildo Nery, a partir da idéia e coordenação do juiz João Targino.

Recife, 5 de setembro de 2007

É um grupo de 100 crianças selecionadas das escolas públicas do bairro do Coque, que, sob a batuta do maestro Cussy de Almeida, estão tocando como gente grande, com apenas um ano de estudos. Merece, pois, registro especial, este artigo que leva à opinião pública a realidade de um trabalho voluntário de amor ao próximo e valorização do talento que está dando certo.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento N° 866/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso pela instalação de uma seccional da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência em Caruaru, evento ocorrido no último dia 23 de agosto de 2007, tendo como Secretário Seccional o diretor-presidente da ASCES - Associação Caruaruense de Ensino Superior, Prof. Paulo Muniz Lopes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao diretor-presidente da ASCES e secretário da seccional da SBPC/Caruaru, Prof. Paulo Muniz Lopes na Av. Portugal, 584, Bairro Sítº. Maria Goreth, Caruaru/PE, CEP 55016-901; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; à Secretária de Educação de Caruaru, Srª. Ivânia Porto.

Justificativa

A Capital do Agreste é a primeira cidade do interior do Norte/Nordeste a contar com uma seccional da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. A SBPC foi fundada em 1948 e é uma entidade civil, sem fins lucrativos com o objetivo de defender a ciência e contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

A seccional da SBPC de Caruaru foi inaugurada no último dia 23 de agosto de 2007 e tem como seu 1º secretário o diretor-presidente da Ascse, Prof. Paulo Muniz Lopes. A solenidade foi marcada pela presença do Presidente Nacional da SBPC, Dr. Marco Antônio Raupp, contando com a presença de muitos convidados, entre eles a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Caruaru, Ivânia Gomes Porto, entre outras personalidades.

Este importante acontecimento para os meios científico e acadêmico pernambucanos, coloca Caruaru na vanguarda para a difusão e qualificação das pesquisas científicas e inovações tecnológicas, auxiliando no crescimento da produção de ciência e conhecimento.

Com a inauguração da seccional, Caruaru passa a ser a terceira cidade localizada no interior dos Estados a ter uma Secretaria do SBPC, fato que acontece em Londrina – PR e em Campinas – SP.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento N° 867/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **Voto de Aplauso à CUT pela Comemoração do seu 24º Aniversário.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à CUT NACIONAL com endereço à rua Caetano Pinto, nº 575, Brás, São Paulo-SP, cep: 03041-000 e a CUT ESTADUAL DE PERNAMBUCO no endereço Rua Dom Manoel Pereira, nº 183, Santo Amaro,Recife-PE, cep: 50050-140.

Justificativa

A CUT foi construída na luta da Classe Trabalhadora e por ela sempre enfrentou uma feroz e intensa repressão por parte da Classe Dominante.

A CUT foi gestada nas grandes greves operárias do ABC PAULISTA deflagradas a partir de 1978 e é fruto de uma prática sindical combativa, classista, de massas, unitária, democrática, independente do estado e dos patrões portanto verdadeiramente autônoma.

Com base nesses princípios a Central Única dos Trabalhadores representa uma ruptura com o populismo que manobra as massas através de promessas assistencialista e demagógica uma ruptura com o reformismo que limita as reivindicações e conquistas aos marcos permitidos pelos Governos e Patrões. Uma ruptura com o peleguismo que vive as custas dos governos e que dá as costas para a classe trabalhadora, enfim, uma ruptura com todas as formas de conciliação de classe que sempre estiveram presentes nos momentos mais importantes da História deste país.

A CUT, é uma central com proposições bem definidas que de fato refletem as necessidades da classe trabalhadora extraídas das suas manifestações, dos seus desejos expressos nos espaços democráticos de discussão e debate quebrando as amarras da estrutura Sindical Oficial que não reconhece os Fóruns de deliberação dos Trabalhadores.

O Brasil é testemunha da disposição de luta e resistência dessa Central que hoje com orgulho homenageamos. Na nossa História estão registrados as grandes greves ainda no período do duro Regime Militar, articuladas pelas novas Gerações de Dirigentes Sindicais, lideradas por um nordestino que por falta de condições de vida digna migrou para São Paulo em busca de melhores dias , LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, LULA , hoje o Presidente do Povo.

Essa nova geração soube articular os mais diversos setores organizados comprometidos com a Democracia , como setores progressista da Igreja , Associações de Bairros, Grupo de Intelectuais, Mulheres contra a Carístia. Tomaram as portas das fábricas, os campos, as ruas exigindo melhores condições de vida e democracia para o país.

A Central Única dos Trabalhadores tem marcado na sua História muitas conquistas para a Classe Trabalhadora e para o Brasil, como: a União dos Trabalhadores do Campo e da Cidade , a disseminação da cultura de consciência de classe que leva os trabalhadores a se verem como entes que contribuem para o crescimento e para o desenvolvimento do seu país mas que tem direitos a serem preservados, e por eles lutam.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2007

Isabel Cristina
Deputada

Requerimento Nº 868/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **Votos de Aplauso para o Diretório Acadêmico Antonio Conselheiro da Universidade de Pernambuco e o Diretório Central dos Estudantes de Pernambuco, pela realização do evento “ 3ª SEMANA DA INTEGRAÇÃO” que aconteceu no período de 20 a 24 de agosto na UPE - CAMPUS PETROLINA.**
Requeremos à Ilma. Sra. **ROSILANDE RIBEIRO NUNES BANDEIRA** Diretora Universidade de Pernambuco - CAMPUS PETROLINA no endereço Br 232, Petrolina - PE, cep: 56.300-000, ao Ilmo. Sr. Presidente do Diretório Acadêmico Antonio Conselheiro **JONHDEIBLE OLIVEIRA DOS ANJOS** no endereço Br. 232, Petrolina-PE, cep: 56.300-000 , a Ilma. Sra. **WANESSA DA SILVA GOMES** Presidente do Diretório Central dos Estudantes de Pernambuco no endereço Rua Arnóbio Marques, nº 310 - Santo Amaro,Recife-PE, cep: 50.100-130.

	Justificativa
--	----------------------

A 3ª SEMANA DA INTEGRAÇÃO - III SIA, contou com a participação expressiva de estudantes da UPE - CAMPUS PETROLINA, num total de 2000, esse evento foi realizado no período de 20 a 24 de agosto na sede dessa Instituição de Ensino, com apoio da Diretoria dessa Universidade, que não poupou esforços para que o evento ocorresse, contribuindo efetivamente na promoção desse evento.

Venho registrar esse evento por entender que ele é um marco no resgate das grandes lutas estudantis, por mais uma vez, discutir em torno da principal função da Universidade Pública, estimulando os estudantes a tratar de temas da Política Pública, bastante abrangentes e diferenciados, como se identificou neste evento as discussões de temas como PDE, SUS, participação feminina na sociedade e Desenvolvimento do Nordeste.

Esse evento veio confirmar que esse grande contingente de estudantes espera avidamente por mudanças no ensino público do país. Dessa forma, Parabenizo o Diretório Acadêmico Antonio Conselheiro da Universidade de Pernambuco e o Diretório Central dos Estudantes de Pernambuco, por mais uma vez, revelar seu potencial enquanto agente de transformação social,mobilizando esses estudantes, sendo louvável que essas organizações tenham se reunido em torno do objetivo de defesa da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.

	Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2007
	Isabel Cristina Deputada

	Justificativa
--	----------------------

	Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2007
--	---

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam enviadas CONGRATULAÇÕES ao **Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco**, pela passagem do seus 152 anos, a ser comemorado no dia 16 de setembro do ano em curso Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Provedor Alberto Ferreira da Costa, à Junta Administrativa e à Diretoria Executiva do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, com endereço nesta Cidade do Recife/PE, na Av. Gov. Agamenon Magalhães nº 4760, bairro de Paissandu - CEP: 52010-902.

	Justificativa
	Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2007
	André Campos Deputado

Requerimento Nº 870/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Município do Paulista por mais um aniversário de emancipação, comemorado em 04 de setembro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro - Prefeito do município do Paulista; Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara municipal do Paulista.

	Justificativa
	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
	Ceça Ribeiro Deputada

	Justificativa
--	----------------------

	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
--	--

	Justificativa
--	----------------------

O território que compreende o município do Paulista, primeiramente teve significativa parte de terras adquirida por Manuel de Moraes Navarro, conhecido como *O Paulista*, dando origem ao nome da Cidade. A área desenvolveu-se com a monocultura da cana-de-açúcar em vários engenhos e usinas e logo depois com a atividade industrial, sendo a pioneira na tecelagem. Paulista pertenceu ao município de Olinda até 1935, quando emancipou-se, em 04 de setembro. Sua beleza natural é composta por áreas de Mata Atlântica e belas praias. Por sua importância para economia e turismo do nosso Estado é merecido um VOTO DE APLAUSO desta Casa por mais um aniversário de emancipação.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES A PROFª MARIA STELLA PASSOS**, pela sua colocação em 1º lugar no prêmio Gestão Escolar na GERE do Agreste Meridional, sediada em Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a agraciada, na Praça Clóvis Vidal, s/n - Canhotinho-PE; ao Profª Paulo Manoel Lins, Gestor da GERE Meridional, sediada na Praça Tavares Correia, nº 52 - Bairro Heliópolis - Garanhuns; ao Sr. José Oliveira Barros, Diretor do Jornal Folha de Canhotinho, na Rua Vieira Rabelo, s/n - Canhotinho.

	Justificativa
--	----------------------

Após tantos anos exercendo o magistério, enfrentando todas dificuldades impostas aos educadores, a Profª Maria Stella, hoje Gestora da Escola Estadual Padre Antônio Callou de Alencar, sediada em Canhotinho, conquistou em sua GERE, o Prêmio Gestão Escolar, concedido pela Secretaria de Educação do Estado, pela sua atuação à frente da referida Escola. O destaque de sua administração diante de tantas outras concorrentes ao prêmio, é uma prova inconteste de sua competência e dinamismo. A Profª junto com sua equipe vem mostrando a cada dia que, nunca devemos perder a crença de que transformar ainda é possível.

	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
	Eduardo Porto Deputado

Requerimento Nº 872/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um voto de Congratulações a todos os profissionais de Educação Física, pelo seu dia, comemorado em 01 de setembro de 2007. Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, ao Ilmo. Sr. Professor Jorge Steinhber, Presidente do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), à rua do Ouvidor nº 121 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20.261-130, e a Professora Valéria Sales, Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região (CREF/12 - Pernambuco e Alagoas), à rua Helena Lemos nº 330 - Sala 101 - Ilha do Retiro - Recife - PE. CEP. 50.750-630, ao Exmo. Sr. Ministro dos Esportes da República Federativa do Brasil, Dr. Orlando Silva de Jesus Júnior, à Explanada dos Ministérios, Brasília - Distrito -Federal, ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Henrique Accioly, a todos os Secretários do Estado de Pernambuco, aos Srs. Prefeitos da Região Metropolitana do Recife, e ao Sr. Presidente da AMUPE, Sr. Anchieta Patriota. à Av. Recife nº 6205.

	Justificativa
--	----------------------

O dia do Profissional de Educação Física é um marco na história do Brasil, pois esses profissionais têm a responsabilidade de propiciar uma prática de atividade física salutar, buscando uma melhor qualidade de vida à população, reduzindo consideravelmente os gastos públicos no tratamento de doenças que afetam a população brasileira, graças às suas intervenções preventivas; além desse objetivo imediato, têm esses profissionais do campo da saúde, a responsabilidade social de contribuir na formação cidadã dos jovens do nosso Brasil. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
	Alberto Feitosa Deputado

	Justificativa
--	----------------------

Requerimento Nº 873/2007

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja aprovado Voto de Aplauso ao Sindicato dos Médicos de Pernambuco pela realização de recente trabalho, formulado a partir de visitas feitas nas principais unidades hospitalares da Região Metropolitana, no mês de agosto, dando origem a relatório encaminhado ao Governador do Estado, CREMEPE, Ministério Público e Secretaria de Saúde do Estado. Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento aos médicos, através do seu Sindicato e do seu Presidente, Mario Fernando Lins e ao Presidente do CREMEPE, Dr. Carlos Vital.

	Justificativa
--	----------------------

O trabalho realizado pelo Sindicato dos Médicos de Pernambuco, pela sua relevância, merece aplauso da comunidade, sobretudo porque o mesmo servirá de base para subsidiar o planejamento e a sistemática operacional das ações do Estado para a melhoria da oferta de serviços essenciais a garantia de Saúde da população pernambucana. A iniciativa do Sindicato dos Médicos de Pernambuco deve ser enaltecida, considerando que a mesma serve de contribuição para que o poder público estabeleça os procedimentos necessários visando à melhoria da gestão inclusive contratando novos profissionais da área de saúde para que seja atenuado o sofrimento de milhares de pernambucanos que necessitam dos serviços hospitalares e de saúde.

	Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007
	Mavíael Cavalcanti Deputado

Requerimento Nº 874/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado Voto de Aplauso aos dirigentes da Polícia Rodoviária Federal pelo trabalho que a mesma vem desenvolvendo em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Hélio Cardozo, Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal, Av. W 3 Norte, SEPH Q.506 - Bloco C Projeção 08 - CEP 70740 - 503 - Brasília - DF, ao Diretor Regional em Pernambuco, Dr. Jorge Barbosa Pontes, Cais do Apolo nº 321 - Bairro do Recife e aos patrulheiros em Pernambuco através do Dr. Pedro da Silva Cavalcanti, Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Pernambuco,Rua Cel. Fernando Machado nº 711, Jardim São Paulo - Recife/PE, CEP 50910 - 350 e ao Secretário da Defesa Social de Pernambuco, Dr. Romero Menezes.

	Justificativa
--	----------------------

O quadro atual de violência que a sociedade vem experimentando, exige esforços de todas as organizações para que sejam atenuadas as dificuldades. A polícia Rodoviária Federal, como um dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Segurança Pública vem cumprindo sua missão, no momento que amplia seus esforços visando auxiliar no combate a violência. Tem feito um trabalho relevante no combate ao contrabando, ao aliciamento de menores, apreensão de armas, operações especiais de patrulhamento, pirataria, combate ao

comércio de drogas. Este trabalho, numa ação conjunta com os demais órgãos de combate a violência, deve merecer o apoio de todos que tem compromisso, com a melhoria das condições de segurança para a comunidade.

	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
	Mavíael Cavalcanti Deputado

Requerimento Nº 875/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Exmo. Presidente da Venezuela, Sr. Hugo Chavez em agradecimento ao seu empenho decisivo na localização em nosso Estado da Refinaria Abreu e Lima. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Presidente do Brasil, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva; ao Exmo. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim; Exmo. Embaixador da Venezuela no Brasil, Sr. Julio Garcia Montoya; aos Exmos. Senadores Jarbas Vasconcelos, Marco Maciel e Sérgio Guerra; ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos; ao Exmo. Prefeito de Abreu e Lima, Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque; ao Exmo. Prefeito de Ipojuca, Sr. Pedro Serafim; e ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Recife, Sr. Josenildo Sinésio.

	Justificativa
--	----------------------

Há décadas que o estado de Pernambuco vem lutando pela construção de uma refinaria de petróleo em seu território. Presidentes se sucederam e a luta continuou. Nunca houve, em nenhum desses momentos, qualquer dúvida de que o nosso estado era o mais adequado para receber tal empreendimento em todo o Nordeste.

A própria Petrobrás chegou a realizar estudos, que manteve em segredo para evitar uma guerra entre os estados nordestinos, todos eles apontando Pernambuco como o local ideal. Pela existência do Porto de Suape, pela configuração geográfica, pelas universidades que formam todos os anos técnicos e doutores de competência reconhecida, e pelo empenho da nossa população e dos líderes políticos locais, sempre lutando nos bastidores e de forma aberta por essa conquista.

Em todos os momentos dessa luta, porém, uma questão se colocou. Os presidentes e, dentre eles citaria os dois últimos, Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva e a própria Petrobrás adiaram a decisão sobre o local da Refinaria, temendo a reação dos demais estados pleiteantes, todos ávidos e carentes de investimentos tanto ou mais do que Pernambuco. Essa disputa só foi resolvida quando o atual presidente da Venezuela, Hugo Chavez, desejando prestar uma homenagem ao general pernambucano Abreu e Lima, um herói ao lado de Bolívar na luta pela independência da Venezuela, decidiu celebrar uma parceria com a Petrobrás para construção da Refinaria e colocou como uma das exigências venezuelanas que o empreendimento binacional fosse erguido em Pernambuco e se chamasse Abreu e Lima. Recentemente, vendo que o investimento estava demorando a ser concretizado, Hugo Chavez aproveitou uma visita à Argentina e e, publicamente, cobrou da Petrobrás e do presidente Lula o início das obras.

Neste dia em que o presidente se encontra no solo pernambucano para assistir o início da terraplanagem do terreno em que a refinaria será construída, submeto a esta casa, por tudo que aqui foi relatado, um Voto de Aplausos ao presidente venezuelano, em agradecimento ao seu empenho, decisivo, na localização, em nosso estado, da Refinaria Abreu e Lima, e como prova do reconhecimento do povo pernambucano pelo seu esforço para que finalmente possamos vir a ter direito a um sonho de muitos anos.

Se a Refinaria está chegando a Pernambuco não se pode deixar de pontuar que dificilmente ela aqui estaria, não fosse a obstinação do presidente venezuelano. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento de votos de aplauso.

	Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007
	Terezinha Nunes Deputada

Requerimento Nº 876/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que a reunião do dia 31 de outubro do corrente, que seria um grande expediente especial, conforme requerimento 806/2007 ,seja transformado em Reunião Especial, conforme Lei Estadual 11.063 em seu art. 2º, que institui o " Dia da Consciência Evangélica."

	Justificativa
--	----------------------

Enquanto o Brasil e outros países comemoram neste dia 31 de outubro o Halloween, o Dia das Bruxas, os evangélicos pernambucanos comemoram o Dia da Consciência Evangélica, criado a partir da Lei n 11.063 de 16 de maio de 1994, que homenageia os milhares de fiéis e os convida a uma reflexão sobre o evangelho. O Dia da Consciência Evangélica se fez necessária porque propicia uma reflexão à família pernambucana que precisa colocar em prática o ‘amai-vos uns aos outros’, diante da falta de amor e sensibilidade existente entre as pessoas. O evangelho tem muito a oferecer, visando melhorar a qualidade de vida da população, enquanto o halloween nada traz de positivo, principalmente aos jovens e crianças. O evangelho é vida e Pernambuco tem procurado isso, haja vista que quase 30% da população é evangélica. Hoje os evangélicos ocupam espaço em todos os segmentos da sociedade. Esta lei vem resgatar a importância da consciência evangélica do povo de Deus e sua força social, política e econômica. As comemorações do Dia da Consciência Evangélica deveram acontecer em diversas instituições religiosas em todo o Estado, com o objetivo de divulgar e exaltar o nome de Jesus Cristo, o Salvador.

	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
	Manoel Ferreira Deputado

Requerimento Nº 877/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar

pelo falecimento da Sra. **Linda Maria Mateus**. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos filhos **Janaina Mateus, Judas Tadeu e Eurídice Mateus**, todos com endereço na Rua Luzitânia, 73, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-030 e ao Sr. **Luiz Carlos Martins de Siqueira**, com endereço na Rua Luzitânia, 45, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-030.

	Justificativa
--	----------------------

A Sra. Linda Maria Mateus faleceu no dia 3 de setembro do corrente ano, aos 60 anos, deixando um legado de amor, de inesquecível trabalho social e de dedicação à família. Linda era diretora da Escola Comunitária localizada no bairro da Iputinga. Desempenhou um importante trabalho naquela comunidade nas áreas de educação e inclusão social. Deixa três filhos: Janaina, Judas Mateus Tadeu e Eurídice Mateus. Exemplar filha, mãe, esposa e amiga, transmitiu aos seus descendentes o mais importante: A HERANÇA DE AMOR, DIGNIDADE E EXEMPLO.

Portanto, pelo seu valeroso trabalho frente àquela unidade escolar, pelo seu carinho e solidariedade para com os mais carentes, solicito que esta Casa Legislativa, transmita nossas sentidas condolências aos seus entes queridos pela perda irreparável da Sra. Linda Maria Mateus.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

	Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007
	Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 878/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário **José Roberto Massa**. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento dê-se conhecimento à esposa **Sandra Wanderley Massa**; aos filhos, **Tatiana, Renata, Andréia, Cássio, José Sérgio e Dante**, todos com endereço na Av. Boa Viagem, 2784, Apto. 1101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-000 e ao presidente do Sport Club Recife, **Milton Bivar**, com endereço na Praça da Bandeira, s/nº - Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-221.

	Justificativa
--	----------------------

O empresário José Roberto Massa faleceu no último dia 28 de agosto, aos 64 anos, deixando seus entes queridos bastante consternados, cuja lacuna jamais será preenchida pelo exemplo de testemunho de vida cristã, familiar e profissional. Era casado com Sandra Wanderley Massa e tinha seis filhos: Tatiana, Renata, Andréia, Cássio, José Sérgio e Dante. Ele repassou aos filhos a imagem de sabedoria de um valeroso homem, que teve no carinho ao próximo a essência da sua existência, dando a eles uma verdadeira lição de amor, dedicação e companheirismo.

Bem-sucedido profissionalmente, Massa chegou ao Recife no início da década de 70. Naquela época se apegou pelo Sport Club do Recife. Como diretor de futebol do clube, dedicou-se com expressiva proeminência a projetar Pernambuco no cenário esportivo nacional. Em 1975, contribuiu para a conquista do estadual, quebrando um jejum de 12 anos sem títulos. O ano de 1980 foi considerado o período mais importante para Massa como dirigente. Iniciou uma trajetória vitoriosa que culminou no tri-campeonato pernambucano (80/81/82). Graças à sua visão empreendedora, foi convidado por diversas vezes a ser candidato ao mais alto cargo do Sport, o que se consolidou no biênio 84/85, quando foi eleito presidente executivo. Como empresário do setor de transportes, conquistou muitos amigos e admiradores. Profissional preparado e ético, um exemplo a ser seguido por aqueles que atuam no referido segmento. O respeito com os clientes e o amor pela empresa, representada pela história de uma família, são heranças deixadas por ele. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Pesar pela irreparável perda deste operoso empresário que tantas alegrias proporcionou ao seu clube de coração e aos seus entes queridos, que tiveram o orgulho e a alegria de partilhar do seu convívio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

	Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2007
	Augusto Coutinho Deputado

	Justificativa
--	----------------------

Requerimento Nº 879/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 22 de outubro do corrente ano, destinado a 5ª Grande Aula Aberta – Pelo Fim da Intolerância “Planeta Terra a Casa da Gente”, “Festival de Saberes”.

Da decisão desta Casa e da importante finalidade da solenidade ora apresentada, dê-se conhecimento ao Rev. Jardson Gregório Silva, Reitor da Universidade Popular do Nordeste, IV Travessa Nossa Senhora do Amparo – 50, Favela Bola de Ouro – Curado III, Jaboatão dos Guararapes- PE, CEP 54220; à Ilma. Sra. Sandra Gomes da Comunidade Eclesial de Base - CEB’s do Morro da Conceição, localizado na Rua 141, n. 136, Caetés I – Abreu e Lima, CEP – 53.570-270; Ao Ilmo. Sr. Marcos Frederico, Babalorixá do Ilé Axé Xangô Oba Ogodô, localizado na rua professor Milton Santos – n. 14, Jardim Atlântico – Olinda – PE, CEP- 53140-295; Ao Ilmo. Sr. Gora Sutra, Hare Krishna, localizado na Rua Bernardo Guimaraes, n. 114, Boa Vista – Recife- PE, CEP - 50050-440; À Eunice do Monte, presidente do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas, localizado na rua da Concórdia, 977 – Recife – PE, CEP- 50020-050; Ao Movimento dos Trabalhadores Cristãos, localizado na Rua Gervásio Pires – 400 - Conde da Boa Vista, Recife – PE, CEP - 50050-070; Ao Ilmo. Sr. Alcides Tedesco do Centro Paulo Freire, Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Centro de Educação- Cidade Universitária, CEP- 50670-901; Ao CERVAC- Centro de Reabilitação e Valorização da Criança, localizado na Praça do Morro da Conceição, 211- Morro da Conceição, Recife – PE, CEP- 54.280.030; À Associação Circo da Criança, Av. Manoel Antônio Calheiros, Qda 12 – Bl. 03 – Apt. 205 – Curado III, Jaboatão dos Guararapes- PE, CEP 54220-250; À Igreja Presbiteriana Unida, Av. Leovigildo Filgueiras, 81 – Bairro do Garcia, CEP 40.100-000, Salvador – BA, CEP - 40100-000; Ao Projeto pedagógico

Pau e Lata, Rua Afonso Guimarães – 430, Vila da Ponta Negra, Rio Grande do Norte – Natal; Ao Ilmo. Sr. Marcelo Lopes da Silva do Grupo Amigos e Amigas da Sabedoria- GAAS, rua José Cosme Chacon – Qda 16- Bloco 01- Apt. 101 – Curado III, Jaboatão dos Guararapes- PE, CEP 54220-431; Ao Ilmo. Sr. Pedro C. Dutra Silva, Movimento dos Trabalhadores Desempregados, Rua 40 – Casa 11 - 2 etapa, Bairro: Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza – Ceará, CEP- 60750-540, e a Comunidade Israelita de Pernambuco, localizada na Rua. José Holanda, 792 - Recife – Pernambuco - Cep: 50.7110-140.

Justificativa

A UNIPOP - **Universidade Popular do Nordeste** fundada em 22/02/02, já formou três turmas com o curso: Formação de Liderança e Animação Popular. Tendo como público prioritário: empregadas domésticas, biscateiros, faxineiros, vendedores noturnos de rosa, estudantes, letrados e não letrados. Oferecendo as disciplinas: Sociologia, História Geral e do Brasil, Oratória, Filosofia, Letramento, Artes, Medicina Natural, Iniciação Musical, Francês, Inglês e Lingüística.

Tendo idealizada a campanha: *Pelo fim da Intolerância* que compreenderá os anos de 2005 a 2010. Campanha motivada frente à intolerância presente nas diversas áreas da vida humana.

Foram realizadas três aulas abertas. A 1ª realizada na Favela Bola de Ouro- Curado IV – Jaboatão dos Guararapes e contou com a presença de 10 líderes de religiões diferentes (Candomblé, Cristã Ortodoxo-Árabe Palestino, Judaísmo, Hare Krishna, Budismo, Evangélico, Católica Romana, Mórmon, Espírita, Seichenoie). Com os grupos culturais: Escola do Frevo do Recife, o CERVAC e o Grupo de Capoeira: Malungos de Pentecostes. Atingindo um público de 300 pessoas de diversos credos.

A 2ª aula foi a apresentação do documentário pelo Fim da Intolerância. Sendo este o produto final da 1ª aula. Sua exibição aconteceu no Movimento dos Trabalhadores Cristãos – MTC, participaram as religioes presentes na 1ª aula acrescentando-se a Assembléia de Deus, Católica Brasileira e Sacerdotes de Religiões de Matriz Africana. Movimentos sociais (Movimento Negro e o movimento Gay) e ONG’s: Centro de Estudos Bíblicos - CEBI, Associação das Parteiras de Jaboatão, CERVAC, etc. e o grupo cultural Pau e Lata de Natal. Participaram cerca de 350 pessoas.

A 3ª Grande Aula Aberta foi no Teatro do Parque. Tivemos grupos religiosos: Judeus, Harekrisna, Cristão Ortodoxo – Palestino, Sírio Ortodoxo, Sei-che-no-ie, Batista, Presbiteriana Unida Ba , Católica Romana, diferentes expressões religiosas de Matriz Africana. Grupos culturais Dionorina - Ba, cantor Zé Vicente de Fortaleza, Maracatu Sementes da Nação, Afoxe Casa Herbert Viana, Grupo Pedagógico Pau e Lata - Natal, Escola do Frevo do Recife, Escola de Circo do Recife. Movimentos Sociais e ONGS – As Divas (trabalha com as lésbicas e bissexuais), Fórum AIDS de Pernambuco, Comissão Pastoral da Terra, Movimento dos Trabalhadores Cristãos, Centro Dom Helder Câmara e o Greenpeace. E mais, alguns estudiosos que apresentaram estudos sobre: a questão indígena, o ecumenismo no mundo e etc. Participaram do encontro aproximadamente mil pessoas.

No dia 22 de agosto aconteceu a 4ª Grande Aula Aberta na Câmara Municipal dos Vereadores do Recife, tendo como objetivos motivar a consciência crítica e fraterna das diversas organizações envolvidas para que se comprometam com a vida do planeta. Bem como, homenagear Lenira Carvalho – Sindicato das Empregadas Domésticas e Zenilda Araújo, mãe dos povos indígenas Xucuru (Pesqueira/PE), pois estas mulheres por meio de suas vidas e dos seus saberes, tem contribuído para a garantia dos direitos dos grupos a que estão vinculadas. Ambas foram indicadas ao Nobel da Paz.

Participarão do evento diversas religiões, movimentos sociais, culturais e organizações não governamentais.

Ante o exposto, vê-se de importante relevância a aprovação, pelos meus pares, deste requerimento, homenageando, através desta augusta Casa, a realização 5ª Grande Aula Aberta – Pelo Fim da Intolerância “Planeta Terra a Casa da Gente”, “Festival de Saberes”.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007
Teresa Leitão Deputada

Requerimento Nº 880/2007

REQUEREMOS à Mesa, nos termos do artigo 101, do Regimento Interno, a prorrogação por mais 60 (sessenta) para a conclusão das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada, conforme Ato nº 430/2007, com a finalidade de apurar as práticas abusivas e lesivas aos direitos dos consumidores e usuários dos serviços de distribuição de energia elétrica, sistematicamente perpetradas pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, bem como o descumprimento do contrato de alienação do controle acionário, no que tange à obrigação de aplicar 2% (dois por cento) em eletrificação rural e de adquirir energia ao menor preço de custo.

Justificativa

Instalada no dia 12 de junho de 2007, no Auditório – 6º andar, desta Casa, a CPI da CELPE vem com seus trabalhos ininterruptos, realizando reuniões inclusive no período de recesso parlamentar, ouvido autoridades representativas do Estado, empresários, políticos, consumidores e representantes da CELPE, estando, no momento, numa fase de interiorização de suas atividades, ou seja, realizando audiências públicas em cidades pólos, a exemplo de Araripeina, Caruaru e Garanhuns, com possibilidade de seguir para Petrolina, Limoeiro e Salgueiro, onde os usuários de energia elétrica apresentam suas queixas em número crescente, por serem menos assistidos pelos órgãos de defesa dos consumidores, que na maioria dos municípios não existe, ou se existe, funciona precariamente.

Até a presente data, 698 consumidores procuraram a CPI, numa perspectiva crescente, para fazerem suas reclamações e denúncias contra a CELPE.

As Prefeituras e Câmaras de Vereadores do interior do Estado estão prestes a enviar seus relatórios contendo a demanda em cada localidade, de modo a ajudar a CPI, na condição de ouvidora e intermediária para a solução das diversas queixas apresentadas.

Falta, ainda, a CPI ouvir a direção da CELPE , através de uma audiência específica. Falta também serem ouvidos muitos consumidores, seja no 0800.281.3377, ou em audiências semanais deste Colegiado, pois muitas denúncias precisam ser cadastradas.

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da CELPE são realizados com muita seriedade e com objetivos que oferecem credibilidade à sociedade pernambucana, servindo de exemplo para a realização de trabalhos idênticos em outros Estados da Federação.

Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2007
Sérgio Leite Deputado

Carlos Santana, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Lourival Simões, Luciano Moura, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo.

Requerimento Nº 881/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Secretário de Educação de Pernambuco, DD. Danilo Jorge de Barros Cabral**, no sentido de responder as seguintes indagações: 1. Como está o andamento das obras nas 72 escolas interdidadas no início do ano?; 2. Quantas escolas realmente estão com as obras concluídas?; 3. As demais escolas, sobretudo as que não reiniciaram as aulas, estão atendendo aos alunos em quais prédios e quanto está sendo gasto com o aluguel desses prédios?; 4. Quantos alunos, por município, continuam sem aulas por conta das obras de reforma?; 5. Por que não foram reiniciadas as obras da escola Miguel Pelegrino, em Jaqueira?; 6. Por que não foram iniciadas as obras da escola Aderbal Jurema, em Igarassu?.

Justificativa

Justificativa oral.
Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2007

Terezinha Nunes Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 882/2007

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja retirado de tramitação o Projeto de Resolução nº 246/2007, de minha autoria.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007

O R A L
Pedro Eurico Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 883/2007

Requeremos à Mesa, nos termos do artigo 198, do Regimento Interno, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 168/2007, de minha autoria.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2007
Esmeraldo Santos Deputado

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.

Aos vinte e dois dias do ano de dois mil e sete, às onze horas, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados, Eduardo Porto, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Após verificar a existência de quorum regimental o sr. presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 257/2007, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 258/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 259/2007, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 260/2007, relator deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de lei ordinária nº 261/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei complementar nº 263/2007, relator deputado Esmeraldo Santos; Substitutivo nº 01/2007 ao projeto de lei ordinária nº 179/2007, relator deputado Soldado Moisés. Continuando o sr. Presidente colocou em discussão as seguintes propostas: Projeto de lei ordinária nº 132/2007, cujo relatório opinou pela aprovação. Após alguma discussão o parecer foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 156/2007, que teve como relator designado o deputado Soldado Moisés que emitiu parecer favorável, o qual foi aprovado por todos; Projeto de lei ordinária nº 172/2007, que obteve parecer favorável juntamente com as emendas nº 01 e nº 02; Projeto de lei ordinária nº 209/2007, cujo relator opinou favoravelmente à matéria, sendo acompanhado pelos presentes; Projeto de lei ordinária nº 236/2007, que também recebeu parecer favorável; Projeto de lei ordinária 238/2007, cujo relator designado foi o deputado Esmeraldo Santos, que opinou pela aprovação da matéria. Após algumas considerações o parecer foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 247/2007, que teve parecer favorável aprovado por todos; Projeto de lei complementar nº 248/2007, que obteve parecer favorável juntamente com a emenda nº 01/2007; Projeto de lei ordinária nº 249/2007, cujo relator designado foi o deputado Soldado Moisés que emitiu parecer favorável à matéria, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando sequência foi discutida a subemenda nº 01 à emenda nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 235/2007. O parecer do relator deputado Esmeraldo Santos opinou pela rejeição, tendo sido aprovado. Nada havendo a tratar o sr presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de agosto de 2007.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia de 04 de setembro de 2007.

Onde se lê:
Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura.

Leia-se:
Nonagésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura.

Portarias

PORTARIA Nº 355/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2007, do Deputado João Negromonte, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação, na função de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ROBERTO FERNANDO MONTEIRO TEIXEIRA**, ora à disposição deste Poder, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de setembro de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº356/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2007, do Deputado João Negromonte, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AGUINALDO RUFINO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	66,6%
BÁRBARA C. DE A. MARANHÃO CEREJA	Assessor Especial/ PL-ASC	28%	48%
CARLOS MUTRAN	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	28%
DANIÉLLA CRISTINA F. DOS ANJOS	Assessor Especial/ PL-ASC	24%	54,5%
EDILÂNIO CARLOS DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	53,8%	24%
FRANCISCO SOUZA DA SILVA FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	73,80%	73,20%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de setembro de 2007.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 169/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2007, do Deputado Mavíael Cavalcanti, **RESOLVE:** lotar na Superintendência Geral, a servidora **CLÁUDIA MARIA CAVALCANTI DE MELO**, matrícula nº 4366-4, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 04 de setembro de 2007
PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA Superintendente Geral